



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 3 - 15 a 19 de janeiro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

*<https://sei.ufrj.br/publicacoes>*

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### DESPACHO

9 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIELLA ALZAMORA CAMARENA, matrícula SIAPE nº 2087904, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus UFRJ - Duque de Caxias, no período de 26/01/2024 a 08/02/2024, para Campus UFRJ - Duque de Caxias, no período de 26/01/2024 a 08/02/2024 – com ônus limitado. (Processo 23079.264532/2023-60)

#### DESPACHO

9 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA FACINA GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1287780, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Professora do Magistério Superior, para participar do VII Congresso ALA, em Rosário, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.262987/2023-41)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 41/2022.

Título: Manutenção de equipamentos multiusuários dos Laboratórios de Cromatografia e Controle da Qualidade de Medicamentos da UFRJ/Campus Macaé  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.246311/2022-29

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 48/2022.

Título: Modernização de Laboratório Compartilhado de pesquisas em Neurociências Básica e Translacional para estudo de doenças congênitas, neurodegenerativas e traumáticas no Rio de Janeiro

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.254607/2022-13

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 53/2022.

Título: Projeto emergencial de realocação de laboratórios de pesquisa da UFRJ Macaé em atendimento a recomendação da Procuradoria Geral do Município para desocupação da atual sede.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

#### PORTARIA Nº 358, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, NATHALIA DE BASTOS MENDES TURQUES, Matrícula SIAPE nº 2288331, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário Administrativo da Coordenação de Contencioso, do(a) Procuradoria Geral - PG, FG-2, a partir de 02/01/2024, processo nº 23079.200182/24-94.

#### PORTARIA Nº 359, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADILSON SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3152601, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário Administrativo da Coordenação de Contencioso, do(a) Procuradoria Geral - PG, FG-2, processo nº 23079.200182/24-92

#### PORTARIA Nº 377, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3789197, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pedagogia, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, a partir de 01/01/2024, processo nº 23079.200025/24-89.

#### PORTARIA Nº 378, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA RAQUEL BARONI, Matrícula SIAPE nº 3065923, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pedagogia, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.200025/24-89.

#### PORTARIA Nº 380, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DEISE ARENHART, Matrícula SIAPE nº 1322492, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Pedagogia, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, a partir de 20/09/2023, processo nº 23079.200025/24-89.

#### PORTARIA Nº 381, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NUBIA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2195030, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Pedagogia, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.200025/24-89.

#### PORTARIA Nº 384, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ERICA DA COSTA SOARES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1888810, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.265144/23-04.

#### PORTARIA Nº 385, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula Siape nº 1783733, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Secretário da Seção de Histórico Escolar, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-5, processo nº 23079.265144/23-04.

#### **PORTARIA Nº 386, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula Siape nº 1783733, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Currículos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-3, processo nº 23079.265144/23-04.

#### **PORTARIA Nº 387, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO COSTA DA SILVA, Matrícula Siape nº 0363172, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Seção de Histórico Escolar, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-5, processo nº 23079.265144/23-04.

#### **PORTARIA Nº 394, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIANE BRITO AZEVEDO BORGES, Matrícula Siape nº 4524832, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Licenciatura em Expressão Gráfica, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.261425/23-80.

#### **PORTARIA Nº 395, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANE BRITO AZEVEDO BORGES, Matrícula Siape nº 4524832, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Licenciatura em Expressão Gráfica, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.261425/23-80.

#### **PORTARIA Nº 396, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ODILA ROSA CARNEIRO DA SILVA, Matrícula Siape nº 1327877, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador Licenciatura em Expressão Gráfica, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.261425/23-80.

#### **PORTARIA Nº 397, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALVARO JOSE RODRIGUES DE LIMA, Matrícula Siape nº 1124766, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Licenciatura em Expressão Gráfica, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.261425/23-80.

#### **PORTARIA Nº 405, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA LUCIA VALENTE DO SACRAMENTO, Matrícula Siape nº 0049808, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 406, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RENATA MENDES DE SOUSA, Matrícula Siape nº 3135600, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 407, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GABRIELA DE SOUZA HONORATO, Matrícula Siape nº 2527468, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, a partir de 01/01/2024, processonº 23079.200050/24-62.

#### **PORTARIA Nº 408, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA PIRES DO PRADO, Matrícula Siape nº 1843402, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura, do(a) Faculdade de Educação - FE, FUC-1, processo nº 23079.200050/24-62.

#### **PORTARIA Nº 410, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, Matrícula Siape nº 2108627, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de atividades gerenciais, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 411, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAIO DE SOUZA FELIPPE, Matrícula Siape nº 2310562, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de atividades gerenciais, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 412, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, Matrícula Siape nº 2108627, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-3, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 413, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CAIO DE SOUZA FELIPPE, Matrícula Siape nº 2310562, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-3, processo nº 23079.259193/23-08.

#### **PORTARIA Nº 415, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar RENATA MENDES DE SOUSA, Matrícula Siape nº 3135600, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Financeira, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-3, processo nº 23079.259193/23-08

#### PORTARIA Nº 417, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula Siape nº 0359504, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor de Integração de Sistema de Monitoramento, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.236381/23-50.

#### PORTARIA Nº 418, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0366201, Pedreiro, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Integração de Sistema de Monitoramento, do(a) Prefeitura Universitária, FG-1, processo nº 23079.236381/23-50.

#### PORTARIA Nº 419, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Matrícula Siape nº 0359504, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.236381/23-50.

#### PORTARIA Nº 420, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0366201, Pedreiro, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Manutenção Predial, do(a) Prefeitura Universitária, FG-2, processo nº 23079.236381/23-50.

#### PORTARIA Nº 421, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSE LUCIANO PINTO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1803477, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Letras, FG-3, processo nº 23079.247928/23-42.

#### PORTARIA Nº 422, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE LUCIANO PINTO RIBEIRO, Matrícula Siape nº 1803477, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Consultoria Jurídica, Correição e Demandas Judiciais, do(a) Faculdade de Letras, FG-3, processo nº 23079.247928/23-42.

#### PORTARIA Nº 424, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RENATO ALVES E SILVA, Matrícula Siape nº 2108343, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos da Escola de Música, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-4, processo nº 23079.250354/23-90.

#### PORTARIA Nº 425, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATO ALVES E SILVA, Matrícula Siape nº 2108343, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Projetos da Escola de Música, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-4, processo nº 23079.250354/23-90.

#### PORTARIA Nº 426, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula Siape nº 1769642, Técnico em Edificações, do Cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.254017/23-71.

#### PORTARIA Nº 427, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, WALACE ALVES DE FREITAS, Matrícula Siape nº 3189423, Engenheiro/área, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Sub-Prefeito dos Campi Externos da UFRJ, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.254017/23-71.

#### PORTARIA Nº 428, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CLEIDSON ALVES LOPES, Matrícula Siape nº 1769642, Técnico em Edificações, para o Cargo de Direção de Coordenação Técnica, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.254017/23-71.

#### PORTARIA Nº 429, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1865053, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Relações Institucionais, do(a) Museu Nacional - MN, FG-3, processo nº 23079.261701/23-18.

#### PORTARIA Nº 430, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, Matrícula Siape nº 3085068, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação e Relações Institucionais, do(a) Museu Nacional - MN, FG-3, processo nº 23079.261701/23-18.

#### PORTARIA Nº 431, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL, Matrícula Siape nº 3085068, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gestão Institucional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-3, processo nº 23079.261701/23-18.

#### PORTARIA Nº 432, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 3308535, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Gestão Institucional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-3, processo nº 23079.261701/23-18.



#### PORTARIA Nº 434, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, HELIO JAQUES ROCHA PINTO, Matrícula Siape nº 1479298, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

#### PORTARIA Nº 435, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, THIAGO SIGNORINI GONCALVES, Matrícula Siape nº 2228128, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

#### PORTARIA Nº 436, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, RUNDSTHEN VASQUES DE NADER, Matrícula Siape nº 0363384, Astrônomo, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

#### PORTARIA Nº 437, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, DIANA PAULA DE PINHO ANDRADE, Matrícula Siape nº 2265624, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

#### PORTARIA Nº 438, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALBERTO SCHANAIDER, Matrícula Siape nº 7650585, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Medicina - FM, CD-4, processo nº 23079.264861/23-19.

#### PORTARIA Nº 439, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALBERTO SCHANAIDER, Matrícula Siape nº 7650585, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Faculdade de Medicina - FM, CD-4, processo nº 23079.264861/23-19.

#### PORTARIA Nº 440, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, IZABEL CALLAND RICARTE BESERRA, Matrícula Siape nº 1249783, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Medicina - FM, CD-4, processo nº 23079.264861/23-19.

#### PORTARIA Nº 441, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, IZABEL CALLAND RICARTE BESERRA, Matrícula Siape nº 1249783, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Faculdade de Medicina - FM, CD-4, processo nº 23079.264861/23-19.

#### PORTARIA Nº 462, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SAMIRA LIMA DA COSTA, Matrícula Siape nº 1644310, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Superintendente dos Saberes Tradicionais, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.207312/23-39.

#### PORTARIA Nº 490, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula Siape nº 1783733, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente -SGCD, FG-3, processo nº 23079.200405/24-13.

#### PORTARIA Nº 491, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANDERLEI BARACHO VERNECK, Matrícula Siape nº 1968761, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Registro de Diplomas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.200405/24-13.

#### PORTARIA Nº 492, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

LEO AKIO YOKOYAMA, matrícula SIAPE nº 1379631, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação - Sede Lagoa, com carga horária diária de 4 (quatro) horas, e remuneração integral, de 10/01/2024 a 09/01/2029. (Processo 23079.058931/2018-26)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 8/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260958/2023-44

O CHEFE DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.536, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve retificar o Edital - Programa de Gestão e Desempenho Nº96/2023, publicado em 11 de janeiro de 2024, mais especificamente em itens 6 e 8, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

6.2. Servidores que encontram-se em gozo de férias ou em licença de qualquer natureza durante o período de inscrição definido por este Edital poderão manifestar seu interesse em aderir ao PGD e entregar os Planos de Trabalho de Equipe e Individuais em até 14 dias do retorno de suas atividades.



**8. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/01/2024
Período de inscrições	11/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/01/2024
Apreciação de Recursos	22/01/2024 a 24/01/2024
Divulgação do resultado final	25/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/01/2024 a 26/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	29/01/2024 a 31/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

Hélio de Mattos Alves  
Chefe de Gabinete da Reitoria

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA CID DE GARCIA, matrícula SIAPE nº 3792095, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 20/01/2024 a 26/01/2024, para apresentação de trabalho no XX Congresso Internacional da Associação de Linguística e Filologia da América Latina - ALFAL 2024, junto à Universidad de Concepción, em Concepción, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.200468/2024-70)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANE REGINA TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 1432499, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 20/01/2024 a 28/01/2024, para realização de missão científica, junto à University of West of Scotland, em Paisley, Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.200839/2024-13)

**DESPACHO - Retificação**

11 de janeiro de 2024

No despacho da Reitoria em 13 de dezembro de 2023 que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) JEAN YVES BEZIAU, matrícula SIAPE nº 1299282, publicado no Diário Oficial da União nº 240, de 19 de dezembro de 2023, seção 02, página 30.

Onde se lê: “no período de 11/01/2024 a 16/01/2024”;

Leia-se: “no período de 11/01/2024 a 17/01/2024”.

(Processo 23079.259565/2023-98)

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.208653/2023-21

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e NELSON FRANCISCO FAVILLA EBECKEN.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 15/01/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e NELSON FRANCISCO FAVILLA EBECKEN, Colaborador Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.043016/2019-17

Espécie: Termo Aditivo 04/2023 ao Convênio Específico 17/2019.

Título: Um Novo Olhar

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.043014/2019-28

Espécie: Termo Aditivo 04/2023 ao Convênio Específico 18/2019.

Título: Bossa Criativa – Arte de Toda Gente

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 23079.218755/2021-93

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 14.21

Título: Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

**PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	NOME	CARGO	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3186892	ANA SHEILA CYPRIANO PINTO CAMPOS	Tecnólogo/formação	30/04/2020	29/04/2023	10,00
3214703	BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	Técnico de Laboratório/área	18/12/2020	17/12/2023	10,00
0648694	ESTELA LUCIA CASSIA DOS SANTOS DE GOUVEA	Médico/área	02/06/2017	31/05/2020	10,00



SIAPE	NOME	CARGO	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3214875	FABIO GAMA SOARES EVANGELISTA	Técnico de Laboratório/área	14/12/2020	13/12/2023	10,00
2415137	FILIPE ROMERO REBELLO MOREIRA	Biólogo	16/08/2017	14/08/2020	10,00
3214701	GABRIELA PEREIRA SILVA ALVES	Técnico de Laboratório/área	18/12/2020	17/12/2023	10,00
3214753	LUIS VITOR OLIVEIRA ANTUNES	Técnico de Laboratório/área	18/12/2020	17/12/2023	9,60
3214749	LUIZ FELIPE LIMA FERREIRA	Técnico de Laboratório/área	18/12/2020	17/12/2023	10,00
3158914	MARCIA DE SOUZA PAULINO	Técnico de Laboratório/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1350736	MARCO AURELIO CHARRET BRANDT	Técnico de Laboratório/área	18/12/2020	17/12/2023	9,69
1035538	MARIA DE FATIMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	30/10/2019	28/10/2022	10,00
1996249	MARIANA VIRGILIO ROCHA	Técnico de Laboratório/área	30/12/2020	29/12/2023	10,00
3215414	MARINA MORIM GOMES	Técnico de Laboratório/área	31/12/2020	30/12/2023	10,00
3214765	MOISES DA SILVA PIMENTEL	Técnico de Laboratório/área	22/12/2020	21/12/2023	10,00
2024607	PEDRO STORTI NETTO PUIG	Médico/área	17/07/2020	16/07/2023	10,00
3214892	RENATO LOPES MARIZ	Técnico de Laboratório/área	14/12/2020	13/12/2023	10,00
3214994	THAIS ALCANTARA BONILHA	Médico/área	24/12/2020	23/12/2023	10,00
3213948	THIAGO MULLER HERDY BELLO	Técnico de Laboratório/área	07/12/2020	06/12/2023	10,00

**PORTARIA N° 452, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, YGHOR ALVES DA CONCEICAO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2326170, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Supervisor Administrativo dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, a partir de 06/01/2024, processo nº 23079.200607/24-65.

**PORTARIA N° 455, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0362768, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Administrativo dos Cursos de Línguas Abertas à Comunidade, do(a) Faculdade de Letras, FG-2, processo nº 23079.200607/24-65.

**PORTARIA N° 464, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PAULO CESAR NEVES RAVIZZINI, Matrícula SIAPE nº 0360534, Desenhista Técnico Especializado, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Escritório Técnico do Museu Nacional, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.261698/23-24.

**PORTARIA N° 482, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LIA LEO CIUFFO, Matrícula SIAPE nº 1500376, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.200293/24-09.

**PORTARIA N° 483, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELISA DA CONCEICAO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1062914, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.200293/24-09.

**PORTARIA N° 484, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA LETICIA MONTEIRO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1258254, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.200293/24-09.

**PORTARIA N° 485, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA LUIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2170698, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Enfermagem Materno Infantil, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-1, processo nº 23079.200293/24-09.

**PORTARIA N° 553, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DELMA MACHADO DE MELO, Matrícula SIAPE nº 3039842, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação e Reajustamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200517/24-74.

**PORTARIA N° 554, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DOUGLAS DE SOUZA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 2415427, Contra-Mestre/Ofício, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apropriação e Reajustamento, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200517/24-74.

**PORTARIA N° 560, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA BEATRIZ AZEVEDO QUEIROZ DENOZOR, Matrícula SIAPE nº 6377641, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FUC-1, processo nº 23079.200454/24-56.



**PORTARIA Nº 562, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELAINE ROSA SOARES DO VALE, Matrícula Siape nº 1675863, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Setor de Pessoal, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FG-2, processo nº 23079.200599/24-57.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024**

**EDITAL Nº 25, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.265426/2023-01

**Edital no 25 de 17 de janeiro de 2024**

**Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior**

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as alterações a seguir, referentes ao Edital no 1665, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no 247, de 29 de dezembro de 2023, Seção 3, página 156.

**1. O item 9 do Anexo III passa a ter o seguinte conteúdo:**

Para distribuir as 4 (quatro) vagas restantes foi respeitada a ordem de prioridade no ranqueamento feito: Instituto de Geociências, COPPEAD, Instituto de Psiquiatria e Instituto de Biologia, com uma vaga para cada uma delas.

2. Em função da sessão pública realizada no dia 11/01/2024, referente à Parte I do sorteio, que definiu que o sorteio deve ser iniciado pelas vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, as Unidades que possuem somente uma setorização de vaga terá a vagas alocada diretamente nessa setorização.

3. A alteração do espaço de realização da Parte II e da Parte III, que passa a ser o Salão Nobre, no mesmo endereço anteriormente publicado e conforme Nota datada de 11/01/2024, constante no endereço eletrônico: [https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Editais-de-Sorteio-de-Cotas/Edital\\_1665\\_notas.pdf](https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Editais-de-Sorteio-de-Cotas/Edital_1665_notas.pdf).

**4. O Anexo IV passa a ter o seguinte conteúdo:**

**ANEXO IV – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 4 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Geociências	74	15	3	12	4,05%	15,95%	6	2	1	3
COPPEAD	23	5	1	4	4,35%	15,65%	5	2	1	3
Instituto de Psiquiatria	15	3	1	2	6,67%	13,33	1	0	1	1
Instituto de Biologia	87	17	6	11	6,90%	13,10%	4	1	1	2
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	21	8	13	7,62%	12,38%	7	2		2
Instituto de Economia	76	15	6	9	7,89%	12,11%	10	3		3
Escola de Comunicação	76	15	6	9	7,89%	12,11%	8	3		3
Faculdade de Medicina	279	56	24	32	8,60%	11,40%	12	4		4
Faculdade de Odontologia	68	14	6	8	8,82%	11,18%	3	1		1
IRID	20	4	2	2	10,00%	10,00%	1	0		0
COPPE	162	32	17	15	10,49%	9,51%	13	4		4
Instituto de Física	83	17	9	8	10,84%	9,16%	10	3		3
Escola de Química	82	16	9	7	10,98%	9,02%	4	1		1
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	16	9	7	11,25%	8,75%	4	1		1
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	19	11	8	11,70%	8,30%	7	2		2





Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 4 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	13	8	5	11,94%	8,06%	4	1		1
Escola Politécnica	198	40	24	16	12,12%	7,88%	15	4		4
Faculdade Nacional de Direito	90	18	11	7	12,22%	7,78%	3	1		1
Museu Nacional	84	17	11	6	13,10%	6,90%	4	1		1
Observatório do Valongo	15	3	2	1	13,33%	6,67%	2	1		1
Instituto de Bioquímica Médica	52	10	7	3	13,46%	6,54%	2	1		1
Escola de Música	88	18	12	6	13,64%	6,36%	3	1		1
Instituto de Computação	34	7	5	2	14,71%	5,29%	6	2		2
Instituto de Psicologia	46	9	7	2	15,22%	4,78%	8	2		2
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	4	3	1	15,79%	4,21%	1	0		0
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	13	11	2	16,67%	3,33%	6	1		1
Escola de Belas Artes	142	28	24	4	16,90%	3,10%	7	2		2
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	7	6	1	17,14%	2,86%	3	1		1
Faculdade de Letras	196	39	34	5	17,35%	2,65%	11	2		2
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	11	10	1	17,54%	2,46%	7	2		2
Faculdade de Farmácia	91	18	16	2	17,58%	2,42%	5	1		1
Faculdade de Administração de Ciências Contábeis	99	20	18	2	18,18%	1,82%	15	1		1
Instituto de Ciências Biomédicas	71	14	13	1	18,31%	1,69%	10	1		1
Instituto de Química	131	26	27	-1	20,61%	-0,61%	12	0		0
Faculdade de Educação	109	22	23	-1	21,10%	-1,10%	13	0		0
IPPUR	32	6	7	-1	21,88%	-1,88%	7	0		0
Instituto de Matemática	99	20	22	-2	22,22%	-2,22%	11	0		0
Escola de Educação Física Desportiva	99	20	23	-3	23,23%	-3,23%	3	0		0
CENABIO	4	1	1	0	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de Macromoléculas	20	4	5	-1	25,00%	-5,00%	1	0		0



Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 4 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de História	38	8	10	-2	26,32%	-6,32%	3	0		0
NUPEM	52	10	14	-4	26,92%	-6,92%	4	0		0
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	56	83	-27	29,75%	-9,75%	19	0		0
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	13	20	-7	31,25%	-11,25%	4	0		0
Escola de Serviço Social	55	11	18	-7	32,73%	-12,73%	4	0		0
								<b>54</b>	<b>4</b>	<b>58</b>

Roberto de Andrade Medronho

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO LENZ CESAR, matrícula SIAPE nº 6269762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 02/02/2024 a 10/02/2024, para realização de trabalho de colaboração ALPHA e participação em reunião, junto ao CERN, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.200640/2024-95)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA MAEDA TAKIYA, matrícula SIAPE nº 1654008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 30/01/2024 a 04/02/2024, para realização de visita técnica ao Museum für Naturkunde, junto ao Leibniz Institute for Research on Evolution and Biodiversity, em Berlim, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.264148/2023-67)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 05/02/2024 a 10/02/2024, para realização de auditoria técnico-científica, junto à World Anti Doping Agency, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.200549/2024-70)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GRACIELA MARIA DIAS, matrícula SIAPE nº 3240087, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 22/01/2024 a 18/02/2024, para realização de missão científica, junto à Universidade de Namur, em Namur, Bélgica – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.262120/2023-95)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 24/02/2024 a 15/03/2024, para participação em congresso científico e auditoria técnico-científica, junto à German Sport University Cologne e à World Anti Doping Agency, em Colonia (Alemanha) e Lausanne (Suíça) – com ônus limitado. (Processo 23079.200952/2024-07)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA COSTA PADILHA, matrícula SIAPE nº 1488426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 23/02/2024 a 02/03/2024, para participação no Manfred Donike Workshop on Dope Analysis, em Colônia, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.200780/2024-63)

**DESPACHO**

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1310458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/01/2024 a 04/02/2024, para realização de visitas técnicas, junto à Universidade de Lisboa e à Universidade Gustave Eiffel, em Lisboa (Portugal) e Champs-sur-Marne (França) – com ônus CAPES. (Processo 23079.200376/2024-90)

**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.207414/2023-54.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO Nº 461/2023.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: "Atendimentos ambulatoriais de Ensino, Pesquisa e Extensão na Faculdade de Odontologia da UFRJ".

Valor Total: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) anuais.

Vigência: Iniciar-se-á na data de assinatura deste instrumento e terminará após 60 meses..

Data de Assinatura: 03/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.004424/2019-53.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110544.19.9 (4600585305)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 90 dias corridos.

Data de Assinatura: 04/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.004586/2020-25.

Instrumento Jurídico: Aditivo n. 02 ao Termo de Cooperação.

Participes: Centro Tecnológico, S.A. (ISPG), CNPJ: 15.441.928/0001-89, PETROGAL BRASIL S.A. (PETROGAL), CNPJ: 03.571.723/0001-39, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "O presente projeto tem um prazo de execução de 46 (quarenta e seis) meses".

Data de Assinatura: 04/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.212177/2021-81.

Instrumento Jurídico: 1. Termo Aditivo ao Convênio Específico n. 272/2021.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 60 (sessenta meses) a contar de 26 de Outubro de 2023 passando para 26 de Outubro de 2028, bem como o aumento do valor global de R\$ 1.572.088,00 para R\$ 5.502.308,00 (cinco milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e oito reais).

Data de Assinatura: .

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.227953/2023-18

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipe: COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO - COB, CNPJ: 34.117.366/0001-67. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o COB e a UFRJ por meio do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem do Instituto Química (LBCE/IQ) visando a realização de ações conjuntas que assegurem a informação, educação e medidas de esclarecimentos em relação a área de atuação dos Participes, na forma do plano de trabalho

Valor Total: Este Acordo, por si, não implica em compromissos financeiros entre os Participes.

Vigência: 02 (dois) anos.

Data de Assinatura: 04/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.249956/2023-02.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Caracterização das interações Rocha-Fluido e Fluido Aplicados à Petróleo e Gás".

Valor Total: R\$ 1.214.412,56.

Vigência: 60( sessenta) meses.

Data de Assinatura: 21/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.257001/2022-30.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 252/2022.

Contratante: MINERAÇÃO TABOCA S.A, CNPJ: 34.019.992/0008-97.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: prorrogar a vigência do Contrato pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 21 de dezembro de 2023 e término em 19 de março de 2024.

Data de Assinatura: 22/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.258374/2023-17.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 047/2023 (POLI).

Contratante: THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNO-LOGIA LTDA, CNPJ: 01.586.633/0001-96.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio de Equipamentos Certificação Digital".

Valor Total: R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.260737/2023-76.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 25788 (Escola de Química).

Contratante: GT QUIMICA SOLUCOES ANALISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 14.841.512/0001-95.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Avaliações Químicas em Petróleos e Derivados (GT Química).

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Vigência: 3 (Três) Anos..

Data de Assinatura: 09/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.260868/2023-53.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Técnico Comuns n. 25789 (Escola de Química).

Contratante: AMBEV S.A.(AMBEV), CNPJ: 07.526.557/0065-74.



Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Caracterização termoanalítica no processo de tratamento do xarope de açúcar".

Valor Total: R\$ 18.328,89.

Vigência: 2 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.262450/2023-81.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 052/2023 (POLI).

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Assistência Técnica sobre O Uso do Filtro Redutor de Blocação do Padrão HEVC pela Amazon".

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 27/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.244926/2023-00.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 296/2023.

Contratante: DUX CONSULTORIA E NEGÓCIOS, CNPJ: 05.291.490/0001-46.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Ferramenta de Inteligência Artificial para Processamento de imagens.

Valor Total: R\$ 55.886,25 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 15/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

#### PORTARIA Nº 486, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1271795, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.238050/21-92.

#### PORTARIA Nº 487, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1271795, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor "Pró-tempore", do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.238050/21-92.

#### PORTARIA Nº 488, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2904551,

Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.238050/21-92.

#### PORTARIA Nº 489, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2904551, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor "Pró-tempore", do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.238050/21-92.

#### PORTARIA Nº 524, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1865053, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Comunicação, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.261698/23-24.

#### PORTARIA Nº 525, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA DA COSTA, Matrícula Siape nº 0363873, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Comunicação, do(a) Museu Nacional - MN, FG-1, processo nº 23079.261698/23-24.

#### PORTARIA Nº 527, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IGOR RIBEIRO SILVA, Matrícula Siape nº 3064753, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CCJE/CFCH, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.263277/23-38.

#### PORTARIA Nº 529, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, KELLY CRISTINA OKUMA, Matrícula Siape nº 1969313, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CCJE/CFCH, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.263277/23-38.

#### PORTARIA Nº 531, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IGOR RIBEIRO SILVA, Matrícula Siape nº 3064753, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- Praia Vermelha, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.263277/23-38.

#### PORTARIA Nº 532, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL LUIS TEIXEIRA SOUZA, Matrícula Siape nº 3062178, Arquiteto e Urbanista, para Substituto Eventual da Função de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- Praia Vermelha, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.263277/23-38.



#### PORTARIA Nº 533, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HELIANA FARAH, Matrícula Siape nº 1734950, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, a partir de 01/01/2024, processo nº 23079.262849/23-61.

#### PORTARIA Nº 534, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRE HELLER LOPES, Matrícula Siape nº 2206956, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.262849/23-61.

#### PORTARIA Nº 535, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HOMERO ANTONIO STRINI VELHO, Matrícula Siape nº 2534019, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.262849/23-61.

#### PORTARIA Nº 537, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, Matrícula Siape nº 3081211, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.262849/23-61.

#### PORTARIA Nº 539, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALBERTINO ALVES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 0361860, Técnico em Edificações, da Função Gratificada de Diretor da Divisão Técnica de Planejamento e Obras, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253407/23-24.

#### PORTARIA Nº 540, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2318930, Engenheiro/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão Técnica de Planejamento e Obras, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253407/23-24.

#### PORTARIA Nº 542, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALBERTINO ALVES RIBEIRO, Matrícula Siape nº 0361860, Técnico em Edificações, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico de Planejamento e Obras, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253407/23-24.

#### PORTARIA Nº 543, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, Matrícula Siape nº 2318930, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Técnico de Planejamento e Obras, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.253407/23-24.

#### PORTARIA Nº 546, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, Matrícula Siape nº 1958815, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200983/24-50.

#### PORTARIA Nº 547, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WANDILSON GUIMARAES DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula Siape nº 3088687, Arquiteto e Urbanista, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200983/24-50.

#### PORTARIA Nº 548, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LAIS LUCENA DE LIMA, Matrícula Siape nº 1959191, Técnico em Edificações, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200980/24-50.

#### PORTARIA Nº 550, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IGOR WENDEROSCHY DE MATOS, Matrícula Siape nº 1958815, Administrador de Edifícios, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Obras e Conservação em Imóveis Tombados ETU, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-3, processo nº 23079.200980/24-50.

#### PORTARIA Nº 551, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, WANDILSON GUIMARAES DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula Siape nº 3088687, Arquiteto e Urbanista, do Cargo de Direção de Coordenador de Preservação de Imóveis Tombados, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.200980/24-16.

#### PORTARIA Nº 552, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, Matrícula Siape nº 3061885, Arquiteto e Urbanista, para o Cargo de Direção de Coordenador de Preservação de Imov

#### PORTARIA Nº 555, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIO ZIKAN CARDOSO, Matrícula Siape nº 1451741, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.201092/24-11.

#### PORTARIA Nº 557, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar RODRIGO HIPOLITO TARDIN OLIVEIRA, Matrícula SIApe nº 3245208, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.201092/24-11.

#### PORTARIA Nº 558, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar REINALDO LUIZ BOZELLI, Matrícula SIApe nº 2124326, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Ecologia, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.201092/24-11.

#### PORTARIA Nº 593, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA DE FATIMA SILVA DE ALMEIDA, Matrícula SIApe nº 2341885, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Bibliotecas, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, a partir de 06/12/2023, processo nº 23079.201558/24-88.

#### PORTARIA Nº 594, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA DE ALMEIDA, Matrícula SIApe nº 2340765, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Bibliotecas, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, processo nº 23079.201558/24-88.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA ANTOUN SIMAO, matrícula SIAPE nº 1254108, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/02/2024 a 18/02/2024, para realização de visita técnica, junto ao IPREM CNRS, em Pau, França – com ônus limitado. (Processo 23079.265439/2023-72)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MURILO AUGUSTO VAZ, matrícula SIAPE nº 2220973, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/01/2024 a 22/02/2024, para realização de visita técnica, junto à China University of Petroleum, em Pequim, China – com ônus limitado. (Processo 23079.265111/2023-56)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOAO PAULO MACHADO TORRES, matrícula SIAPE nº 1315183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 20/01/2024 a 28/01/2024, para realização de missão científica, junto à University of the West of Scotland, em Paisley, Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.200833/2024-46)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2194717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 20/01/2024 a 28/01/2024, para realização de missão científica, junto à University of the West of Scotland, em Paisley, Escócia – com ônus limitado. (Processo 23079.200830/2024-11)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO, matrícula SIAPE nº 1154438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUBEA, no período de 01/04/2024 a 30/09/2024, para realização de estudos e investigação, junto à Universidad Europea de Madrid, em Madrid, Espanha, – com ônus limitado. (Processo 23079.257062/2023-88)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE LANDESMANN, matrícula SIAPE nº 1286767 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 16/03/2024 a 24/03/2024, para participação na North American Steel Construction Conference - NASCC-2024, junto ao Structural Stability Research Council, em San Antonio, Estados Unidos – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.200152/2024-88)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANNA RESTUM ANTONIO DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 1041919, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) RID, no período de 19/02/2024 a 25/02/2024, para participação em conferência internacional, junto ao Observer Research Foundation e ao Ministério de Relações Exteriores da Índia, em Nova Délhi, Índia – com ônus limitado. (Processo 23079.265199/2023-14)

#### DESPACHO

11 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VANESSA SOARES LANZIOTTI, matrícula SIAPE nº 2313733, ocupante do cargo de Médico-área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 21/02/2024 a 17/03/2024, para realização de visita técnica, junto à Stanford University, em Stanford, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.262040/2023-30)

#### EXTRATO

Processo nº 23079.247268/2023-08

Espécie: Convênio Específico nº 41/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Rede de Formação em Cultura Digital”.

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: Da data da assinatura até 26 de junho de 2025.

Data de assinatura: 15 de janeiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223849/2020-01.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA

Partícipes: Greenpeace Brasil, CNPJ: 64.711.062/0001-94, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Terá o prazo estendido e vigorará por 03 (três) meses, encerrando até 31 de março de 2024.

Data de Assinatura: 14/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

### PORTARIA Nº 275, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, KATYA SOUZA GUALTER, Matrícula Siape nº 6366723, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, processo nº 23079.259291/23-37.

### PORTARIA Nº 276, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1564176, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, processo nº 23079.259291/23-37.

### PORTARIA Nº 277, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, KATYA SOUZA GUALTER, Matrícula Siape nº 6366723, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, até 05/07/2024, processo nº 23079.259291/23-37.

### PORTARIA Nº 278, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1564176, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, até 05/07/2024, processo nº 23079.259291/23-37.

### PORTARIA Nº 618, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FATIMA VALERIA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1278611, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos do Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.221933/20-82.

### PORTARIA Nº 621, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, PAULO ROBERTO GIBALDI VAZ, Matrícula Siape nº 1125175, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Comunicação - ECO, CD-4, processo nº 23079.264232/23-81.

### PORTARIA Nº 622, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARIALVA CARLOS BARBOSA, Matrícula Siape nº 0308028, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor "Pró-tempore", do(a) Escola de Comunicação - ECO, CD-4, processo nº 23079.264232/23-81.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024

#### DESPACHO

18 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KAREN SAMPAIO BRAGA ALONSO, matrícula SIAPE nº 1494871, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 20/01/2024 a 28/01/2024, para participar do XX Congresso Internacional ALFAL 2024, em Concepción, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.200269/2024-61)

#### DESPACHO

18 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA LEITÃO MARTINS, matrícula SIAPE nº 1739259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 20/01/2024 a 28/01/2024, para participar do XX Congresso Internacional ALFAL 2024, em Concepción, no Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.201776/2024-12)

#### DESPACHO

16 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELLE FRAZAO MUZITANO, matrícula SIAPE nº 1726594, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Università degli Studi di Padova, em Padova, Itália – com ônus CNPq. (Processo 23079.262758/2023-26)

#### DESPACHO

16 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELLA MARTINS COSTA, matrícula SIAPE nº 1411235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 04/03/2024 a 01/09/2024, para realizar pesquisa de pós-doutorado, junto à BHT - Berliner Hochschule für Technik, em Berlim, Alemanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.221277/2023-61)

### PORTARIA Nº 545, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e com base no art. 56, inciso III, alínea p, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e demais informações que constam do processo nº 23079.248058/2023-29, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do(a) servidor(a) ALEX SANDRO LINS RAMOS, matrícula SIAPE 3089595, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.



Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 595, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2497881, Programador Visual, da Função Gratificada de Diretor de Design e Web, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.200254/24-01.

#### PORTARIA Nº 596, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDREA RIBEIRO RUA, Matrícula Siape nº 2968570, Programador Visual, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Design e Web, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.200254/24-01.

#### PORTARIA Nº 597, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HELOISA DA ROCHA BERENGER DE PAULA, Matrícula Siape nº 2328873, Programador Visual, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Design e Web, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.200254/24-01.

#### PORTARIA Nº 598, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ GUILHERME GOMES VAIRO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1039547, Programador Visual, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Design e Web, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.200254/24-01.

#### PORTARIA Nº 612, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA INES SOUSA, matrícula SIAPE nº 036349, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 29/01/2024 a 01/02/2024, para ministrar palestra em evento, junto à UFDFPar, em Parnaíba/PI, com ônus limitado. (Processo 23079.200610/2024-89)

#### PORTARIA Nº 619, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DEBORAH WERNER, Matrícula Siape nº 3021674, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Projeto e Pesquisa, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FG-1, processo nº 23079.207664/23-94.

#### PORTARIA Nº 620, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANA LUSCHER ALBINATI, Matrícula Siape nº 3184109, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projeto e Pesquisa, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, FG-1, processo nº 23079.207664/23-94.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### PORTARIA Nº 331, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

*Altera a Portaria nº 657, de 1º de novembro de 2023, retificada em 12 de dezembro de 2023, que trata da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação Gerencial para sua ampliação.*

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TIC, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art.1º O Art. 1º da Portaria nº 657, de 1º de novembro de 2023, retificada em 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Designar os servidores ELIAS RODRIGUES COSTA, SIAPE Nº 134\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação; JONATHAN NASCIMENTO BALTAZAR, SIAPE Nº 196\*\*\*\*, Técnico de Laboratório/Área; ANDRÉ FILIPE LOPES ARINELLI, SIAPE Nº 312\*\*\*\*, Técnico de Tecnologia da Informação; RICARDO MIRANDA ARAUJO, SIAPE Nº 189\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação; FELLIPE DE OLIVEIRA GUERRA, SIAPE Nº 171\*\*\*\*, Técnico de Tecnologia da Informação; TONY MAJSTOROVIC, SIAPE Nº171\*\*\*\*, Técnico de Laboratório/ área; ROBERT SACHSSE, SIAPE Nº 197\*\*\*\*, Técnico de Tecnologia da Informação; MARCOS DE SOUZA FERREIRA, SIAPE 196\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação; MARCIO MARZZITELLI COELHO, SIAPE 196\*\*\*\*, Técnico de Laboratório/área para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### PORTARIA [PR1/UFRJ] Nº 705, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

*Designa Comissão Julgadora do processo seletivo para Equipe Multidisciplinar UAB da UFRJ*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, Siape nº 0371953, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado para Equipe Multidisciplinar do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de acordo com o estabelecido no Artigo 13 do Edital nº 1660, de 26 de dezembro de 2023, sob a presidência do Professor CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY - SIAPE 6361817, tendo como membros efetivos os Professores BRUNO SOUZA DE PAULA - SIAPE nº 1728999 e GEORGIA CORREAATELLA - SIAPE 1228958 e como membro suplente o Professora CÉLIA REGINA DE SOUSA DA SILVA- SIAPE nº 1278607.

Georgia Correa Atella  
Pró-Reitora Substituta





## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024

## EDITAL Nº 1660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.265333/2023-79***Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas da Equipe Multidisciplinar do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal do Rio de Janeiro - Retificação**

No Edital nº 1660 do dia 26/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 26/12/2023, retifica-se:

Art. 8º.

Onde se lê: 10 de janeiro a 21 de janeiro de 2024, leia-se: 15 de janeiro a 26 de janeiro de 2024

**Anexo I**

Onde se lê: Seleção de candidatos De 29/1/2024 a 02/2/2024, leia-se: Seleção de candidatos De 19/2/2024 a 21/2/2024

Onde se lê: Resultado inicial Até 06/2/2024, leia-se: Resultado inicial Até 22/2/2024

Onde se lê: Interposição de recurso do resultado inicial De 07/02/2024 a 08/2/2024, leia-se: Interposição de recurso do resultado inicial De 23/02/2024 a 26/2/2024

Onde se lê: Resultado final após análise de eventuais recursos Até 27/2/2024, leia-se: Resultado final após análise de eventuais recursos Até 08/03/2024

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

## EDITAL Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

*Processo nº 23079.260952/2023-77*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 01/2023

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PR2, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/01/2024 a 17/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), encaminhá-lo para a chefia imediata devidamente datado, assinado e em formato pdf.

**3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR2 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Seção	Total de servidores	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete	Gabinete	5	0	1	4
Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)	Secretaria	1	0	1	0
Coordenação de Atividades Gerenciais (CAGER)	CAGER Protocolo	4	0	3	1
Divisão de Acompanhamento Financeiro	DAF	2	0	0	2
Divisão de Pesquisa	DPESQ	2	0	2	0
Divisão de integração Acadêmica	DINAC	5	2	2	1
Divisão de Programas e Bolsas	DPB Seção de Iniciação Científica Seção de Programas	8	2	6	0
Núcleo de Apoio a Políticas de Pós-Graduação e Pesquisa	NAPs	5	0	5	0
Divisão de Ensino	DE Seção de Expediente Escolar Seção de Cursos e Programas Seção de Registro Acadêmico	11	2	4	5



3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais)

3.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c) gestantes e lactantes;
  - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/01/2024
Período de inscrições	18/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2024
Prazo para recursos	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado final	26/02/2024
Prazo final para elaboração dos planos de trabalho	27/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/02/2024 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR2/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento (Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.



## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR2 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR2/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-PR2/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

# ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

### PORTARIA Nº 402, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.262412/2023-28, resolve:

Conceder pensão vitalícia a IVONE SILVA DA ROCHA, cônjuge do ex-servidor OSVALDO GOMES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 0373084, Jardineiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 18/10/2023, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

### PORTARIA Nº 479, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231490/2023-81, resolve:

Conceder pensão temporária a Rayssa Monteiro de Almeida, filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Sergio Correa de Almeida, matrícula SIAPE nº 0367049, cargo Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 16/05/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

### PORTARIA Nº 480, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.200034/2024-70, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Elisabeth do Nascimento Quintanilha, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Ricardo Silva Kubrusly, matrícula SIAPE nº 6377678, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704 e matrícula SIAPE nº 7377678, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I e II, da Lei nº 10.887/2004, respectivamente aos cargos, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 10/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

### PORTARIA Nº 499, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 1875, de 08/03/2023, publicada no DOU nº 48, de 10/03/2023, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) GUILHERME DOS SANTOS, é Assistente A, conforme consta no processo nº 23079.203287/2023-14.

### PORTARIA Nº 500, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 11/03/2024 o contrato de JÚLIA CAVALCANTI VERSIANI DOS ANJOS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Comunicação, conforme processo nº 23079.211006/2022-16.



**PORTARIA Nº 501, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023,

Resolve retificar a Portaria nº 454, de 10 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ em 11/01/2024. Onde se lê: DATA DA PERÍCIA: 12/12/2023, leia-se: DATA DA PERÍCIA: 21/12/2023, ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 503, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ANDRE LUIZ AMORIM DA COSTA	3300022	Campus Duque de Caxias	23079.223167/2022-52	18-jun-24
DOUGLAS BRAMBILA DOS SANTOS	3335546	Observatório do Valongo	23079.202257/2023-91	21-dez-24
LUCIANA GONÇALVES AZEVEDO DE VASCONCELOS	1698484	Faculdade de Medicina	23079.244065/2023-51	21-dez-24
YANNA CAROLINA MARTINS DA SILVA	3337153	Observatório do Valongo	23079.202244/2023-11	21-dez-24

**PORTARIA Nº 510, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para CAROLINA REBELLATO, Matrícula SIAPE nº 2154820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Medicina CCS/UFRJ, no período de 29/01/2024 a 28/03/2024, para Participar do Trabalho do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Saúde do Idoso, no Serviço de Atendimento ao Envelhecimento Cognitivo, no Serviço de Atendimento em Demência e na Universidade Aberta às Pessoas Idosas na UNIFESP-SP. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 28/08/2014 a 27/08/2019, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.257144/2023-22).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**PORTARIA Nº 512, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para FRANCIELLE NEVES DE CARVALHO CAPELLA Matrícula SIAPE nº 2154820, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, lotada no Hospital Escola São Francisco de Assis CCS/UFRJ, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, para Defesa Final da Dissertação de Mestrado no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - CCS/UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 06/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.235447/2023-94).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024**

**PORTARIA Nº 13868, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243619/2023-01, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 2341875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, a partir de 12/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Escola de Belas Artes.

**PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Biólogo</b>				
3185970	LENDEL CORREIA DA COSTA	01	02	07/10/2023
<b>Técnico de Laboratório/área</b>				
3158914	MARCIA DE SOUZA PAULINO	01	02	16/06/2021
<b>Técnico de Tecnologia da Informação</b>				
3261432	JULIO CESAR COSTA	01	02	09/06/2023



## PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Analista de Tecnologia da Informação</b>				
1667150	ALINE CRISTINE OLIVEIRA NERY DA SILVA	10	11	02/12/2023
3132923	GABRIEL GARCIA DE ALMEIDA	03	04	22/12/2023
<b>Arquiteto e Urbanista</b>				
1564607	ROMILDO JOSE BARBOSA DO REGO BARROS	03	04	22/12/2023
1787165	GABRIEL BOTELHO NEVES DA ROSA	07	08	02/12/2023
1789957	GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR	09	10	10/12/2023
<b>Assistente de Alunos</b>				
1600924	ANNA PAULA RAMOS MELLO COELHO	05	06	29/12/2023
<b>Assistente em Administração</b>				
0767177	CARLA SOARES D ALMEIDA	11	12	24/12/2023
1015548	RAFAELA DA CONCEICAO FREITAS	03	04	22/12/2023
1042643	WELLINGTON ANTONIO DE ASSUNCAO	03	04	22/12/2023
1412643	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	03	04	22/12/2023
1497339	LEANDRO NEME TEIXEIRA	11	12	10/12/2023
1497504	ELIEL DUTRA DA SILVA	12	13	04/12/2023
1497528	REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR JUNIOR	11	12	04/12/2023
1497569	HUMBERTO ABATI FILHO	12	13	04/12/2023
1497731	ADRIANA ALVES LIMA	12	13	14/12/2023
1498441	JANIO CELIO RODRIGUES	12	13	05/12/2023
1498468	PATRICK LOPES ESTEVES	12	13	04/12/2023
1666616	CLARA SIQUEIRA GEBER OLIVEIRA	10	11	10/12/2023
1666669	BRUNA DE ARAUJO MALUHY	10	11	10/12/2023
1668129	PHILIPPE MIELKE DA ROCHA	10	11	31/12/2023
1789522	JULIANA NUNES LINHARES	09	10	06/12/2023
1794303	CARLOS HENRIQUE AURELIO DOS SANTOS	09	10	23/12/2023
1794370	PATRICIA BARBOSA OLIVEIRA PEREIRA	09	10	23/12/2023
1900940	MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS	07	08	23/01/2023
1903541	FLAVIA SESSA PAES	08	09	06/12/2023
2318695	VANESSA DA SILVA BALBINO	05	06	21/12/2023
2319301	THYAGO MACHADO DA SILVA	05	06	21/12/2023
2319816	THIAGO RODRIGUES MARTINS	05	06	29/12/2023
2319914	CAROLINA GENOVEZ PARREIRA	05	06	02/01/2024
3135033	LEONARDO CORREA CARDOSO	03	04	22/12/2023
3135068	PEDRO RIBEIRO BASTOS	03	04	22/12/2023
3135086	PAULA TRIGO DE CARVALHO	03	04	22/12/2023
3135107	MARIANA BEVITORI AZEREDO	03	04	22/12/2023
3135145	RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES	03	04	22/12/2023
3135216	CIRO VINICIUS VIEIRA DE CERQUEIRA	03	04	22/12/2023
3135225	MARCIA MEIBEL DA ROSA DANTAS	03	04	22/12/2023
3135491	JULIANO D AMATO SILVA	03	04	22/12/2023
3135508	DIEGO GOMES RODRIGUES	03	04	22/12/2023
3135516	BRUNO OLIVEIRA PIVA	03	04	22/12/2023
3135521	ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE	03	04	22/12/2023
3135589	RAFAEL DA SILVA GUEDES	03	04	22/12/2023
3135594	SORAYA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	03	04	22/12/2023
3135600	RENATA MENDES DE SOUSA	03	04	22/12/2023
3135636	JORDANA DOS SANTOS FONSECA	03	04	22/12/2023
3135647	RODOLPHO TERRA ALVES	03	04	22/12/2023
3139269	PRISCILA OLIVEIRA DE AZEVEDO	03	04	22/12/2023



Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Assistente Social</b>				
1185482	TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA	03	04	22/12/2023
1199929	BARBARA MENEZES SILVA SANTOS	03	04	22/12/2023
3122278	ANA BEATRIZ DIAS MARTINS FERRAO	03	04	22/12/2023
3133079	JANETE DUARTE BASTOS	03	04	22/12/2023
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>				
1111810	EDVALDO COSTA FILHO	05	06	13/12/2023
1292046	WILMA LIMA DA ROCHA	08	09	10/12/2023
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	10	11	10/12/2023
1510669	CARIN CRISTINA BENEVENUTE DA SILVA	10	11	01/01/2024
1511479	SERVULA PEREIRA DA CRUZ SANTOS FERREIRA	10	11	16/12/2023
1532235	SIMONE GONCALVES SEGATO	10	11	31/12/2023
1561424	QUEZIA GARCIA TRIGUEIROS SERGIO	10	11	07/12/2023
1665273	VERONICA DO CARMO SANTOS GOMES	09	10	16/12/2023
1665409	CRISTIANE SANTOS ALVES	10	11	04/12/2023
1666675	ANDREA MENDES DO NASCIMENTO	09	10	26/12/2023
1669161	ADRIANA DA SILVA VIEIRA	10	11	18/12/2023
3001166	VANUSA COSTA FORTUNATO	04	05	13/12/2023
<b>Auxiliar de Laboratório</b>				
3005062	THIAGO MACHADO DE MELO	04	05	19/12/2023
<b>Auxiliar em Administração</b>				
1694866	BRUNO MARCELLO FERREIRA DO NASCIMENTO	03	04	10/12/2023
1776562	DEBORA BIANCA DE SOUZA MARCONDES	03	04	08/12/2023
1897712	CLARISSE ROSA DIAS DE JESUS	03	04	08/12/2023
3128967	TATHIANA MOREIRA GOMES PEREIRA	03	04	09/12/2023
3128999	MARCIA FARIAS LOPES SILVA	03	04	08/12/2023
3129011	DILZAMAR CUNHA MONTEIRO	03	04	08/12/2023
3129025	ADELMO BRAGA DA SILVA	03	04	08/12/2023
<b>Bibliotecário-Documentalista</b>				
1185170	TATIANA DALMEIDA RODRIGUES	06	07	10/12/2023
1791223	GISELLY DA SILVA SOARES	09	10	10/12/2023
1904394	MIGUEL ROMEU AMORIM NETO	08	09	06/12/2023
1905660	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	08	09	20/12/2023
1906857	JOSE ANTONIO DA CUNHA LIMA	08	09	18/12/2023
1906892	MARILIA SANTOS MACEDO	08	09	17/12/2023
1906906	ROSANA SILVA DE OLIVEIRA	08	09	20/12/2023
1907053	NADIA BELEM DE MATTOS	08	09	20/12/2023
2969362	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	03	04	22/12/2023
6362221	ANA LUCIA DA CUNHA DIAS	08	09	06/12/2023
<b>Contador</b>				
1039793	JOSE LUIZ DE BRITO DANTAS	02	03	16/12/2023
1075582	BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES	03	04	22/12/2023
1113484	ROBSON SOUZA DE MESQUITA	03	04	22/12/2023
1794315	JOSE PEREIRA LIMA NETO	09	10	23/12/2023
3132917	MILENE COELHO BASTOS GUANABENS	03	04	22/12/2023
<b>Editor de Publicações</b>				
1905668	MAIRA DE OLIVEIRA ALVES	08	09	20/12/2023
<b>Enfermeiro/área</b>				
1004089	ANA PAULA ROCHA GOMES	03	04	22/12/2023
1018360	ROBERTA DOMINGOS	03	04	22/12/2023
1038987	JAIME BATISTA DE SOUZA NETO	03	04	22/12/2023
1053298	CECILIA DA SILVA MORONI PRIMO	03	04	22/12/2023
1177177	THAIS BARBOSA MOREIRA	03	04	22/12/2023
1283941	LUCIANA ALEXANDRE PINTO DA SILVA	03	04	22/12/2023



Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1303095	PATRICIA VERAS NEVES DE OLIVEIRA	15	16	01/01/2024
1444947	VICVIANE PROTAZIO DA SILVA	10	11	31/12/2023
1499471	KEROULAY ESTEBANEZ ROQUE	10	11	10/12/2023
1499616	CHRISTIANE VICENTE DE FARIAS RODRIGUES	03	04	25/12/2023
1511053	CRISTIANE GERTRUDES NUNES	03	04	23/12/2023
1532746	VANESSA PINHEIRO	03	04	22/12/2023
1532957	MARCELO PEREIRA VELLOSO	03	04	22/12/2023
1611314	IRIS GISELLE DE ARAUJO COSTA	03	04	22/12/2023
1668977	GRASIELA MARTINS BARROS	10	11	31/12/2023
1704006	PRISCILA VIEIRA FRANCA	03	04	22/12/2023
1751484	ANA RAQUEL DA SILVA GALLO	03	04	22/12/2023
1773364	NATHALIA GRATIVOL DE SOUZA	03	04	22/12/2023
1925501	FABIANA GUSMAO GONCALVES OLIVEIRA	03	04	22/12/2023
2300586	JOSE CARLOS LIMA DE CAMPOS	15	16	28/12/2023
2450731	MARIA LUISA RIETRA MARZANO	10	11	10/12/2023
2844917	ALINE SCHUTZ BALISTIERI	03	04	22/12/2023
3001156	JESSICA BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA DOS REIS	04	05	29/12/2023
3133372	KATHERINE KRISTINNE DE OLIVEIRA MORAES	03	04	22/12/2023
3133631	GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO	03	04	23/12/2023
3133654	MANOEL LUIS CARDOSO VIEIRA	03	04	23/12/2023
3135095	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA VITURINO	03	04	22/12/2023
3135099	ELAINE LEONARDO MONTEIRO EIRAS	03	04	22/12/2023
3135538	DIOGO JOSE LIMA DOMINGOS	03	04	22/12/2023
<b>Engenheiro/área</b>				
1789669	HARLEY ALVES DA MATA BACELAR	09	10	07/12/2023
1798830	LEONARDO FERNANDES ROCHA	09	10	23/12/2023
1903555	CARLOS EDUARDO RIBEIRO FONTELLA PEREIRA	08	09	06/12/2023
1903562	SERGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA	08	09	06/12/2023
1903813	ANDERSON RODRIGUES VILELA	08	09	06/12/2023
1906875	LUIZ EDUARDO BENEVIDES PEQUENO	08	09	20/12/2023
2318930	DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO	05	06	25/12/2023
2319475	RAPHAEL FREIRE	05	06	29/12/2023
2848683	CARLOS ANTONIO MACAMBIRA TORRES	05	06	20/12/2023
3133072	DIOGO AONI BALAGUER	03	04	22/12/2023
3133088	LEONARDO SALVADOR DA SILVA PADUA	03	04	22/12/2023
<b>Farmacêutico</b>				
0401343	MARLISE PEDROTTI	13	14	31/12/2023
<b>Farmacêutico/habilitação</b>				
1345283	MARCIA GISELE SANTOS DA COSTA	10	11	31/12/2023
1669138	IVANA CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO GONCALVES	10	11	16/12/2023
<b>Marceneiro</b>				
0364556	RUBENS CESAR DIAS LEMOS	14	15	02/12/2023
<b>Médico/área</b>				
1024936	PEDRO HENRIQUE DE MELLO NEVES NOBRE MACHADO	04	05	02/01/2024
1197867	NATALIA COELHO LAVRADO	03	04	22/12/2023
1202420	RAPHAEL SUTTER AYRES PEREIRA	03	04	22/12/2023
1219394	JULIANA SILVA PIMENTA	04	05	12/12/2023
1440760	JOAO LUIS BARBOSA	04	05	12/12/2023
1521591	LAURA ZAIDEN E FERREIRA PINTO	06	07	04/12/2023
1522072	MARIANA BIANCARDI	04	05	16/12/2023
1564660	DOUGLAS QUINTANILHA BRAGA	04	05	18/12/2023
1574356	ERICA RICCIO FACIO ALAMY	06	07	14/12/2023
1616837	MONICK GOECKING CARDOSO VIEIRA	03	04	22/12/2023
1922067	MONIQUE DANIELLE MORGADO BARRETO	03	04	22/12/2023



Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1926758	GUILHERME CASTRO LOBO FERREIRA DOS SANTOS	03	04	22/12/2023
2329515	RODRIGO BERNARDO SERAFIM	08	09	06/12/2023
2382033	JULIANA DA ROCHA FERREIRA	03	04	22/12/2023
2755611	MARIANA DE OLIVEIRA ALENCAR QUEIROZ	03	04	22/12/2023
2767791	MARIA CLAUDIA SANDRI DE ARAUJO	03	04	22/12/2023
2838878	LUIZA NUNES MESQUITA	03	04	23/12/2023
2860967	CLAUDIO MAURICIO GALLO	03	04	22/12/2023
2998497	ANTONIO PEDRO ABIDO RIBEIRO	04	05	04/12/2023
3001077	CLARISSE RINALDI SALLES DE SANTIAGO	04	05	17/12/2023
3001098	MAURO ARENAZIO GONCALVES JUNIOR	04	05	18/12/2023
3604248	TATHIANA PIRES BACZYNSKI	04	05	24/12/2023
3673022	JOAO PAULO ZUMACK	03	04	01/01/2024
3927583	BETINA CARLA BERTRAND SIMOES CALMON DU PIN E ALMEIDA	03	04	22/12/2023
4839181	FERNANDA FERREIRA FRANCISCO	04	05	01/01/2024
<b>Museólogo</b>				
1791137	ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO	09	10	10/12/2023
<b>Músico</b>				
1829159	TALITA VILAR VIEIRA	08	09	06/12/2023
1903527	RODRIGO FAVARO	08	09	06/12/2023
1906212	PEDRO PAULO PARREIRAS EMILIO	08	09	14/12/2023
2569234	CRISTIANA RIBEIRO AUBIN	08	09	06/12/2023
<b>Nutricionista/habilitação</b>				
1285980	VIVIAN WESTERFALEM SANTOS DE LIMA	03	04	25/12/2023
1905673	ISABELA ESCORCIO AUGUSTO DA MATTA POLYCARPO	08	09	20/12/2023
3133081	JOANA DIAS DA COSTA	03	04	22/12/2023
3133132	TATIANA SCHIAVONE	03	04	22/12/2023
<b>Pedagogo/área</b>				
1796796	ANADJA ANTONIA PACHECO SOARES	09	10	31/12/2023
<b>Psicólogo/área</b>				
1198616	NATALIA FERRAZ NOVAES	03	04	22/12/2023
1622332	CINTIA MOREIRA DE SOUZA	03	04	22/12/2023
<b>Secretário Executivo</b>				
1791088	ANDREA GARCIA TIPPI	09	10	10/12/2023
1904048	KATYA GADELHA KELLY	08	09	06/12/2023
<b>Técnico de Laboratório/área</b>				
1030642	CAMILLE DE BRITO BUTTER	02	03	04/11/2021
1124814	ROSELI SOARES POVILL DE SOUZA	11	12	20/03/2014
1168225	LILIAM DE ALMEIDA SILVA	03	04	29/12/2023
1333174	CAIO ANTONIO FIGUEIREDO DE ANDRADE	02	03	23/11/2023
1626806	DANIEL CLEMENTE DE MORAES	08	09	06/12/2023
1680922	ROBERTO DE SOUZA SILVA	07	08	18/12/2023
1792188	PRISCILLA CRISTINE DE OLIVEIRA MINEIRO	08	09	02/01/2024
1903544	THAIS LIMA DE PAIVA	08	09	06/12/2023
1905666	ANA CAROLINA PRUDENCIO COSTA	08	09	20/12/2023
2037426	PAULA VERONESI MARINHO PONTES	07	08	29/12/2023
3133025	ARTUR PEDRO DO CARMO MOES	03	04	22/12/2023
3136325	ANDRE LINHARES PEREIRA DE FRANCA	03	04	23/12/2023
3212301	WANDELLA KATHLEEN DUARTE SILVA COUTINHO	02	03	23/11/2023
<b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>				
1495887	GABRIEL MOREIRA TAVARES	11	12	11/12/2023
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	11	12	07/12/2022
1791409	SILVANA AZEVEDO BASTOS	09	10	10/12/2023
1998117	EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA	04	05	04/12/2023
3133135	LAIS BORGES DE AZEVEDO MOTA	03	04	22/12/2023





Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
<b>Técnico em Audiovisual</b>				
2320740	JOAO JOSE RAMOS DE MACEDO	05	06	21/12/2023
<b>Técnico em Enfermagem</b>				
1013734	KELLY ROSA FRIACA	03	04	28/12/2023
1045591	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	04	05	08/12/2023
1070987	RAYSSA MOURA DE OLIVEIRA	03	04	22/12/2023
1114249	DAYANA MARTINS SOBRAL	03	04	22/12/2023
1303301	ROSALINA DE OLIVEIRA	15	16	28/12/2023
1435011	MONICA CRISTINA TELES DE AMORIM	05	06	05/03/2019
1534740	CILENE SALVIANO LA RUBIA	10	11	31/12/2023
1573261	LAZARO VITOR BISPO GOMES	09	10	25/12/2023
1611486	LINDSEY DOS SANTOS DELGADO MAGALHAES	03	04	22/12/2023
1666614	BRUNA RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	10	11	08/12/2023
1669175	VALERIA DO CARMO NATIVIDADE	10	11	20/12/2023
1959113	ANA PAULA MANCO RESENDE	03	04	22/12/2023
2999036	NATHALIA FERNANDA FERNANDES DA ROCHA	04	05	05/12/2023
3133794	DANIELE AMORIM DE MENESES GUEDES	03	04	22/12/2023
3133831	AMANDA LEONARDO DOS SANTOS RAPOSO	03	04	22/12/2023
3133922	SUELEN GARCIA	03	04	22/12/2023
3135028	ANTONIO FERREIRA MOMBRINI DA SILVA	03	04	24/12/2023
<b>Técnico em Farmácia</b>				
3132913	MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	03	04	22/12/2023
<b>Técnico em Radiologia</b>				
1669125	GISELE CAVALCANTE MORITO	10	11	16/12/2023
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>				
3133092	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	03	04	22/12/2023
<b>Tecnólogo/formação</b>				
1060409	VIVIANE GUIMARAES GOMES	03	04	22/12/2023
2318845	GISELLE FERREIRA BERNARDAZZI TORRENS	05	06	21/12/2023
3132926	DANIEL ENES DE ALMEIDA	03	04	23/12/2023

**PORTARIA Nº 360, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224854/2023-76, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora LUCILEILA BASTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1505829, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 09, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 0.063.253/2020, de 01/07/2020.

**PORTARIA Nº 433, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224536/2021-43, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez à servidora NEIDE ANGELICA RUFINO, matrícula SIAPE nº 1466766, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 07, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 3º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética. Laudo nº 2321/2018, de 27/11/2018.

**PORTARIA Nº 495, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700

de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.243610/2023-92, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCIA MEIBEL DA ROSA DANTA, SIAPE nº 3135225, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, a partir de 11/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão/PR5.

**PORTARIA Nº 513, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LAIS FERREIRA CRISPINO PROENÇA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 177 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281340, conforme processo 23079.259324/2023-49.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

**PORTARIA Nº 514, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, habilitado por



Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 69 de 07.02.22 – publicada no Diário Oficial da União de 08.02.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 288697, conforme processo 23079.259421/2023-31.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

#### PORTARIA Nº 518, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/12/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DANIELA CUNHA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1525378, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.265458/2023-07.

#### PORTARIA Nº 530, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/12/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) PEDRO MARCIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3331078, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.200598/2024-11.

#### PORTARIA Nº 549, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GISELA BARBOSA SOBRAL DE OLIVEIRA, siape nº 3383502, como Professor(a) Visitante a partir de 05/01/2024, conforme processo nº 23079.247286/2022-09.

#### PORTARIA Nº 592, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Priscilla Alves Peixoto, Matrícula SIAPE nº 1084055, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo CLA/UFRJ, no período de 05/03/2024 a 05/06/2024. Para o Trabalho de Estágio Pós Doutoral no Instituto de História na UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 05/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.250991/2023-66).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

#### PORTARIA Nº 600, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.207820/2023-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JOSÉ DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0363909, ocupante do cargo de Servente de Obras, no(a) Museu Nacional, a partir de 11/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Prefeitura Universitária.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

#### PORTARIA Nº 459, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236720/2022-17, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LEONARDO BITENCOURT ROSAS, SIAPE nº 1661263, ocupante do cargo de Assistente

em Administração, no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a partir de 08/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Superintendência Geral de Comunicação Social/ SGCOM.

#### PORTARIA Nº 570, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

CARLA BRENDA BONIFAZI, Matrícula SIAPE nº 1749404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, pelo período de 3 (três) anos a partir de 12/03/2024. (Processo 23079.200139/2021-86)

#### PORTARIA Nº 601, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 24-dezembro-23, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) EVANISE BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0361259, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201674/2024-05.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024

#### PORTARIA Nº 14532, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201357/2023-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIZETE DA SILVA QUINTANILHA, matrícula SIAPE nº 0361257, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 14534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257614/2023-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GENIVAL DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 0362546, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 14535, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251571/2023-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0359693, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 14537, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.253850/2023-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCIA MENDONÇA PREVIATO, matrícula SIAPE nº 0371161, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva,



do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### **PORTARIA Nº 14550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203887/2020-30, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCIMAR SANTOS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 0365665, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

#### **PORTARIA Nº 14598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250550/2023-64, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CORREA, matrícula SIAPE nº 0374751, ocupante do cargo de Técnico em Química, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### **PORTARIA Nº 14599, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224808/2023-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO JOSE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0370256, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

#### **PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.259533/2023-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO MARTINS SCARDINO, matrícula SIAPE nº 0373200, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

#### **PORTARIA Nº 602, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 04-janeiro-24, o cargo de desenhista, ocupado pelo (a) servidor (a) MARCELO CAPOTE DE BRITTO, matrícula SIAPE nº 0364932, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201687/2024-76.

#### **PORTARIA Nº 603, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16-janeiro-24, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) PAULO VITOR LUSTOZA SOARES, matrícula SIAPE nº 3145557, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201263/2024-10.

#### **PORTARIA Nº 606, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 16-janeiro-24, o cargo de Técnico em Mecânica, ocupado pelo (a) servidor (a) ALEX GOMES SABINO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2271496, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201555/2024-44.

#### **PORTARIA Nº 623, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.256706/2023-11, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, SIAPE nº 1508269, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 15/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde.

#### **PORTARIA Nº 624, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251126/2023-37, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CHRISTIAN AGUIAR DA SILVA, SIAPE nº 1435548, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, no(a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis/HESFA, a partir de 15/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

### **BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024**

#### **PORTARIA Nº 564, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.018420/2012-23, resolve:

Retificar a portaria nº 5130 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109 de 08/06/2018 e BUFRJ nº 24 de 14/06/2018 de concessão de pensão de Elmiria Barrozo da Silva, pessoa designada com dependência econômica do ex-servidor Dalva Barrozo da Silva, matrícula SIAPE nº 0368421, para onde lê-se "vitalícia", leia-se "temporária" e para onde lê-se "Elmira Barrozo da Silva", leia-se "Elmiria Barrozo da Silva".

#### **PORTARIA Nº 608, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 0366099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 24/01/2024 a 25/01/2024, para participação em Seminário e CXC VII Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.201608/2024-27)

#### **PORTARIA Nº 626, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.265120/2023-47, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Jaqueline Braga Hentzy Araujo, cônjuge do(a) ex-servidor(a) José Carlos das Chagas Araujo, matrícula SIAPE nº 0370522, cargo Almojarife, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 29/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.



## PORTARIA Nº 630, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
NATHALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.262805/2023-31	19-jan-24	21-dez-24	20	Auxiliar
PAULA DE AQUINO SOEIRO PORTILHO	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.262807/2023-21	19-jan-24	21-dez-24	20	Assistente A
PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA FEIJO	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.262795/2023-34	19-jan-24	21-dez-24	20	Assistente A

## PORTARIA Nº 632, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.264785/2023-33, resolve:

Conceder pensão vitalícia a CECILIA MARIA DE SALES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO MIGUEL DE SALES, matrícula SIAPE nº 0360978, Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 12, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 22/11/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

## PORTARIA Nº 638, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.259330/2023-04, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) IVANIA DE JESUS SEVERO FERREIRA, SIAPE nº 0375403, ocupante do cargo de Armazenistas, no(a) Pró-reitoria de Pessoal/ PR-4, a partir de 11/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/202

## PORTARIA Nº 576, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 303, de 04/01/2024, publicada no BUFRJ BE de 09/01/2024 que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) GRACA REGINA FRANCO DA SILVA REIS, matrícula SIAPE nº 1573241, onde se lê: "do nível D42 para o nível D43", leia-se: "do nível D43 para o nível D44", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.253547/2023-01)

## PORTARIA Nº 609, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

RODRIGO SILVA IELPO, Matrícula SIAPE nº 2527778, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/10/2023. (Processo 23079.255358/2023-64)

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

## EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 6/2023 - PR4/UFRJ - PR-5/UFRJ

Processo nº 23079.256468/2023-43

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.749, de 04 de julho de 2019, publicada no DOU em 05 de julho de 2019, edição 128, Seção 2, página 34, e reconduzida através de Ato do Conselho Universitário (CONSUNI) da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Extensão, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS MODALIDADES

1.1 As atividades e ações do PGD/UFRJ poderão ser realizadas pelos agentes públicos nas seguintes modalidades de trabalho:

- I - trabalho presencial;
- II - teletrabalho parcial;
- III - teletrabalho integral.

1.2 Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a - 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
- b - 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

1.3 A modalidade teletrabalho integral é excepcional e para adesão devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, bem como ser incluído documento(s) comprobatório(s) das situações prioritárias previstas. Não havendo agentes públicos nestas condições, outros poderão se candidatar às vagas remanescentes e deverão ser observadas a compatibilidade das atividades desenvolvidas pelo mesmo.

1.3.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, bem como apresentar documento comprobatório, no ato da avaliação da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, das situações prioritárias previstas:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 19/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições ocorrerão até o dia 15 (quinze) dos meses de fevereiro, março, maio ou agosto do ano vigente, permitindo, se homologada, a habilitação de acordo com o cronograma do item 7, respeitada a vigência do presente edital prevista no item 10.6.



2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ), disponível em: <https://forms.gle/GskY7DAVXSybtAGW7>

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR5 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos (as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas trabalho presencial	Vagas teletrabalho parcial	Vagas teletrabalho integral na PR5
Gabibete	Superintendentes Secretários Coordenador de Comunicação Assessoria Secretário CEU	13	13	13	8
Superintendência Administrativa	Todos os setores e agentes públicos, exceto a Superintendente	7	7	7	
Superintendência de Formação Acadêmica	Todos os setores e agentes públicos, exceto a Superintendente	10	10	10	
Superintendência de Integração e Articulação	Todos os setores e agentes públicos, exceto a Superintendente	11	11	11	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Pró-Reitoria, bem como mobiliário adequado e acesso à internet.

3.3.1 Os agentes públicos no regime de teletrabalho, com direito ao benefício de auxílio transporte, farão jus ao pagamento nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, como previsto no plano de trabalho individual.

3.4 O agente público na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade organizacional, por todos os meios de comunicação disponíveis.

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocatórias para que o servidor compareça à PR-5, com exceção de convocatórias referentes à pré-produção, produção e pós-produção dos eventos presenciais da PR-5 ou ações emergenciais.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores técnico-administrativos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos a participar do PGD:

- I - agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II - agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III - agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 O adequado enquadramento dos agentes públicos nas opções escolhidas será realizado em atenção à eficiência de seu trabalho e de seu setor de atuação.

4.6 Se, considerando o item anterior, as opções do agente público não forem consideradas adequadas, serão apresentadas a ele outras possíveis alternativas.

4.6.1. Mesmo tendo escolhido a modalidade de teletrabalho, os servidores envolvidos nos eventos presenciais produzidos pela Pró-Reitoria de Extensão terão que atuar presencialmente nos períodos de pré-produção, planejamento e organização, durante a realização dos eventos e na pós-produção.

4.6.2 A modalidade de teletrabalho não se aplicará nos dias em que houver necessidade de participação do servidor em atividades presenciais indispensáveis para o seu setor, tais como: representações institucionais da Pró-Reitoria de Extensão em ações externas ou internas, reuniões de equipe, participação em sessões dos conselhos superiores da UFRJ ou de outras universidades, participação no Conselho Gestor da PR-5, visitas técnicas dentro e fora do campus UFRJ, reuniões externas ou internas, dentre outras atividades de mesma natureza.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado, devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Pró-Reitoria;
- II. Na seleção dos interessados na modalidade teletrabalho integral deve-se observar os seguintes aspectos: não exceder o número de vagas disponíveis na priorização de servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
  - a - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c - gestantes e lactantes;
  - d - servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e - servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

5.2. No caso de condições temporárias a adesão será reavaliada semestralmente pela chefia imediata.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de aprovados.

6.2 Os candidatos excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas nos meses de fevereiro/março/maio e agosto, conforme item 2.1.1. considerando a existência de vagas e o interesse institucional.



6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecendo-se ao estabelecido nos itens 2 e 4 do presente Edital.

Descrição	JAN	FEV	MAR
Divulgação do edital	15/01/2024		
Período de inscrições 15 a 19/01/2024	05 a 08/02/2024	04 a 08/03/2024	
Divulgação do resultado preliminar	22/01/2024	20/02/2024	12/03/2024
Prazo para recursos	23 a 24/01/2024	21 a 22/02/2024	13 a 14/03/2024
Divulgação do resultado final	25/01/2024	23/02/2024	15/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 01/02/2024	até 01/03/2024	até 22/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02 a 08/02/2024	04 a 08/03/2024	25 a 05/04/2024
Início do PGD na PR5	19/02/2024	11/03/2024	08/04/2024

## 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR5/UFRJ, serão consideradas as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Segunda instância: Conselho Gestor da PR-5
- Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-PR5 será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023:

- por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade;

9.4 Do desligamento do PGD, caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, à PR-4.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR-4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD- PR-5/UFRJ, sendo que, para tanto, deverão elaborar

seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O participante do PGD-PR5/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação no SEI-UFRJ.

Ana Inês Sousa  
Pró-Reitora de Extensão em Exercício

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### PORTARIA Nº 346, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, constituída pela Portaria nº 14089, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/12/2023, ao abrigo do Processo 23079.211553/2023-82.

#### PORTARIA Nº 494, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista, BRUNA TARANTO SINFOROSO, SIAPE 2076583, Nutricionista, LARA DE ARARIPE DE PAULA FONSECA, SIAPE 1770019, Nutricionista, IOLANDA SILVA MENEZES ARAUJO, SIAPE 1764144, Técnico em Assuntos Educacionais, PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY, SIAPE 2108627, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de serviço comum de fornecimento de refeições individuais produzidas nas instalações do CAp e do CAp Infantil, ao abrigo do Processo SEI nº23079.251408/2023-34.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024**

**PORTARIA Nº 617, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 04 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Lidilhone Hamerski Carbonezi, matrícula Siape nº 1843480 e Cleide da Silva Xavier, matrícula Siape nº 1556271, referente ao Contrato nº 46/2023, sob a presidência de Anderson Dias Pereira Iorio, matrícula Siape nº 1968869, celebrado entre a UFRJ e a empresa Kiargos Serviços e Facility LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades do prédio do Centro de Ciências da Saúde e do prédio compartilhado (antigo polo de biotecnologia) localizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Cidade Universitária – Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais e Instituto de Microbiologia.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria substitui a portaria de nº 10379 de 21 de Setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024**

**PORTARIA Nº 474, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*Designa servidores para comissão de recebimento definitivo.*

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Thiago de Oliveira Ribeiro, cargo Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 1970678, Raissa Bezerra de Almeida Cruz, cargo Arquiteta- Área, matrícula Siape nº 3061885 e Antônio Carlos Dias Rodrigues, cargo Engenheiro Civil, matrícula Siape nº 1753282 como presidente para compor a comissão de recebimento definitivo do objeto contrato nº 61/2023, celebrado entre a UFRJ a empresa MA3 Construções e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia referentes a recuperação parcial do prédio do Centro de Referência da Mulher- CRM, edifício da UFRJ localizado na Praça Jorge Machado Moreira, s/n - Cidade Universitária, Rio de Janeiro.

Janeiro - RJ, CEP 21941-592, entidade da administração autárquica federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os atos da Comissão deverão observar as disposições do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Art. 3º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 589, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Danielle dos Santos Honorato Tonassi Ribeiro, cargo Engenheira Civil, matrícula Siape nº 2318930, como titular, Kelly Cristina Okuma, cargo Engenheira Civil, matrícula Siape nº 1969313 e Jonas Abreu da Silva, cargo Técnico em Edificações, matrícula Siape nº 1958576, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 61/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa MA3 Construções e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia referentes a recuperação parcial do prédio do Centro de Referência da Mulher- CRM, edifício da UFRJ localizado na Praça Jorge Machado Moreira, s/n - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-592, entidade da administração autárquica federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

## INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

EDITAL Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.200948/2024-31

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE QUÍMICA

### Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica 2024-1, com bolsa MAI/DAI (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação) do CNPq

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica para o primeiro semestre de 2024.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 29/06/2022.

#### 1. Da vaga

- 1- Da vaga: Será ofertada 1 (uma) vaga, com bolsa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI – do CNPq
- 2 - Tema do projeto de tese: Biotransformação de resíduos agroindustriais para a obtenção de ingredientes cosméticos de alto valor agregado. O projeto envolve a promoção do aproveitamento de resíduos agroindustriais no desenvolvimento de ingredientes bioativos e sustentáveis para a indústria cosmética. Será desenvolvido em parceria com a empresa ASSESSA.
- 3 - Orientador: o aluno será orientado pela professora Denise Maria Guimarães Freire.

#### 2. Da Inscrição e do Processo Seletivo

2.1. As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 01 a 31 de janeiro de 2024 e serão realizadas de forma eletrônica através do correio ppgbq@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição seleção 2024/1 – Doutorado MAI/DAI”.

2. Documentos necessários à inscrição:

- a) Formulário de inscrição (devidamente preenchido para o curso de Doutorado).
  - b) Carta de encaminhamento da documentação. Solicitando a inscrição e descrevendo as razões pelas quais o candidato escolheu se candidatar à vaga.
  - c) Carta de recomendação (de um docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica).
  - d) Cópia digitalizada de foto, tamanho 3×4 cm.
  - e) Cópia da carteira de identidade e CPF (ou Passaporte, se estrangeiro).
  - f) Cópia do diploma do curso de Graduação.
  - g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou ata da defesa da dissertação de Mestrado (se possível).
  - h) Currículo Lattes atualizado contendo todas as informações que possam ser pontuadas. Adicionalmente, o candidato deve apresentar todos os documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis do currículo (vide Anexo I), tais como: cópias de artigos científicos publicados (somente a primeira página), de trabalhos apresentados em congressos científicos, certificado de prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, diplomas, declarações, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros.
- O Formulário de Análise de Currículo (Anexo I) deve ser preenchido pelo próprio candidato (documento autodeclaratório). O candidato deve preencher as colunas relacionadas à quantidade e pontuação total. A nota final será dada pela banca avaliadora, conforme as informações declaradas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios anexados de forma ordenada conforme Anexo I. ATENÇÃO: a ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará na não pontuação do item relacionado.
- i) Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 5 anos até a data de divulgação deste Edital.

2.3. Os documentos necessários à inscrição devem ser enviados à coordenação do PPGBq através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br em formato PDF. Os comprovantes do currículo devem ser encaminhados em arquivo único.

2.4. Serão homologadas pela banca examinadora as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. A não apresentação de qualquer dos itens da seção 2.2 acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

2.5. A avaliação dos candidatos ao curso de Doutorado será composta pelas seguintes etapas: (1) entrevista técnica do candidato pela banca examinadora e (2) análise do currículo, cujos itens a serem avaliados estão listados no item 6 e Anexo I. A entrevista técnica dos candidatos será realizada em local a ser informado por email. Todas as entrevistas serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

2.6. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas da entrevista técnica e da análise dos documentos apresentados no currículo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). A classificação dar-se-á por ordem decrescente de notas. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será aplicado um fator de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.7. O processo seletivo será conduzido por uma banca de seleção formada por três docentes cadastrados no PPGBq e um representante discente.

#### 3. Da Divulgação dos Resultados e Classificação

3.1. A divulgação do resultado e da classificação dar-se-á através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, de acordo com o cronograma do item 6.5.

3.2. A classificação dos candidatos ao Doutorado MAI/DAI dar-se-á por ordem decrescente de notas. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista técnica
- b) Maior nota do curriculum vitae
- c) Maior idade

3.3. A interposição de recursos poderá ser feita através do correio eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br, no dia 08 de fevereiro de 2024 para julgamento no dia 09 de fevereiro de 2024.

3.4. Resultado dos recursos e resultado final: 09 de fevereiro de 2024.





#### 4. Da Concessão de Bolsa

A aprovação dos candidatos não dará direito à bolsa de estudo. Os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral ao Curso de Doutorado e sem vínculo empregatício concorrerão à bolsa disponível, que será distribuída com base na classificação dos candidatos no processo seletivo.

#### 5. Da Matrícula

6.1 Será matriculado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica o candidato aprovado, em ordem de classificação, e que possa prestar dedicação exclusiva ao curso. O candidato com vínculo empregatício (público ou privado), só poderá efetuar a matrícula após apresentação de declaração oficial da instituição/empresa de origem, informando a liberação em dedicação exclusiva da carga horária de serviço para estudos de Pós-Graduação.

6.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até 10 de março de 2024.

#### 6. Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

6.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

6.5. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data	Horário
Inscrições	01 a 31/01/2024	Até 23h59
Divulgação das inscrições homologadas	06/02/2024	12h
Divulgação da composição da banca examinadora	06/02/2024	12h
Divulgação de local e horário da entrevista técnica	06/02/2024	12h
Interposição de recurso para impugnação da banca examinadora	06/02/2024	Até 17h
Julgamento e divulgação do resultado do recurso	06/02/2024	Até 18h
Entrevista técnica e análise do currículo	07/02/2024	Horário a ser divulgado
Divulgação do resultado	08/02/2024	12h
Interposição de recursos	08/02/2024	Até 23h59
Análise da solicitação de recursos	09/02/2024	Até 12h
Resultado da análise dos recursos	09/02/2024	Até 12h
Resultado final	09/02/2024	Até 12h

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- Título de mestre
- Curso de Especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão com Bolsa
- Estágio de Iniciação Científica ou Extensão voluntário
- Monitoria em disciplinas de Graduação
- Prêmios e distinções
- Representação discente
- Palestra em evento científico
- Resumo simples publicado em anais de evento científico
- Resumo expandido publicado em anais de evento científico
- Participação em cursos e mini-cursos com duração mínima de 4h
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima
- Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Autoria de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Patentes depositadas e concedidas no INPI ou em outras agências
- Organizações de reuniões ou eventos científicos
- Atividade de docência no ensino superior e tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas
- Atividade de docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas

Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso

Coordenadora do PPGBq-IQ-UFRJ

Prof. Claudio Jose de Araujo Mota

Diretor do Instituto de Química da UFRJ

#### ANEXO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO – documento autodeclaratório

(O candidato deve preencher as colunas de quantidade e pontuação total)

CANDIDATO/INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Avaliadores: \_\_\_\_\_

ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Mestrado concluído	10 pontos		
Curso de especialização nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas (360 horas)	5 pontos por especialização (máximo de 2)		



ATRIBUTO	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
Estágio de IC ou Extensão com bolsa	5 pontos/ano		
Estágio de IC ou Extensão voluntário	2,5 pontos/ano		
Monitoria em disciplina de Graduação	2,5 pontos/semestre		
Prêmios e distinções	10 pontos cada		
Representação discente	5 pontos cada		
Palestra em evento científico, escola, centro de pesquisa	5 por palestra (Máximo de 2)		
Resumo simples publicado em anais de evento científico	10 por trabalho (Máximo de 2)		
Resumo expandido publicado em anais de evento científico	15 por trabalho (Máximo de 2)		
Participação em cursos e minicursos com duração mínima de 4h	5 por curso (Máximo de 2)		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	30 por artigo		
Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação fora das áreas citadas acima	20 por artigo		
Capítulos de livros com ISBN nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	25 por capítulo		
Capítulos de livros com ISBN fora das áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	15 por capítulo		
Patentes depositadas INPI ou em outras agências	30 por patente		
Organização de reuniões ou eventos Científicos	5 pontos por evento (Máximo de 2)		
Atividade de docência no ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	5 pontos/15h de aula (Máximo 1)		
Atividade de docência no ensino médio ou técnico nas áreas de concentração do Programa ou áreas correlatas	2 pontos/15h de aula (Máximo 1)		

ATENÇÃO: Todas as informações inseridas nesse formulário devem ser acompanhadas de documentos comprobatórios (exemplos: Histórico acadêmico, certificados, diplomas, declarações, página inicial de artigo científico, carta patente, comprovante de depósito no INPI ou outras agências, dentre outros). A ausência de documentos comprobatórios implicará na não pontuação do item relacionado.

DATA:

ASSINATURA:

## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### ESCOLA DE BELAS ARTES

#### PORTARIA Nº 639, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente Doris Clara Kosminsky de D3 para D4.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

#### PORTARIA Nº 640, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção do Docente LEONARDO VENTAPANE PINTO DE CARVALHO DE C4 PARA D1.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra – EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### PORTARIA Nº 506, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Decano em exercício do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, (CFCH/UFRJ), professor Paulo César Castro de Sousa, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Titular do docente Tiago Lisboa Bartholo, localizado no Setor de Educação Física do Colégio de Aplicação, conforme aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH em 18 de dezembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Fernando Celso Villar Marinho (Titular, CAp-UFRJ) - Presidente
- Prof. Dr. Marco Antonio Santoro Salvador (Titular, Colégio Pedro II)
- Prof. Dr. Alexandre Fernandez Vaz (Titular, UFSC)
- Prof. Dr. Jeferson Retondar (Titular, UERJ)
- Prof. Dr. Ivail Muniz Junior (Titular, Colégio Pedro II)

Membros Suplentes

- Prof. Dr. Marcos Antônio Carneiro da Silva (Titular, FE - UFRJ)
- Profa. Dra. Andreia Carvalho Maciel (Titular, Colégio Pedro II).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 507, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Decano em exercício do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, (CFCH/UFRJ), professor Paulo César Castro de Sousa, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:



Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Titular do docente Sidnei Percia da Penha, localizado no Setor de Física do Colégio de Aplicação, conforme aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH em 18 de dezembro de 2023:

*Membros Titulares*

- Profa. Dra. Deise Miranda Vianna (Titular, Instituto de Física - UFRJ) - Presidente
- Profa. Dra. Maria da Conceição de Almeida Barbosa Lima (Titular, Instituto de Física -UERJ)
- Profa. Dra. Marcília Elis Barcellos (Titular, CEFET)
- Prof. Dr. André Luis Tato (Titular, Colégio Pedro II)
- Profa. Dra. Anna Paula Damato Bemfeito (Titular - IFRJ)

*Membros Suplentes*

- Prof. Dr. Fernando Celso Villar Marinho (Titular, CAp-UFRJ)
- Profa. Dra. Marta Máximo Pereira (Titular, CEFET).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024

#### PORTARIA Nº 497, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 12/12/2023:

*Titulares*

- Antonio Ferreira da Silva Junior, siape 2551236, Titular – CAp/UFRJ
- Carla Mendes Maciel, siape 2486590, DIV.4 - CAp/UFRJ
- Danielle de Almeida Menezes, siape 1734594, Associada III - FE/UFRJ

*Suplentes*

- Viviane Lontra Teixeira, siape 1867679, DIII.4 - CAp/UFRJ
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

*Requerentes*

- Marina Santos Nunes de Campos, DIII.2 para DIII.3

#### PORTARIA Nº 498, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 12/12/2023:

*Titulares*

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590, DIV.4 - CAp/UFRJ
- Antonio Ferreira da Silva Junior, siape 2551236, Titular – CAp/UFRJ
- Roberto Leher, siape 6363485, Titular – FE/UFRJ

*Suplentes*

- Alessandra Carvalho, siape 3328615, DIV.4
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

*Requerentes*

- Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes, DIII.3 para DIII.4
- Juliana Jandre Barreto, DIV.1 para DIV.2
- Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos, DIV.1 para DIV.2
- Marilane Abreu Santos, DIV.1 para DIV.2

## INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### PORTARIA [SIGLA UNIDADE/DECANIA/UFRJ] Nº 704, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

##### Novo Regimento interno da Congregação do IFCS

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o novo Regimento da Congregação do IFCS, aprovado na 424ª Sessão Ordinária da Congregação realizada em 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Santoro  
Diretor do IFCS

#### ANEXO I

##### REGIMENTO INTERNO DA CONGREGAÇÃO - IFCS – UFRJ

#### CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - A Congregação exerce, como órgão de deliberação, a jurisdição superior do Instituto.

Artigo 2º - A Congregação é constituída pelos seguintes membros:

- o/a Diretor/a do Instituto, na qualidade de Presidente;
- o/a Vice- Diretor/a, na qualidade de Vice- Presidente
- cinco representantes dos/as professores/as Titulares
- dois representantes dos/as professores/as Associados/as
- dois representantes dos/as professores/a Adjuntos/as
- um representante dos/as professores/as Assistentes e professores/as Auxiliares
- quatro professores/as Eméritos/as
- quatro representantes do Corpo Discente
- quatro representantes do Corpo Técnico-Administrativo
- um/a representante dos/as ex-alunos/as
- pelos/as professores/as Chefes de Departamento
- um/a representante da comunidade externa

§ 1º Os/as representantes referidos/as nos incisos III, IV, V, VI e seus/uas respectivos/as suplentes serão eleitos/as diretamente por suas categorias, resguardando e respeitando a representação dos departamentos por meio de rodízio;

§ 2º sempre que o número de professores eméritos for inferior a 4 (quatro), a(s) vaga(s) ociosa(s) dessa categoria será(ão) ocupada(s) por um docente representante dos titulares ou, em sua falta, dos professores adjuntos;

§ 3º na hipótese do parágrafo 2º, o mandato do titular e do suplente será de 2(dois) anos, vedada a recondução;

§ 4º os/as representantes referidos/as nos incisos VIII e IX e seus/uas respectivos/as suplentes serão eleitos/as diretamente por suas categorias;

§ 5º os/as representantes referidos/as nos incisos X e XII terão mandato definido no regimento da unidade;

§ 6º em função de objetivos especiais a Congregação poderá, por sua própria decisão, funcionar dividida em Câmaras e/ou Comissões;

§ 7º os/as representantes referidos/as nos incisos X e XII e seus/uas respectivos/as suplentes terão apenas direito a voz na Congregação, não incidindo sobre o quórum mínimo;

§ 8º a Congregação só poderá deliberar com a presença de seus membros em efetivo exercício, sejam titulares ou suplentes,

§ 9º o quórum mínimo previsto no Caput deste artigo será calculado tendo em vista apenas o número de membros em efetivo exercício. E para efeito de quórum mínimo não será considerado ainda o número de professores Eméritos;

§ 10º quando a nomeação para Diretor/a, Vice-Diretor/a ou designação para Chefe de Departamento recair em representante de categoria docente na Congregação, considerar-se-á vaga essa representação. A vaga poderá ser assumida pelo/a suplente, realizando-se nova escolha para a suplência;



§ 11º quanto ao § 1º do Artigo 2º, quando houver a presença do membro efetivo e de seu/ua suplente, caberá ao/à representante titular o direito a voz e voto, ao/à suplente somente o direito de voz. Quando houver apenas a presença do membro suplente, este/a terá o direito a voz e voto;

§ 12º Os/as coordenadores/as de curso de Graduação e de Pós-Graduação terão direito de voz nas reuniões da Congregação;

§ 13º Em caso de vacância da representação de professores assistentes e auxiliares, por não existência de quadros neste nível na unidade, a vaga será ocupada, preferencialmente, por representante dos professores adjuntos.

Artigo 3º - A presidência da Congregação cabe ao/à Diretor/a do Instituto.

Parágrafo único – no impedimento ou ausência do/a Diretor/a e do/a Vice-Diretor/a do Instituto, a presidência da Congregação caberá ao/à professor/a mais antigo/a na mais alta categoria docente entre os/as presentes.

Artigo 4º - Funcionará como Secretário(a) da Congregação um membro do secretariado da direção do instituto especialmente designado/a pelo/a presidente. Em caso de ausência, será designado/a um membro da congregação.

## CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 5º - Compete à Congregação:

§ 1º exercer a jurisdição superior do Instituto;

§ 2º aprovar as diretrizes do ensino, pesquisa e extensão propostas pelos Departamentos;

§ 3º apreciar e homologar o plano anual dos trabalhos considerando, de modo especial, a natureza das disciplinas, as atividades de ensino e pesquisa e os recursos necessários à execução;

§ 4º apreciar e homologar a proposta anual de orçamento-programa para submetê-la ao Conselho de Coordenação de Centro e a abertura de créditos adicionais, com idêntico processamento;

§ 5º apreciar e homologar a proposta de criação de fundos especiais;

§ 6º apreciar e deliberar sobre propostas relativas ao pessoal docente e técnico-administrativo;

§ 7º deliberar sobre questões de ordem pedagógica, didática e disciplinar;

§ 8º apreciar o currículo dos cursos pelos quais o Instituto é responsável, incluídas as disciplinas ministradas por outras unidades;

§ 9º apreciar e homologar os nomes escolhidos para composição de Comissão Eleitoral, de Organização de Eleição ou Consulta à comunidade;

§ 10º apreciar e homologar o resultado de eleição de Diretor e Vice-Diretor, bem como os nomes escolhidos para Diretor e Vice-Diretor;

§ 11º apreciar e homologar a indicação da Diretoria Adjunta Administrativa, das Chefias de Departamento, da Direção Adjunta Acadêmica e das Coordenações de Curso de Graduação e de Pós-Graduação

§ 12º elaborar o projeto de Regimento do Instituto, bem como proposta de suas alterações e submetê-lo à apreciação do Conselho de Coordenação de Centro, para posterior aprovação pelos colegiados superiores da Universidade;

§ 13º Elaborar, aprovar e zelar pelo cumprimento do seu próprio Regimento;

§ 14º designar representantes do Instituto junto a outras Unidades universitárias, aos órgãos superiores e às entidades externas;

§ 15º apreciar e homologar os pareceres e resultados apresentados pelas Comissões Julgadoras dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para o corpo docente do Instituto;

§ 16º apreciar e homologar convênios e contratos de cooperação ou assistência técnica e científica e encaminhá-los ao Conselho de Coordenação do Centro quando for o caso;

§ 17º apreciar e deliberar quanto a propostas para a concessão de títulos honoríficos e dignidades universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;

§ 18º apreciar e homologar concursos e bancas;

§ 19º zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da Universidade e do Instituto;

§ 20º praticar todos os demais atos de sua competência em virtude da Lei ou de delegação superior;

§ 21º deliberar sobre as questões omissas neste Regimento.

## CAPÍTULO III – DAS SESSÕES

Artigo 6º – As sessões da Congregação serão:

- I. ordinárias;
- II. extraordinárias;
- III. solenes

Artigo 7º – As sessões da Congregação serão públicas salvo se 2/3 (dois terços) dos seus membros aprovarem, no início da sessão, requerimento de transformação da mesma em sessão privativa dos membros da Congregação.

§ 1º - o requerimento de conversão da sessão pública em sessão privativa dos membros da Congregação; aplica-se apenas nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, e deverá ser subscrito pela presidência da sessão ou por, no mínimo, 6 (seis) membros, contendo os motivos para tal deliberação;

§ 2º - sendo a sessão privativa dos membros da Congregação, retirar-se-ão as(os) técnicas(os) administrativas(os) que nele servem e a assistência, sendo convidado pelo Presidente um dos membros da Congregação para secretariar a sessão, a fim de reduzir a termo a decisão tomada, se assim for julgado necessário pela maioria dos membros presentes;

§ 3º - as sessões da Congregação poderão ser realizadas de forma remota, no caso da impossibilidade de realização de sessões na forma presencial;

§ 4º - nas sessões remotas, a participação dos membros da Congregação se dará por meios de comunicação por internet ou equivalentes.

Artigo 8º - As sessões ordinárias serão realizadas com intervalo não superior a 60 dias, estipuladas em calendário aprovado pela Congregação na primeira sessão do ano. Para cada sessão, haverá convocação com, pelo menos, 5 dias (úteis) de antecedência, com envio da primeira versão da pauta. A versão final da pauta, acompanhada dos documentos pertinentes, deverá ser enviada impreterivelmente com até 48 horas de antecedência.

Parágrafo único – Por deliberação do plenário, a Congregação poderá entrar em recesso uma vez por ano, por quatro semanas, não se aplicando, neste caso, o estabelecido no caput do artigo.

Artigo 9º - A solicitação de inclusão de pontos de pauta deverá ser feita via ofício ou por e-mail, acompanhada dos documentos pertinentes, com, pelo menos, 7 dias (úteis) de antecedência.

Parágrafo único – Pedidos de inclusão de pontos na pauta final deverão ser feitos via ofício, com até 72 horas de antecedência da reunião. O ofício deve conter justificativa circunstanciada e ser acompanhado dos documentos pertinentes. Caberá à/ao presidente da Congregação, a partir da análise da justificativa, a decisão por encaminhar cada ponto solicitado para a reunião ou deixá-lo para a reunião seguinte.

Artigo 10º - O comparecimento dos membros da Congregação às sessões, salvo motivo justificado por escrito, é obrigatório e prefere a qualquer atividade da unidade.

Parágrafo único - O membro da Congregação que dele não for componente nato perde o mandato se faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas.

Artigo 11º - As sessões ordinárias terão duração de duas horas, podendo ser prorrogadas, pelo voto do plenário, por até mais duas horas.

Artigo 12º - As sessões extraordinárias serão convocadas quando necessário, com objetivo expresso, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por iniciativa do/a Diretor/a ou por petição de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Congregação em efetivo exercício, mediante Ofício ou por e-mail institucional, sendo permitida a convocação de, no máximo, duas sessões extraordinárias consecutivas.

Artigo 13º - As deliberações da Congregação (sessões ordinária ou extraordinária), em primeira convocação, serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, salvo disposição em contrário deste regimento ou do Regimento Geral da Universidade, respeitado o quórum mínimo da metade mais um do número de membros em efetivo exercício, observado o §7º do Artigo 2º.

§ 1º - as sessões da Congregação poderão ser abertas, em primeira convocação, com 1/3 (um terço) do total de seus membros em efetivo exercício, procedendo-se com este número à aprovação da ata e passando à leitura do expediente;

§ 2º - não tendo sido atingido o quórum do parágrafo anterior e aguardado o tempo de 30 minutos, as sessões da Congregação poderão ser abertas, em segunda convocação, com 1/5 (um quinto) do total de seus membros em efetivo exercício, procedendo-se com este número à aprovação da ata e passando à leitura do expediente;

§ 3º - se, terminado o expediente em segunda convocação, não houver número para deliberar, o/a Presidente submeterá à discussão os assuntos constantes da ordem do dia e procederá a respectiva votação com quórum mínimo de 1/5 (um quinto) do total de seus membros em efetivo exercício.

Artigo 14º – As convocações para as sessões serão feitas pelo/a Presidente, acompanhadas da relação dos assuntos a serem submetidos à deliberação da Congregação, excluindo-se os de natureza reservada.

Artigo 15º – As sessões solenes serão destinadas à realização de ato ou celebração de fato. Sua aprovação será feita pela Congregação, respeitado o quórum mínimo da metade mais um do número de membros em efetivo exercício

Artigo 16º - No caso de mudança de regimento, ela será feita em reunião especialmente convocada para este fim, sendo necessário contar com a aprovação de 2/3 da representação de cada categoria (docentes, técnicos e discentes), garantindo o quórum qualificado.



#### CAPÍTULO IV – DO EXPEDIENTE

Artigo 17º – As sessões da Congregação serão iniciadas pela discussão e votação da ata da sessão anterior.

Artigo 18º – Após a votação da ata da sessão anterior passar-se-á ao expediente, que constará de informe do/a Presidente ou de qualquer membro da Congregação, bem como servirá à apresentação de votos de pesar ou de regozijo, votação de moções e apresentação de propostas, temas e encaminhamentos para reuniões futuras;

§1º - o tempo reservado para o expediente não deverá exceder 45 (quarenta e cinco) minutos;

§2º - o uso da palavra, por membro da Congregação, durante o expediente, será limitado a 5 (cinco) minutos.

#### CAPÍTULO V – DA ORDEM DO DIA

Artigo 19º – Anunciada a ordem do dia, o/a Presidente submeterá à Congregação os assuntos na sequência estabelecida em pauta, incluídos os pontos extrapauta aprovados, dando a palavra, em cada item, em primeiro lugar aos respectivos relatores e, a seguir, na ordem em que for solicitada a palavra, aos demais membros da Congregação.

Artigo 20º – A sequência estabelecida na pauta para a ordem do dia poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I. preferência;
- II. urgência;
- III. adiamento de assunto.

Artigo 21º – Poderá ser concedida preferência para discussão e votação, de qualquer assunto constante da pauta, se for apresentado pedido por qualquer membro da Congregação, aprovado pelo plenário.

Parágrafo Único – Poderá também ser pedido preferência para imediata discussão de qualquer assunto que não conste da pauta, nas mesmas condições do caput.

Artigo 22º – Poderá ser concedida urgência para imediata discussão e votação de qualquer assunto, mesmo que não conste da pauta da sessão, desde que não se trate de matéria regimental.

Parágrafo Único – A urgência poderá ser proposta pelo Presidente ou em requerimento assinado por, pelo menos 3 (três) membros da Congregação, sendo concedida pelo voto de 2/3 (dois terços) do plenário.

Artigo 23º – O requerimento de urgência não sofre discussão, podendo apenas encaminhar-lhe a votação dois oradores, um para justificá-lo e outro para refutá-lo, se for o caso.

Artigo 24º – Quando a discussão da matéria para a qual tiver sido concedida a urgência demonstrar a necessidade de se proceder a alguma diligência, poderá a urgência ser sustada pelo voto da maioria dos presentes por proposta de qualquer dos membros da Congregação.

Artigo 25º – A matéria a que se tenha reconhecido urgência continuará nesse regime até o final da deliberação, salvo se a urgência for sustada.

Artigo 26º – O adiamento da discussão de qualquer matéria poderá ser encaminhado pelo/a Presidente ou pelo Plenário a pedido de qualquer membro da Congregação devendo ser aprovado pelo Plenário.

Artigo 27º – Ao/a autor/a de uma proposta é facultado retirar a proposta em qualquer fase dos debates antes que seja anunciada a votação.

Parágrafo único – A retirada de uma proposta não impede que esta seja reapresentada, na mesma forma ou modificada, pelo/a autor/a ou por outro membro da Congregação.

Artigo 28º – Esgotada a ordem do dia, qualquer membro da Congregação poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para tratar de assuntos de interesse universitário ou para explicação pessoal, desde que ainda não se tenha esgotado o período de duração da sessão ou de sua prorrogação.

Artigo 29º – Da Ata das Sessões da Congregação deverão constar:

- I. a natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização e o nome de quem a presidiu;
- II. o nome e o mandato dos membros presentes. Esses nomes deverão constar também no livro de assinatura da Congregação;
- III. o resumo da discussão porventura havida a propósito da ata e a votação desta;
- IV. o expediente;
- V. o resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações;
- VI. as declarações de votos, que devem sempre ser apresentadas por escrito, reproduzidas na íntegra;
- VII. por extenso todas as propostas.

Artigo 30º - As reuniões da congregação poderão ser gravadas pela secretaria e as gravações mantidas em arquivamento até a aprovação da ata. O acesso às gravações será franqueado a qualquer membro da congregação que solicitar, através de pedido por ofício com justificativa.

Artigo 31º – Cópias das decisões, resoluções e outros atos da Congregação que careçam de divulgação serão remetidas pela presidência da Congregação, dentro de 7(sete) dias úteis, aos seus membros.

#### CAPÍTULO VI – DOS DEBATES

Artigo 32º – Os debates de qualquer matéria submetida à deliberação da Congregação se iniciam pela apresentação ou de proposta ou leitura de parecer formulado por um/a Relator/a ou Comissão.

Artigo 33º - Em caso de regime de urgência e não tendo sido elaborado previamente o parecer do/a Relator/a, a matéria poderá ser objeto de parecer oral na mesma sessão em que tiver sido aprovada a urgência.

Artigo 34º – É facultado a qualquer membro da Congregação solicitar vista do processo que estiver em discussão na sessão em que for apresentado o parecer do/a Relator/a ou em sessão posterior se documentação nova tiver sido acrescentada ao processo após o parecer do Relator.

§1º - o pedido de vista é de deferimento automático e interrompe a discussão do assunto;

§2º - concedido o pedido de vista, o processo deverá ser colocado novamente em discussão até a sessão seguinte;

§3º - não será concedida vista de processo em regime de urgência.

Artigo 35º – Para discussão da matéria, a palavra será concedida na ordem em que tiver sido solicitada.

Artigo 36º - Nenhum membro da Congregação, salvo o/a apresentador/a da proposta ou o/a relator/a, poderá usar da palavra mais de duas vezes sobre o assunto em debate, sendo concedido ao/a orador/a o prazo máximo de 5 (cinco) minutos por intervenção.

Artigo 37º - A interrupção do/a orador/a, mediante apartes, só será permitida com sua prévia concordância.

§1º - nenhum aparte poderá estender-se por mais de 1 (um) minuto;

§2º - não será permitido aparte:

- I. à palavra do/a Presidente;
- II. quando o/a orador/a não consentir;
- III. quando o/a orador/a estiver formulando questão de ordem.

#### CAPÍTULO VII – DAS QUESTÕES DE ORDEM

Artigo 38º - Em qualquer momento da sessão, salvo durante o período regimental reservado a um/a orador/a, poderá um membro da Congregação pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem.

Artigo 39º - Questão de ordem é a interpelação à mesa, com vistas a manter a plena observância das normas deste Regimento, do Regimento da UFRJ ou das demais disposições legais.

Artigo 40º - As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citações dos dispositivos, cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas conclusivamente pelo/a Presidente.

§1º - o tempo improrrogável para se formular uma questão de ordem é de 3 (três) minutos;

§2º - não é permitido renovar, embora em termos diversos, questões de ordem já resolvidas pelo/a Presidente e nem falar pela ordem fora dos termos do presente Regimento, sob pena de interrupção da palavra do/a orador/a pelo/a Presidente.

#### CAPÍTULO VIII – DAS VOTAÇÕES

Artigo 41º - Encerrada a discussão da matéria, ela será votada, sendo a deliberação tomada por maioria, salvo quando este Regimento dispuser em contrário.

§1º - como norma geral, será votada a conclusão do parecer do/a Relator/a, salvo se, pelo voto do plenário, for concedida preferência a um outro ponto de vista;

§2º - a matéria vencida em votação do plenário não poderá ser reapresentada antes de decorrido 1 (um) ano, salvo se inscrita por mais da metade dos membros da Congregação;

§3º - no decurso do prazo de 1 (um) ano subsequente à aprovação de uma decisão, ela só poderá ser revogada pelo voto de mais da metade dos membros da Congregação.

Artigo 42º - Todos os membros da congregação presentes no momento da votação, salvo em caso de suspeição, deverão manifestar seu voto a favor ou contra a proposta em debate, ou manifestar sua abstenção, quando for o caso.

§1º - quando um membro da congregação tiver interesse pessoal direto no assunto em tela, deverá ser declarada sua suspeição. Nesse caso, ele/a deverá, se solicitado/a pelo colegiado ou por iniciativa própria, retirar-se do recinto no momento da votação. Com isso, porém, não fica impedida sua participação na discussão do assunto;

§2º - em caso de suspeição, deverá constar da ata se o membro esteve presente no recinto durante a votação ou retirou-se.

Artigo 43º - A/o Presidente da Congregação não participará das votações, exceto na hipótese de empate, quando exercerá o voto de qualidade

Parágrafo único – É vedado o voto por procuração ou, por qualquer modo, a atribuição de mais de um voto a qualquer membro da Congregação, ressalvado o disposto no caput do artigo.

Artigo 44º - As votações serão feitas pelos seguintes processos:

- I. simbólico;
- II. nominal;
- III. por escrutínio secreto.

Artigo 45º - As votações serão usualmente efetuadas pelo processo simbólico, salvo quando a votação nominal for requerida por qualquer dos membros presentes ou for adotada por iniciativa do/a Presidente.

Artigo 46º - Quando no processo de votação simbólica forem suscitadas dúvidas, quanto ao resultado ou quanto ao quórum, qualquer membro da Congregação poderá solicitar verificação de votos, que se fará através de votação nominal.

Artigo 47º - Mesmo sendo simbólico o processo de votação, é facultado a qualquer membro da Congregação apresentar, por escrito, declaração de voto, que constará da ata.

Artigo 48º - O processo de escrutínio secreto poderá ser usado:

- I. na deliberação quanto à proposta de concessão de títulos honoríficos;
- II. quando estiver envolvido o interesse de docentes da Universidade;
- III. quando assim for proposto por qualquer membro da Congregação com aprovação por 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 49º - Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra a nenhum membro da Congregação, salvo para levantar questão de ordem, conforme o disposto no artigo 39, parágrafo primeiro, deste Regimento.

## CAPÍTULO IX – DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS

Artigo 50º - Os assuntos que devem ser submetidos à apreciação da Congregação poderão ser encaminhados pelo/a Diretor/a do Instituto, na qualidade de Presidente, a membro da Congregação para relatá-los.

Artigo 51º - Quando a natureza da matéria o indicar, os assuntos serão encaminhados pelo/a Presidente a comissões especiais para serem estudados e receberem parecer.

Parágrafo único – Os membros dessas comissões serão indicados pela Congregação.

Artigo 52º - Os assuntos serão incluídos na pauta da reunião seguinte à data da distribuição do/a relator/a.

Artigo 53º - A qualquer época, um membro da Congregação poderá encaminhar ao/a Presidente, por escrito, mediante ofício ou por e-mail, proposta para ser objeto de apreciação pela Congregação na sessão seguinte à data em que a proposta for recebida, desde que haja entre essa data e a data da sessão da congregação um intervalo de pelo menos 7 (sete) dias úteis.

Artigo 54º - Ressalvado o regime de urgência, as propostas e projetos apresentados durante uma sessão poderão ser distribuídos a relator e entrarão em pauta na sessão seguinte.

## CAPÍTULO X – DAS COMISSÕES DA CONGREGAÇÃO

Artigo 55º - Os membros das Comissões da Congregação serão eleitos pela Congregação, entre os/as seus/uas integrantes.

Artigo 56º - Poderão ser constituídas Comissões Permanentes e Especiais sempre que assunto submetido à deliberação da Congregação assim o exigir.

Parágrafo único. Os membros das Comissões Especiais que vierem a ser constituídas serão escolhidos pelo plenário da congregação na sessão que deliberar pela sua constituição.

Artigo 57º - Compete às Comissões dar parecer sobre todos os assuntos que lhes forem levados pelos membros da Congregação e tomar a iniciativa para propor resoluções e outras formas de decisão à Congregação.

Artigo 58º - Cada Comissão elegerá o(a) seu(ua) Presidente, ao(à) qual competirá distribuir entre os demais membros os processos e outras matérias dependentes de estudo e designar o(a) respectivo(a) relator(a). Se a comissão assim o definir, ela pode funcionar sem que haja a definição de um relator em particular, sendo seus resultados apresentados por qualquer membro da comissão.

Artigo 59º - Quando qualquer membro da Comissão for o(a) autor(a) da proposta e alegar impedimento, ou contra ele(a) for arguida e provada suspeição, o(a) Presidente da Comissão lhe dará imediatamente substituto(a) para funcionar no exame do assunto. Em caso de necessidade de substituição de membros da Comissão, e não havendo suplência, a Congregação indicará novo membro.

Parágrafo único. Se nenhum acordo houver, e divergentes forem as conclusões dos membros de uma Comissão, cada um redigirá o seu parecer, dando as razões em que se fundamentar.

Artigo 60º - Os pareceres, propostas e manifestações das Comissões deverão ser entregues ao(à) Secretário(a) da Congregação que deverá providenciar a inclusão

dos mesmos na proposta de pauta a ser submetida à próxima sessão da Congregação, desde que a secretaria os tenha recebido 7 (sete) dias úteis antes da realização da referida sessão.

Artigo 61º - Os assuntos submetidos às comissões da Congregação deverão receber parecer das mesmas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do conhecimento da Comissão acerca dos mesmos.

Parágrafo único – Excepcionalmente, poderá a Comissão por intermédio de(a) seu(ua) Presidente, em petição fundamentada, obter do(a) Presidente da Congregação ou do Plenário a ampliação dos prazos citados neste artigo.

## CAPÍTULO XI – DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Artigo 62º - As propostas de concessão de títulos honoríficos ou outras dignidades universitárias só serão recebidas se formuladas por escrito, subscritas por 3 (três) membros da Congregação, contendo justificativa fundamentada e acompanhada do curriculum vitae do indicado para receber a homenagem.

§ 1º Recebida a proposta, o/a Presidente a distribuirá a comissão de 3 (três) membros, entre os quais não se inclua nenhum/a dos/as proponentes, para emitir parecer;

§ 2º a Congregação ouvirá o inteiro teor da proposta, sua justificativa e o parecer da comissão e decidirá quanto à aprovação da proposta;

§ 3º a proposta será considerada aprovada se obtiver 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Congregação em exercício, observando o § 7º - do artigo 2º.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 63º - Os casos omissos neste regimento serão decididos pela maioria dos membros da Congregação.

Artigo 64º - O presente regimento entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade.

### PORTARIA Nº 587, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor a Comissão de Avaliação Funcional de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3, do docente Jorge Chaloub, SIAPE 2866422, do Departamento de Ciência Política, os seguintes membros:

*Membros efetivos:*

- Prof. Antônio Frederico Saturnino Braga (Associado – IFCS/UFRJ) – Presidente;
- Prof. Rafael Affonso de Miranda Alonso (Associado – IM/UFRJ);
- Prof. Bruno Sciberras (Associado – IFCS/UFRJ).

*Membros suplentes:*

- Profa. Andrea Frazão (Titular – IH/UFRJ);
- Prof. Luiz Eduardo Mota (Associado – IFCS/UFRJ)

Comissão aprovada na 426ª Congregação Ordinária do IFCS de 10 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

### PORTARIA Nº 599, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Designar para compor a Comissão de Avaliação Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2, do docente Daniel Simão Nascimento, SIAPE 3066174, do Departamento de Filosofia, os seguintes membros:

*Membros efetivos:*

- Profa. Carolina Araújo (Departamento de Filosofia, UFRJ - membro interno) - Presidente;
- Profa. Ethel Rocha (Departamento de Filosofia, UFRJ - membro interno);
- Profa. Sabrina Parracho Sant'ana (UFRJ - membro externo).

*Membros suplentes:*

- Prof. Rodrigo Guerizoli (UFRJ - membro interno);
- Prof. Henrique Cairus (UFRJ membro externo).

Comissão aprovada na 426ª Congregação Ordinária do IFCS de 10 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Santr Empreendimentos e Serviços Ltda (CNPJ/MF nº 41.246.688/0001-71);

Espécie: Contrato de prestação de serviço não contínuo nº 12/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: reforma de carteiras escolares;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.215357/2023-87;

Valor estimado do contrato: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais);

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: F & E Serviços e Comercio (CNPJ/MF nº 30.593.202/0001-55);

Espécie: Contrato de prestação de serviço não contínuos ou contratado por escopo nº 18/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: reforma de carteiras escolares;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.215357/2023-87;

Valor estimado do contrato: R\$15.999,00 (quinze mil novecentos noventa e nove)

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Dedetizadora Freitas Eireli (CNPJ/MF nº 12.768.193/0001-04);

Espécie: Contrato de prestação de serviço não contínuos ou contratado por escopo nº 14/2023, firmado em 20/12/2023;

Objeto: limpeza de reservatórios de água potável;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.212710/2023-77;

Valor estimado do contrato: R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)

Vigência do contrato: 6 (seis) meses, iniciando-se em 20/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Luiz A. D. Marques – Ilha Fire Extintores Unipessoal Ltda;

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 11/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: manutenção, recarga e teste hidrostático em equipamentos de combate a incêndio;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.218906/2023-75;

Valor estimado do contrato: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais);

Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, iniciando-se em 21/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Luiz A. D. Marques – Ilha Fire Extintores Unipessoal Ltda;

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 16/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: manutenção, recarga e teste hidrostático em equipamentos de combate a incêndio;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.218906/2023-75)

Valor estimado do contrato: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, iniciando-se em 21/12/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024

#### PORTARIA Nº 13350, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS PEDROSA JUNGSTEDT, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1581984, como substituto eventual da almoxarife da Decania do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 289, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, bem como a Portaria Normativa 428 de 22/12/2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 51, de 22/12/2022, e no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de Planejamento das Aquisições e Contratações da Decania do CCJE: ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333; LEANDRO MONTENEGRO FRANÇA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3308149; FLAVIO ROBERTO DUTRA DOLABELA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076265; RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076263; MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 1765393.

Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração de toda a documentação necessária para a autuação e instrução dos processos administrativos relacionados às compras públicas da Decania do CCJE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Pessoal nº 10.120, de 14 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 19/9/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 290, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA GONÇALVES SOARES, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE nº 3071201 e o servidor LEANDRO MONTENEGRO FRANÇA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308149, da função de Coordenadores de Atividades Culturais do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 291, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ELISABETE ALVES CARDOSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1802802, como responsável pelas atividades da Seção de Editais Públicos (SEP) da Decania do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### PORTARIA Nº 292, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2311972, como responsável pelas atividades do Setor de Faturamento de Contratos Administrativos (SFCA) da Decania do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 293, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO BARREIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864083, como responsável pelas atividades do Setor de Implantação e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SIACA) da Decania do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

### PORTARIA Nº 521, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Josislaine Maciel de Lima, Técnica em Contabilidade, lotada na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, para desempenhar a função de Substituta Eventual de Fiscal do projeto intitulado "Formação de Agentes Comunitários de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios", financiado pelo TED - Termo de Execução Descentralizada n. 07/2023 (26032941) e orçado em R\$ 1.548.641,60 através da Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP, processo UFRJ nº 23079.242138/2023-71.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DECANIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

### EDITAL Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.264903/2023-11

#### EDITAL DE SELEÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ – SELEÇÕES 2024

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber que no período da presente data até o dia 31 de dezembro de 2024 estará vigente o Edital para os concursos de seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos - PBV, no Bloco K - 2º andar, sala 32, do CCS - Cidade Universitária, nos seguintes termos:

1. A Inscrição é gratuita.

2. Na Seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, poderão inscrever-se candidatos que possuam Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e pela UFRJ em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins.

3. O Processo Seletivo de que se trata o presente Edital terá efeito para matrículas durante o ano de 2024.

4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação do PBV.

5. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos quando solicitado pela Coordenação e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste Edital.

6. A não conformidade com qualquer dos itens acima implicará na não aceitação do candidato no Processo de Seleção.

7. No ato da Inscrição, o candidato ao Mestrado ou ao Doutorado deverá apresentar:

- Original e cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior (candidatos ao Mestrado) ou de Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado) em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins.
- Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado).
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
- Uma foto 3 x 4.
- Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
- Curriculum Vitae documentado (com comprovantes), no modelo Lattes-CNPq (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).
- Carta de compromisso de orientação do futuro orientador credenciado e habilitado neste Programa de Pós-graduação, explicitando colaborações e detalhes de financiamento do projeto onde o candidato vai se inserir.
- Dois cartas de recomendação modelo do PBV (não pode ser dada pelo futuro orientador) (disponível na página: <https://ccs.ufrj.br/paginas/ensino/pos-graduacao/biotecnologia-vegetal>)
- Carta redigida pelo candidato, informando quais objetivos pretende alcançar com o Mestrado/Doutorado, qual o aspecto de inovação tecnológica de seu projeto.
- Plano de pesquisa conforme item 8 deste edital.
- Ficha de inscrição modelo do PBV devidamente preenchida (disponível na página: <https://ccs.ufrj.br/paginas/ensino/pos-graduacao/biotecnologia-vegetal>).

8. Plano de pesquisa deve conter:

- Mestrado: 2 a 4 páginas; Doutorado: 3 a 6 páginas;
- Formato: fonte Times New Roman, 12, espaçamento duplo, margens 2,5cm;
- Conteúdo: descrição, relevância do tema, objetivo, bibliografia essencial e cronograma trimestral incluindo as etapas obrigatórias do Curso, a saber:
  - Mestrado: 24 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 a 9 meses (a partir da data de matrícula); submissão de um artigo; avaliação e defesa da dissertação dentro de 24 meses.
  - Doutorado: 30 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 a 9 meses (a partir da data de matrícula); defesa da qualificação dentro de 24 meses; aceite de um artigo como primeiro autor em 30 meses, submissão de um segundo artigo como primeiro autor; avaliação e defesa da tese dentro de 24 a 48 meses.
- Projetos devem buscar o desenvolvimento tecnológico (pedido/dépósito de uma patente).

9. Avaliação teórica para MESTRADO E DOUTORADO

- As avaliações escritas ocorrerão todas em um dia, sendo dividida entre Prova-artigo e Prova de Inglês. Na Prova-artigo, de caráter eliminatório, os candidatos receberão até três artigos científicos. Os artigos terão o "resumo" e a "discussão e/ou conclusão" omitidos. Dentre estes três artigos, cada candidato deverá selecionar um artigo. Os candidatos terão 4 horas para escrever em português um resumo geral e conclusões relativas aos resultados apresentados no artigo escolhido (figuras e tabelas). Serão oferecidos artigos da área de Biotecnologia e Bioprocessos. Na Prova de Inglês, de caráter classificatório, os candidatos receberão uma prova contendo interpretação de texto e traduções. As provas são identificadas por um número, que se tornará, a partir dali, a identificação do candidato durante o processo de seleção.
- Na avaliação escrita do artigo, a Comissão observará os seguintes critérios:
  - Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
  - Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
  - Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).
- As provas serão corrigidas por, pelo menos, dois docentes do Programa de forma independente.
- A avaliação teórica de língua inglesa constará de interpretação de texto científico e tradução. No caso de aluno estrangeiro a avaliação será uma tradução do idioma nativo do candidato para o inglês.
- Todos os candidatos têm direito à consulta de dicionário inglês-inglês durante a prova, de responsabilidade do candidato providenciá-lo.





f) Candidatos que residem fora do Estado de Rio de Janeiro podem ser avaliados através de videoconferência online e participarão das mesmas avaliações. Neste caso, a avaliação dar-se-á com a obrigatoriedade do uso de câmera de acesso remoto que deverá se manter ligada durante todo o processo. Ressalta-se ser de total responsabilidade do candidato a disponibilização do equipamento adequado.

#### 10. Critérios de Seleção

- O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, formada por Membros do Programa e ocorrerá em duas etapas. A primeira consistirá da avaliação da documentação, a segunda, em prova escrita (conforme descrito no item 9 e prova de memorial (entrevista), ambas de caráter eliminatório.
- A Comissão atribuirá nota para os seguintes itens da documentação: CV do candidato, CV do orientador, Plano de Pesquisa.
- O candidato deve alcançar, pelo menos, 50% de rendimento na Avaliação Teórica e na Defesa de Memorial.
- O Curriculum Vitae do candidato será avaliado de acordo com os critérios de atuação e produção acadêmica.
- O Curriculum Vitae do orientador será avaliado de acordo com os critérios de produção científica estabelecidos pela CAPES.
- O Plano de Pesquisa será avaliado conforme item 8 deste edital.
- A Defesa de Memorial será na forma de diálogo com a banca examinadora. No caso de candidatos que residem fora do Estado do Rio de Janeiro, podem ser avaliadas através de videoconferência online. Conforme norma estabelecida pelo Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União, a defesa de memorial será gravada para fins de registro e avaliação. O candidato não poderá usar a apresentação gravada em programas como Power Point.
- Nos casos que os candidatos obtiverem as mesmas notas finais, os critérios de desempate a serem adotados são: 1. Nota da entrevista; 2. Nota da prova-artigo; 3. Pontuação da análise do Currículo Lattes.

11. Calendário (de 01/01/2024 até 31/12/2024 são previstas duas seleções com a possibilidade de mais, se for preciso).

#### Primeira seleção

- Inscrições: 15/01/2024 até 26/01/2024
- Prova Escrita: 21/02/2024, na parte da manhã
- Prova Inglês: 21/02/2024, na parte da tarde
- Prova de Memorial: 28/02/2024 e 29/02/2024 (conforme número de inscritos); horário a ser definido e informado para o candidato por e-mail e também por disponibilização do cronograma na porta do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal (CCS decania, 2º andar, Bloco K sala 32).

#### Segunda seleção

- Inscrições: 01/07/2024 até 12/07/2024
- Prova Escrita: 17/07/2024; na parte da manhã
- Prova Inglês: 17/07/2024, na parte da tarde
- Prova de Memorial: 23/07/2024 e 24/07/2024 (conforme número de inscritos); horário a ser definido.

#### Resultados

- Resultados dos Processos Seletivos esperados em 14 dias após a última entrevista da Prova Memorial.
- Pedidos de Interposição de Recursos: 21 dias após a última Prova Memorial.
- Resultado dos Pedidos de Interposição de Recursos: 28 dias após a última Prova Memorial.

12. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado.

12.1. Serão reservadas 2 (duas) vagas para servidores (docentes e técnicos administrativos) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto pela portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017.

12.2. Serão reservadas 2 (duas) vagas para cotistas, conforme previsto pela Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018.

12.3. Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores (cada orientador poderá ter até 6 orientandos):

- Aproveitamento biotecnológico dos metabólitos vegetais: Alane Beatriz Vermelho; Bianca Ortiz; Leandro Machado Rocha; Suzana Guimarães Leitão.
- Bases Moleculares em Genética Vegetal: Adriana Silva Hemerly; Fernanda Reinert; Lucy Seldin; Marcio Alves Ferreira.
- Biocombustíveis: Alex Enrich Prast; Andrew Macrae.
- Biorremediação: Alex Enrich Prast; Andrew Macrae; Rodrigo Pires do Nascimento

e) Caracterização, seleção e melhoramento molecular de microrganismos: Adriana Silva Hemerly; Alexandre Soares Rosado; Andrew Macrae; Jean Luiz Simões Araújo; José Ivo Baldani; Lucy Seldin; Raquel Silva Peixoto

f) Melhoramento Vegetal: Adriana Silva Hemerly; Andrew Macrae; Fernanda Reinert; Jean Luiz Simões de Araújo; José Ivo Baldani; Maitê Vaslin; Marcio Alves Ferreira

g) Produção de metabólitos por microrganismos: Alane Beatriz Vermelho; Alex Enrich Prast; Alexandre Soares Rosado; Andrew Macrae; Fernanda de Ávila Abreu; Raquel Silva Peixoto, Rodrigo Pires do Nascimento.

h) Saúde humana e animal: Clarisa Beatriz Palatinik;

i) Virologia vegetal: Maitê Vaslin.

13. Obterão direito à matrícula os candidatos aprovados, de acordo com a classificação no Processo de Seleção.

14. A relação dos aprovados será divulgada por e-mail e estará disponível na Secretaria da Pós-Graduação do PBV.

15. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula.

16. A distribuição de Bolsas de Estudo, quando disponíveis, obedecerá, estritamente, os critérios de classificação.

17. Maiores informações através do e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos (CCS/Bl. K/Sala K2-032).

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### PORTARIA Nº 526, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 1, para Professor Classe D, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 30 de novembro de 2023, constituída por:

#### Membros Titulares:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular – FF/UFRJ
- Sergio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Eliana Barreto Bergter - Professora Titular – IMPG/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Márcia Maria Barros dos Passos - Professora Associada – FF/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professora Titular – IMPG/UFRJ

#### Requerente:

- Prof(a): ALINE DA SILVA GUERRA

#### PORTARIA Nº 586, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 1, para Professor Classe D, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 30 de novembro de 2023, constituída por:

#### Membros Titulares:

- Mirian Ribeiro Leite Moura - Professora Associada – FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular – IBqM/UFRJ
- Antonio Jorge Ribeiro da Silva - Professor Titular – IPPN/UFRJ

#### Membros Suplentes:

- Eduardo Ricci Junior - Professor Titular – DEFARMED/FF/UFRJ
- François Germain Noel - Professor Titular – ICB/UFRJ

#### Requerente:

- Prof: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

**FACULDADE DE MEDICINA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

**EXTRATO DO EDITAL 1365 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023***Processo Seletivo Simplificado*Resumo do Edital nº 1365 – Seleção ao Curso de Mestrado  
Turma de 2024-1

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2023

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15 a 22 de janeiro de 2024, seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 a 22 de janeiro de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

**EDITAL Nº 1365, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023***Processo nº 23079.257127/2023-95***EDITAL (Medicina) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS  
Nº 1365 de 03/11/2023**

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados as regras para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, para o 1º semestre letivo de 2024.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar alunos para 10 vagas no Programa de Mestrado em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Ciências Aplicadas à Infectologia.

Parágrafo 1º – Seguindo a Resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, este Programa reserva 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, que assim se declararem. Devido à quantidade de vagas disponibilizadas, não se aplica a reserva para portadores de deficiência neste certame.

Parágrafo 2º - Os candidatos que optarem por concorrer nas vagas para negros (pretos e pardos) deverão atender ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ no 118, de 30 de setembro de 2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

“Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

I) O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Câmara de Políticas Raciais, através da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, composta de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, como discentes, técnicos administrativos e docentes

II) O agendamento do procedimento de heteroidentificação se dará após a aprovação no processo seletivo e será feito junto a Câmara de Políticas Raciais.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de janeiro de 2024, nos seguintes e-mails: pgdipufjr@hucff.ufrj.br; rnsantos@hucff.ufrj.br e presencialmente na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias, localizada no 5º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Ala A.

**DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Art. 3º No prazo estabelecido para as inscrições, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação: 1. Diploma de Graduação (cópia autenticada – ou com original para conferência); 2. Curriculum vitae (formato Plataforma Lattes); 3. Projeto de pesquisa (apenas em pdf); 4. Carta de aceitação de Orientador Permanente do Programa; 5. Cópia simples de documento de identidade e CPF. 6. Declaração de opção por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

I) Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail de solicitação da inscrição no concurso e posteriormente, durante o período de inscrição, ser apresentados fisicamente (com exceção do projeto de pesquisa) na secretaria do curso, às terças, quarta e quintas, no período de 10 h às 16 h.

II) A Secretaria poderá receber os documentos físicos em data posterior a descrita, a critério da coordenação, com a justificativa do candidato, sendo imprescindível que todos sejam enviados digitalmente através dos e-mails descritos no art. 2º.

**DA SELEÇÃO:**

Art. 4º O candidato deverá cumprir todas estas fases do concurso com aprovação: 1. Análise do Curriculum vitae; 2. Prova Oral sobre projeto de pesquisa (25/01/2024, às 11 h); 3. Aprovação do Projeto de Pesquisa por banca examinadora indicada pelo orientador e aprovada pela Coordenação. 4. Aprovação em exame/prova ou certificado de proficiência em língua inglesa.

Parágrafo 1º A data limite para aprovação do Projeto é dia 19/01/2024.

Parágrafo 2º A Prova Oral de que trata o caput deste artigo será aplicada por uma Banca composta por somente professores internos (permanentes e colaboradores) do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias com o mínimo de 3 (três) integrantes. Para este concurso, foram escalados os seguintes professores: Dr.ª Simone Aranha Nouér (presidente da Banca), Dr.ª Káris Maria de Pinho Rodrigues, Dr.ª Maria Angelica Arpon Marandino Guimarães, Dr.ª Eliane de Oliveira Ferreira e Dr. Guilherme Santoro Lopes.

Parágrafo 3º A Prova de Inglês será realizada na data provável de 24/01/2024. Instruções a respeito de inscrição, horário e local serão informadas aos alunos em data posterior.

Parágrafo 4º A seleção será feita de modo presencial, na sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (PG-DIP), às 11 h (onze horas) do dia 25 de janeiro de 2024. A sala está localizada no quinto andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Posto 5º, em frente ao Serviço de Nutrição.

I) O candidato que apresentar sintomas de covid-19, confirmada a enfermidade ou não, poderá realizar a prova de forma remota, no mesmo dia e em horário combinado com a banca, ou em dia posterior, em horário combinado com a Banca.

II) O candidato deverá apresentar comprovante de teste feito, no caso de apresentar sintomas sem ter recebido o resultado do teste, ou teste positivo de covid-19, que deve ser enviado até um dia antes da realização da prova.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Programa não garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

Art. 6º Os candidatos NÃO selecionados terão até trinta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO 1****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER  
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS  
CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 1365 do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Doenças Infecciosas e Parasitárias), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

**PORTARIA Nº 567, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

MARIA HELENA RODRIGUES, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375221, lotado(a) no(a) HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/01/2024, pelo INSS, de 01/12/1988 a 01/01/1989; perfazendo um total de 32 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.200798/2024-65.

**PORTARIA Nº 568, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

MARIA HELENA RODRIGUES, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375221, lotado(a) no(a) HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 06/01/2024, pelo INSS, de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.200798/2024-65.

**PORTARIA Nº 569, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

RENE MURILO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375471, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010451/2011-82, no seguinte período: de 01/03/1991 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4193 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 572, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

MARCIA DE SOUZA GONCALVES GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375195, lotado(a) no(a) HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/11/2023, pelo INSS, de 29/07/1988 a 31/12/1988; perfazendo um total de 156 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.200639/2024-61.

**PORTARIA Nº 573, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo de Serviço*

MARCIA DE SOUZA GONCALVES GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0375195, lotado(a) no(a) HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/11/2023, pelo INSS, de 02/01/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 709 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.200639/2024-61.

**PORTARIA Nº 574, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1366240, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.262836/2023-92, no seguinte período: de 02/04/2003 a 13/11/2019, com a

aplicação do índice de (20%), totalizando 1214 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 583, DE 16 DE JANEIRO DE 2024***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CELIA REGINA DA SILVA MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 2222808, no cargo de Enfermeiro/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.006008/2014-85, no seguinte período: de 20/05/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1496 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/202

**PORTARIA Nº 541, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.038391/2019-45

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, MARCELO TORRES CARDOSO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1671879; FÁTIMA MARIA SALDANHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, matrícula SIAPE nº 0364365; para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidade de quem deu causa despesa sem cobertura contratual, nos termos do disposto no item 07, do Parecer nº00352/2019/PROCGERAL/PFUFJR/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFRJ.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 1557, de 28/02/2020, publicada no BUFJR nº10, de 05/03/2020, de nº 5443, de 06/08/2020, publicada no BUFJR nº 33, de 13/08/2020; e de nº 6636, de 29/09/2020, publicada no BUFJR nº 41, de 08/10/2020.

**PORTARIA Nº 607, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

RONALDO CAETANO DA COSTA, registro UFRJ nº 0043709, matrícula SIAPE nº 0362699, no cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 20/12/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, de 15/08/1985 a 03/10/1985; 27/11/1985 a 18/07/1986; 27/08/1986 a 11/11/1986; 19/11/1986 a 15/01/1987; 23/04/1987 a 04/05/1987 perfazendo um total de 431 dias, ou seja, 1 ano, 02 meses e 6 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.265025-43.

**PORTARIA Nº 610, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

RONALDO CAETANO DA COSTA, registro UFRJ nº 0043709, matrícula SIAPE nº 0362699, no cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 20/12/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, de 01/07/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1260 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.265025/2023-43.



## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### PORTARIA Nº 515, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar a servidora Tatiana de Souza Fonseca Alves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3104581, da função de Gestor Financeiro (SIAFI).

#### PORTARIA Nº 519, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar a servidora Thaís Alpoim Soares, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307926, da função de Gestor Financeiro Substituto (SIAFI).

#### PORTARIA Nº 520, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Thaís Alpoim Soares, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307926, para exercer a função de Gestor Financeiro (SIAFI).

#### PORTARIA Nº 522, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor Thiago Moura de Sá, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1797879, para exercer a função de Gestor Financeiro Substituto (SIAFI).

## INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

#### EDITAL Nº 1568, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.263421/2023-36*

Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente,  
Sociedade e Desenvolvimento  
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé  
Edital de Seleção de Alunos - 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (PPG-ProASD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2024, visando o ingresso de discentes ao curso de Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento. O PPG-ProASD se estrutura em torno de três linhas de atuação, a saber:

- I. Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais
- II. Inovação em processos aplicados à Saúde
- III. Técnicas aplicadas ao Desenvolvimento Socioambiental

#### 1. Dos candidatos aptos a se inscreverem no processo seletivo.

1.1. Para se inscrever no processo seletivo, os candidatos devem ser graduados em instituições nacionais de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou em instituições estrangeiras, cujo o diploma deve estar devidamente revalidado.

1.2. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação, devem apresentar declaração de conclusão de curso até as datas previstas neste edital.

1.3. Os candidatos devem ter um orientador permanente credenciado no PPG-ProASD, com o qual irá elaborar o anteprojeto de pesquisa e a proposta de produto a serem apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.

1.4. Os candidatos poderão ser indicados por orientador colaborador desde que possuam orientação conjunta com orientador permanente.

1.5. A lista de docentes orientadores com suas linhas de pesquisa está disponível no website do PPG-ProASD.

#### 2. Do número de vagas

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o ano de 2024.

2.2. O processo seletivo ocorrerá em dois períodos doravante denominados "Período 1" e "Período 2".

2.3. O Período 2 só ocorrerá caso tenham vagas remanescentes do Período 1.

2.4. Após a finalização do Período 1, caso existam vagas ainda disponíveis, as mesmas serão divulgadas no site do PPG-ProASD.

2.5. Para cada Período de processo seletivo, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira nos termos da legislação e para aqueles que se manifestarem claramente favoráveis à possibilidade de uso destas cotas através do preenchimento de autodeclaração (Anexo I, VII e/ou VIII).

I. Ampla concorrência: 35%

II. Professores da rede pública de educação básica (municipal, estadual e federal): 30%

III. Servidores técnicos administrativos em educação da UFRJ-Campus Macaé: 10%

IV. Pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas: 20%

V. Pessoas com deficiência: 5%

2.6. O número de vagas para cada um dos itens do artigo 2.5 para o Período 1 será o seguinte:

I. Ampla concorrência: 10

II. Professores da rede pública de educação básica (municipal, estadual e federal): 9

III. Servidores técnicos administrativos em educação da UFRJ-Campus Macaé: 3

IV. Pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas: 6

V. Pessoas com deficiência: 2

2.7. Caso tenham vagas remanescentes após a conclusão do Período 1, as porcentagens previstas no itens I ao V do artigo 2.5 serão aplicadas ao total de vagas remanescentes e o resultado será publicado no site do PPG-ProASD.

2.8. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas para professores, técnicos da UFRJ ou programa de ações afirmativas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de aplicação das provas, avaliação, nota mínima exigida e aprovação.

2.9. Os candidatos que se enquadrarem tanto nas vagas destinadas para professores da rede pública, técnicos da UFRJ quanto nas cotas de ações afirmativas deverão optar somente por uma das opções.

2.10. Inicialmente, todos os candidatos serão classificados nas vagas de ampla concorrência. Caso os optantes de cotas não sejam classificados nas vagas de ampla concorrência, suas classificações serão realizadas nas cotas que optaram no ato da inscrição no processo seletivo.

2.11. Cada docente credenciado como permanente no PPG-ProASD poderá assinar a carta de aceite para, no máximo, 2 (dois) candidatos por Período do processo seletivo.

2.12. Cada docente credenciado como colaborador no PPG-ProASD poderá assinar a carta de aceite para, no máximo, 1 (um) candidato por Período do processo seletivo.

#### 3. Inscrições e documentos obrigatórios

3.1. Cada período terá datas específicas para inscrições, homologação das inscrições, realização do processo seletivo e divulgação dos resultados.

3.2. Fica vedada a realização de inscrição para o Período 2 nas datas de inscrição referentes ao Período 1.

3.3. As inscrições para o Período 1 serão realizadas entre às 00h01min do dia 02 de janeiro até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2024, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o email: sel.proasd@gmail.com.

3.4. A confirmação das inscrições ocorrerá via email até o meio-dia do dia 26 de fevereiro de 2024.

3.5. No caso de não recebimento da confirmação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato por e-mail relatando o não recebimento da confirmação de inscrição.

3.6. As inscrições para o Período 2 serão realizadas entre às 00h01min do dia 01 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 21 junho de 2024, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: sel.proasd@gmail.com.

3.7. A confirmação da inscrição ocorrerá via e-mail até o meio-dia do dia 25 de junho de 2024.

3.8. No caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá entrar em contato por e-mail relatando o não recebimento da confirmação de inscrição.

3.9. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF, em 3 arquivos a saber:

#### I. Arquivo A:

I.1. Arquivo único em pdf contendo os documentos abaixo organizados na seguinte ordem:

I.1.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I).

I.1.2. Carta de aceite do orientador (Anexo II).

I.1.3. Documentos pessoais digitalizados frente e verso na seguinte ordem: CPF, Documento de identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor, Certificado de Reservista.

I.1.4. Para candidatos estrangeiros: CPF (caso já possua), Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte.

I.1.5. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas declarações de conclusão de curso expedidas pela instituição competente ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão para a colação de grau até o dia 15 de março de 2024 (para o Período 1) ou 12 de julho de 2024 (para o Período 2). No ato da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente possuir diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por órgão competente. Caso contrário o candidato estará impossibilitado de efetuar matrícula no prazo regular podendo ser matriculado posteriormente, em data estabelecida pela coordenação do ProASD.

I.1.6. Professores da rede pública de ensino devem apresentar declaração de vínculo empregatício com data, assinada pela direção da unidade onde exerce suas atividades laborais, e um contracheque recente (últimos 3 meses), como documentos comprobatórios.

I.1.7. Técnicos Administrativos em Educação da UFRJ devem apresentar declaração de Anuência da Direção da Unidade onde o servidor está lotado

I.2. Os originais dos documentos indicados em "Arquivo A" deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

#### II. Arquivo B:

II.1. Arquivo único em pdf contendo os documentos abaixo:

II.1.1. Anexo IV do edital preenchido juntamente com os documentos comprobatórios em arquivo único no formato PDF.

II.2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados segundo a ordem dos itens do anexo IV.

II.3. O não cumprimento do previsto no item II.2. implicará em perda de 0,25 ponto por documento fora da ordem na avaliação do currículo.

#### III. Arquivo C:

III.1. Anteprojeto de pesquisa redigido conforme modelo (Anexo III);

#### 4. Da homologação das inscrições

4.1. Para o período Período 1, a lista das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 no site do PPG-ProASD e/ou para o email dos candidatos.

4.2. Para o Período 2, a lista das inscrições homologadas será disponibilizada a partir do dia 25 de junho de 2024 no site do PPG-ProASD e/ou para o email dos candidatos.

4.3. Os recursos referentes a etapa da homologação das inscrições deverá ser apresentado em até 24h após a liberação do resultado exclusivamente pelo email sel.proasd@gmail.com.

#### 5. Do processo seletivo

5.1. Para o Período 1, o processo seletivo será realizado entre os dias 04 e 15 de março de 2024.

5.2. Para o Período 2, o processo seletivo será realizado entre os dias 01 e 12 de julho de 2024.

5.3. Cada Período do processo seletivo será composto por 3 etapas:

I. Etapa 1: Prova de língua inglesa (Presencial).

II. Etapa 2: Análise de currículo (Remota).

III. Etapa 3: Apresentação do anteprojeto de pesquisa e da proposta do produto a ser desenvolvido, seguido de arguição (Remota).

5.4. Os processos seletivos serão conduzidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-ProASD.

5.5. Em cada etapa será atribuída ao candidato uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pela Comissão de Seleção.

5.6. A divulgação dos componentes da comissão de seleção será realizada no site e/ou para o email dos candidatos em até 96h antes do início do processo seletivo.

5.7. Os recursos referentes a banca de seleção deverão ser apresentados em até 24h após a divulgação da composição da banca exclusivamente pelo email sel.proasd@gmail.com.

5.8. Etapa 1: Prova de língua inglesa presencial (eliminatória)

I. Esta etapa visa avaliar a capacidade do candidato em responder questões sobre um texto relacionado as linhas de atuação do programa.

II. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova.

III. Está proibida a consulta a dicionários "on line", outras ferramentas eletrônicas de tradução e anotações pessoais.

IV. O candidato será considerado apto caso obtenha nota igual ou superior a cinco (5).

5.8.1. O candidato poderá solicitar dispensa da prova de inglês caso tenha sido aprovado em exame de proficiência de língua inglesa emitido por instituições com notório reconhecimento (TOEFL, IELTS, Cambridge, Oxford e Instituições Públicas de Ensino Técnico ou Superior).

5.8.2. A solicitação de isenção da prova de inglês deverá ser enviada no ato da inscrição, via requerimento, anexando o certificado de proficiência em língua inglesa.

5.8.3. O candidato será informado do resultado da dispensa da prova de inglês juntamente com a homologação das inscrições.

5.9. Etapa 2: Análise de currículo (Classificatória) - Peso 2.

I. O currículo do candidato será avaliado de acordo com os itens e respectivas pontuações indicados na Tabela Curricular (Anexo IV), em conformidade com os documentos comprobatórios digitalizados apresentados no ato da inscrição.

II. O período de licença-maternidade será considerado entre os anos de 2019 a 2024.

5.10. Etapa 3: Apresentação do anteprojeto de pesquisa e proposta do produto seguido de arguição (Eliminatória e Classificatória) - Peso 3.

I. O candidato deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição será gravada pela Comissão de Seleção.

II. A apresentação do anteprojeto será realizada através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, sendo facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais.

III. A apresentação e arguição serão realizadas através de videoconferência no dia e hora estabelecidos pela Comissão de Seleção.

IV. A Comissão de Seleção irá indicar o tempo de arguição e em qual plataforma remota será realizada a apresentação dos candidatos, sendo responsável por enviar o link da reunião aos candidatos por email ou whatsapp.

V. Qualquer eventual problema na transmissão remota da apresentação e arguição oral do candidato, a Comissão Deliberativa do PPG-ProASD delega à Comissão de Seleção poderes para a resolução destas questões.

VI. Após a apresentação, será realizada uma arguição pela Comissão de Seleção baseada na análise da versão escrita e na apresentação oral do anteprojeto de pesquisa e da proposta de produto a ser desenvolvida.

VII. Esta arguição objetiva avaliar: o domínio do tema pelo candidato, adequação da apresentação ao documento escrito, cumprimento do projeto dentro do prazo de 24 meses, adequação com a linha de atuação do orientador dentro do PPG-ProASD, probabilidade de publicação dos resultados em revistas científicas indexadas e de circulação internacional, probabilidade de implementação do produto proposto, probabilidade de geração de patente, potencial de inovação nas áreas ambiental, educação e/ou saúde, potencial, ineditismo do projeto, ineditismo do produto, potencial transformador do produto em soluções para os problemas reais da sociedade e a inserção do projeto no contexto profissional do candidato.

VIII. A Comissão de Seleção poderá realizar ponderações e questionamentos sobre o histórico profissional e/ou acadêmico do candidato assim como sobre os itens apresentados no currículo.

IX. Para ser classificado e aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta etapa.

5.11. A nota final do candidato no processo seletivo será calculada através da média ponderada das notas das etapas 1, 2 e 3.

#### 6. Do local e data de realização do processo seletivo

6.1. Período 1:

6.1.2. A Etapa 1 será realizada no dia 04 de março de 2024, com início as 17h e término às 21:00 horas de forma presencial na sede do NUPEM.

6.1.3. A divulgação do resultado da Etapa 1 será realizada no dia 06 de março de 2024.

6.1.4. Os recursos do resultado da Etapa 1 deverão ser apresentados, via e-mail, no dia 07 de março de 2024



6.1.5. O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 08 de março de 2024.

6.1.6. Cada candidato, aprovado na Etapa 1, deverá enviar para o email sel.proasd@gmail.com o arquivo da apresentação referente a Etapa 3 (formato PDF) até as 12h do dia 12 de março de 2024.

6.1.7. A Etapa 2 será realizada entre os dias 04 e 15 de março de 2024. (não requer a presença dos candidatos).

6.1.8. O dia e horário para a realização da Etapa 3 serão estabelecidos para cada candidato pela Comissão de Seleção entre os dias 12 e 15 de março de 2024, no horário de 17h às 22h, e enviados para os emails dos candidatos e/ou divulgados no site do PPG-ProASD.

**6.2. Período 2**

6.2.1. A Etapa 1 será realizada no dia 01 de julho de 2024 entre 17h e 21h de forma presencial na sede do NUPEM.

6.2.2. A divulgação do resultado da Etapa 1 será realizada a partir do dia 03 de julho de 2024.

6.2.3. Recursos do resultado da Etapa 1 poderão ser apresentados, via e-mail, no dia 04 de julho do 2023

6.2.4. O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia 05 de julho de 2024.

6.2.5. Cada candidato aprovado na Etapa 1, deverá enviar para o e-mail sel.proasd@gmail.com, o arquivo para apresentação referente a Etapa 3 (slides no formato PDF) até às 12h do dia 09 de julho de 2024.

6.2.6. A Etapa 2 será realizada entre os dias 01 e 12 de julho de 2024 (não requer a presença dos candidatos).

6.2.7. O dia e horário para a realização da Etapa 3 serão estabelecidos para cada candidato pela Comissão de Seleção entre os dias 09 e 12 de julho de 2024, no horário de 17h às 22h, e enviados para os emails dos candidatos e/ou divulgados no site do PPG-ProASD.

**7. Da aprovação e classificação final**

7.1. Candidatos com nota final igual ou superior a cinco (5) serão consi-derados aprovados.

7.2. A classificação final obedecerá a ordem decrescente da média ponderada das etapas do processo seletivo obtida pelos candidatos, respeitando a ordem de classificação, o número de vagas e sua distribuição nas cotas definidos no artigo 2.

7.3. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

- I. Apresentação do anteprojeto de pesquisa e proposta do produto seguido de arguição;
- II. no item Experiência Profissional da Análise do Currículo;
- III. na análise deo Currículo;
- IV. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10741/2003.

7.4. Os optantes autodeclarados pretos e pardos, aprovados no processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, mesmo que tenham sido classificados na cota de vagas de ampla concorrência.

7.4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado após cada período de seleção nas seguintes datas:

- I. Período 1: De 25 a 27 de março de 2024.
- II. Período 2: De 07 e 08 de agosto de 2024.

7.4.2. Os candidatos não aprovados ou faltosos no processo de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

7.5. No caso do não preenchimento das cotas de vagas destinadas aos professores da rede pública de ensino, ao programa de ações afirmativas e aos servidores técnicos administrativos em educação da UFRJ-Macaé, estas vagas serão automaticamente transferidas para a ampla concorrência seguindo a ordem de classificação.

7.6. Caso o número total de vagas não seja preenchido ao final do Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-ProASD, através de nomeação de uma nova Comissão de Seleção, avaliar a possibilidade de entrada de novos alunos no PPG-ProASD, em data futura a ser definida, respeitado o limite total de 30 vagas regulares, incluindo aquelas destinadas a professores da rede pública de ensino, ao programa de ações afirmativas e aos servidores técnicos administrativos em educação da UFRJ-Macaé.

**8. Da divulgação dos resultados**

8.1. Período 1 – Resultado preliminar antes da heteroidentificação: Será divulgado no site do PPG-ProASD e/ou por email a partir do dia 20 de março de 2024.

8.2. Período 1 – Resultado final: Será divulgado no site do PPG-ProASD e/ou por email a partir do dia 01 de abril de 2024.

8.3. Período 2: Resultado preliminar antes da heteroidentificação: Será divulgado no site do PPG-ProASD e/ou por email a partir do dia 17 de julho de 2024.

8.4. Período 2: – Resultado final: Será divulgado no site do PPG-ProASD e/ou por email a partir do dia 12 de agosto de 2024.

**9. Dos Recursos**

9.1. Os pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através de mensagem eletrônica para o endereço sel.proasd@gmail.com, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado final do Período de Seleção.

9.2. O não cumprimento do edital acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.

**8. Dos Casos Omissos**

8.1 Os casos omissos ou conflitantes serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPG-ProASD.

Prof. Jackson de Souza Menezes  
 Coordenador do PPG-ProASD  
 Site: <https://ppgproasd.macaue.ufrj.br>  
 Instagram: @proasdufrj  
 Email da secretaria: ppg.proasd@gmail.com

**ANEXO I -  
 FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nome social: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte (estrangeiros): \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial (Rua ou Avenida): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (DDD): \_\_\_\_\_  
 Possui vínculo empregatício? SIM ( ) NÃO ( )  
 Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_  
 Endereço Profissional: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Caso pertinente, marque somente 1 opção:  
 ( ) Sou Professor/a da rede pública (municipal, estadual e/ou federal) de Educação Básica e pretendo concorrer às vagas destinadas a esse público.  
 ( ) Gostaria de utilizar a cota de vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas.  
 ( ) Gostaria de utilizar a cota de vagas para pessoas com deficiência (PcD).  
 ( ) Gostaria de utilizar a cota de vagas para servidores técnicos administrativos em educação em administração da UFRJ Campus Macaé.  
 Caso seja aprovado no processo seletivo, declaro que assumirei as responsabilidades de aluno previstas no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.  
 Declaro que estou ciente dos prazos acadêmicos previstos no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.  
 Declaro que o anteprojeto apresentado é original e que o mesmo apresenta potencial para publicação de artigo científico e geração de produto.  
 Declaro que o anteprojeto não é cópia parcial ou total de projetos já executados ou em execução em outras Instituições de Ensino Superior, Empresas (públicas ou privadas) e/ou organizações governamentais ou não- governamentais.  
 Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do candidato                      Nome e assinatura do orientador

**ANEXO II -  
 CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR  
 DO MESTRADO PROFISSIONAL**

Orientador: \_\_\_\_\_  
 Instituição (inserir por extenso nomes da instituição, centro, instituto e/ou departamento): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



Candidato: \_\_\_\_\_

Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

- ( ) NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS
- ( ) ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS
- ( ) AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO
- ( ) A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS, EMPRESA, ENTIDADE PÚBLICA OU OUTROS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do projeto de pesquisa apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que assumirei as responsabilidades de orientador previstas no regulamento e nas normas internas do PPG-ProASD.

Declaro que estou ciente dos prazos acadêmicos previstos no regulamento e nas normas internas do PPG- ProASD.

Declaro que o anteprojeto apresentado é original e que o mesmo apresenta potencial para publicação de artigo científico e geração de produto.

Declaro que o anteprojeto não é cópia parcial ou total de projetos já executados ou em execução em outras Instituições de Ensino Superior, Empresas (públicas ou privadas) e/ou organizações governamentais ou não- governamentais.

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Orientador

### ANEXO III – ANTEPROJETO DE PESQUISA:

Máximo de 12 páginas redigido em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1.5 (inclusive espaçamento entre parágrafos) e com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 1,5cm e organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Capa contendo:
  - I - Título do anteprojeto
  - II - Identificação (nome do candidato e nome do orientador)
  - III - Linha de atuação principal do PPG-ProASD a qual o anteprojeto e o orientador estarão vinculados.
  - IV. ODS que o anteprojeto e o produto estão vinculados.
- 2) Resumo
- 3) Introdução
- 4) Justificativa
- 5) Integração entre as linhas de atuação do PPG-ProASD e as ODS
- 6) Hipótese e/ou questões norteadoras
- 7) Objetivos
- 8) Metodologia
- 9) Resultados esperados
- 10) Proposta do produto técnico ou tecnológico a ser gerado
- 11) Expectativas profissionais e acadêmicas
- 12) Bibliografia
- 13) Cronograma

Os anteprojetos deverão obrigatoriamente estar ligados diretamente a pelo menos uma das 3 linhas de atuação do programa, a saber: 1 - Abordagens inovadoras para o ensino de Ciências Ambientais, 2 - Inovação em processos aplicados à saúde e 3 - Técnicas aplicadas ao desenvolvimento socioambiental. É obrigatório que o anteprojeto faça a integração entre e a linha de atuação principal e as demais linhas de atuação do PPG.

Segue a descrição de cada linha de atuação:

- Abordagens inovadoras para o ensino de ciências ambientais

Nesta linha de atuação propõem-se elaborar técnicas inovadoras nas metodologias e nos produtos para ensino das ciências ambientais, nos diversos níveis de educação. Compromete-se em conceber processos educativos que possibilitem o uso de ferramentas inovadoras e a sustentabilidade como mecanismos de melhoria de qualidade da educação científica, dado os paradigmas tecnológicos e de comunicação conhecidos nos dias de hoje. Nessa linha de atuação o principal foco são os profissionais da educação da rede pública e privada, dando a eles uma visão das aplicações de diferentes métodos para a melhoria do ensino em um contexto moderno, produzindo um diferencial na formação dos discentes. Aqui destacar-se-á a criação de hardwares, softwares, cartilhas, jogos, modelos de ensino, protocolos de aulas práticas, coleções, guias de aulas de campo, etc, que visem a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar dos alunos.

- Inovação em processos aplicados à saúde

A presente linha de atuação busca articular contribuições para o desenvolvimento de métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças que tenham sua etiologia relacionada com modificações do ambiente, incluindo contaminação de corpos hídricos, poluição do ar, contaminação de alimentos de origem vegetal e animal, zoonoses etc. Para isso será utilizada uma abordagem multiprofissional e ações interdisciplinares que permitam o desenvolvimento de novos produtos e processos capazes de gerar melhorias nos serviços de saúde em todos os níveis de atenção. Aqui destaca-se a criação de kits de diagnóstico rápido, novos protocolos de controle de vetores de zoonoses, novos métodos de controle de parasitoses, estabelecer padrões de poluição do ar e água que tenham maior aplicabilidade a população local, novos métodos de monitoramento da população para detectar contaminações por agrotóxicos, pesticidas e disruptores endócrinos etc.

- Técnicas aplicadas ao desenvolvimento socioambiental

A presente linha de atuação tem como objetivo tratar as questões socioambientais visando o desenvolvimento de técnicas, metodologias e processos capazes de promover a recuperação de ecossistemas degradados e mitigar impactos ambientais promovidos pela transformação urbana.

Além de propor novas estratégias de conservação, manejo, avaliação e monitoramento dos ecossistemas promovendo metodologias de treinamento para profissionais que atuam nessas áreas da sociedade. De uma forma mais abrangente, quer-se criar um ambiente no qual se associa tecnologia, método e bem-estar social através de uma formação técnica sólida do ingressante que atua nessa linha de atuação. Aqui destaca-se a criação de planos de recuperação de área degradada levando em consideração a realidade local, tecnologias que possam melhorar a qualidade do tratamento de efluentes sanitários, tecnologias de recuperação de mata ciliar ao longo do rio Macaé, novas metodologias com alta eficiência e baixo custo para o monitoramento constante dos níveis de poluição do ar, da água e solo, etc.

Os anteprojetos e propostas de protudos deverão ser construídos tendo os Ojetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas norteadores os quais deverão ser aplicados dentro das 3 linhas de atuação do PPG-ProASD. É fortemente recomendada a integração de 2 ou mais ODS.

Segue abaixo a lista dos ODS:

- 01 – Erradicação da pobreza.
- 02 – Fome zero e agricultura sustentável.
- 03 – Saúde e bem-estar.
- 04 – Educação de qualidade.
- 05 – Igualdade de gênero.
- 06 – Água limpa e saneamento.
- 07 – Energia limpa e acessível.
- 08 – Trabalho decente e crescimento econômico.
- 09 – Indústria, inovação e infraestrutura.
- 10 – Redução das desigualdades.
- 11 – Cidades e comunidades sustentáveis.
- 12 – Consumo e produção responsáveis.
- 13 – Ação contra a mudança global do clima.
- 14 – Vida na água.
- 15 – Vida terrestre.
- 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.
- 17 – Parcerias e meios de implementação.

### ANEXO IV - ITENS CONSTANTES E PONTUAÇÃO DA TABELA CURRICULAR

Candidato: \_\_\_\_\_

1- FORMAÇÃO Pontos Quantidade Página(s) Avaliador

1.1-Formação acadêmica/titulação (máximo 1 curso)

Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas 2,0

1.2-Formação complementar (máximo 2 cursos ou 180h)

Certificado de conclusão de curso em nível de aperfeiçoamento, de no mínimo 90 horas 0,5 ponto a cada 90 h

2- ATUAÇÃO Pontos Quantidade Página(s) Avaliador

2.1- Atuação profissional (máximo 7/2018-2023)

Comprovante (contra-cheque, cópia da CPT ou cópia de contrato de trabalho) de atuação profissional 0,5/ano

2.2 Participação em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, registrados em órgãos públicos ou privados (máximo 6/2018-2023)

Comprovante de atuação em projetos nas áreas previstas nas linhas de pesquisa do mestrado profissional ou áreas afins, dentro da atuação profissional e/ou acadêmica 0,25/projeto



3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA Pontos Quantidade Página(s) Avaliador

3.1 Artigos e livros (máximo 4/2018-2023)

Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos indexados e/ou capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (por publicação/capítulo) 0,25/publicação

3.2 Resumos em anais de eventos (máximo 10/2018-2023)

Cópia de resumos publicados em anais de congressos nacionais, internacionais e ou eventos científicos similares (por resumo) 0,1/resumo

4. Maternidade e/ou adoção máximo 4 (2018-2023) Pontos Quantidade Página(s) Avaliador

Cópia de comprovante nascimento ou adoção de filhos 0,25/comprovante

Atesto que preenchi esta tabela de forma correta e que as informações prestadas são verídicas.

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO E**

**PREENCHIMENTO DO ANEXO IV.**

Para participar no processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição, todos os documentos previstos no Item 3.1 deste Edital e seus subitens, cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios do currículo em um único arquivo PDF (Documentos comprobatórios).

Os Documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com a sequência apresentada na tabela do Anexo IV deste Edital. Caso necessário, siga as orientações para organizar os vários arquivos dos comprovantes em um único PDF, disponíveis no link: <https://ppgproasd.macaue.ufrj.br>.

O candidato, após digitalização e organização dos comprovantes em um único arquivo (Documentos comprobatórios), fará o preenchimento dos campos do Anexo V, da seguinte maneira:

No campo “Quantidade” o candidato preencherá com a quantidade de documentos relativa ao item.

No campo “Página(s)”, o candidato preencherá com os números da(s) página(s), no arquivo PDF (Documentos comprobatórios), que contém os comprovantes relativos àquele item.

O campo “Avaliador” NÃO pode ser preenchido pelo candidato, sendo destinado à Comissão de Seleção.

Caso o candidato não tenha comprovação de algum item, preencher o campo “Quantidade” com ‘0’ (zero) e o campo “Página(s)” com “-“(traço).

A tabela curricular (Anexo IV), preenchida e assinada pelo candidato, deve ser enviada conforme previsto do item 3.1 do edital e seus subitens.

O correto preenchimento da tabela curricular é de inteira responsabilidade do candidato.

Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento às seguintes orientações:

Qualquer documento apresentado fora da ordem prevista no anexo IV, acarretará na perda 0,25 ponto na avaliação do currículo.

Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária (quando pertinente), não serão computados nesta avaliação.

Documentos anexados ao currículo e não mencionados na tabela curricular não serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Documentos anexados ao currículo que excedam a quantidade máxima prevista nos subitens da tabela curricular não serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Quando houver sobreposição de tempo de serviço (Item 2.1 do barema), não será permitida acumular duas pontuações, prevalecendo o cargo que ofereça maior pontuação ao candidato.

A participação como ouvinte e ou/cursista em eventos, ciclo de palestras, debates, mesas redondas e cursos de extensão não são considerados como atuação em projetos.

Para comprovação de publicação de resumos em eventos científicos, é necessário anexar além da cópia do resumo, a cópia da capa dos anais (apenas a capa) ou o certificado de participação no evento. O candidato deve se atentar ao fato de que no documento comprobatório apresentado seja possível identificar o nome do candidato entre os autores e o evento ao qual os mesmos foram submetidos.

Para a comprovação de artigos publicados, é necessário anexar apenas a primeira página do trabalho, onde esteja visível o nome do candidato.

Para a comprovação de capítulos de livros, é necessário anexar a capa do livro, ficha catalográfica (com ISBN) e a primeira página do capítulo, onde esteja visível o nome do candidato.

Nascimento ou adoção de filho(s) nos últimos 7 anos: será acrescido 0.25 ponto por cada nascimento e/ou adoção de filho(s) (máximo de 4), comprovados por certidão de nascimento ou, em caso de adoção, registro civil.

**ANEXO VI - Cronograma do Processo de Seleção de Alunos do PPG-ProASD – 2023**

<b>Período 1</b>		
<b>Atividades em negrito são de responsabilidade do candidato.</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observação</b>
Inscrições	02/01 a 23/02/24	Por e-mail
Confirmação do recebimento da inscrição	26/02/23 (até às 12h)	Por e-mail
Resultado da homologação das inscrições	A partir de 27/02/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Divulgação da banca de seleção	Até 96h antes do início do processo seletivo	No site do PPG- ProASD e/ou email
Recursos referente a banca de seleção	24h após a divulgação	No site do PPG- ProASD e/ou email
Etapa 1: Prova de língua inglesa	04/03/24 (17h-21h)	Presencial
Divulgação do resultado da Etapa 1	A partir de 06/03/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Apresentação de recursos da Etapa 1	07/03/24	Por e-mail
Resultado dos recursos da Etapa 1	08/03/24	Por e-mail
Envio de arquivo de apresentação pelos candidatos aprovados na Etapa 1	Até 12/03/23 às 12h	Por e-mail
Etapa 2: Análise de currículo	04 a 15/03/24	Não requer a participação do candidato.
Etapa 3: Apresentação do anteprojeto e arguição	12 a 15/03/24 (17-22h)	Videoconferência Data e horário específicos para cada candidato.
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 20/03/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados para cotas de pretos e pardos.	De 25 a 27/03/24	Presencial
Divulgação do resultado final	A partir de 01/04/24	No site do PPG- ProASD e/ou email





Período 2 (Só ocorrerá caso tenha vagas remanescentes do Período 1) Atividades em negrito são de responsabilidade do candidato.		
Atividade	Data	Observação
Inscrições	01/05 a 21/06/24	Por e-mail
Confirmação do recebimento da inscrição	24/06/24 (até às 12h)	Por e-mail
Resultado da homologação das inscrições	A partir de 25/06/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Divulgação da banca de seleção	Até 96h antes do início do processo seletivo	No site do PPG- ProASD e/ou email
Recursos referente a banca de seleção	24h após a divulgação	No site do PPG- ProASD e/ou email
Etapa 1: Prova de língua inglesa	01/07/24 (17-21h)	Presencial
Divulgação do resultado da Etapa 1	A partir de 03/07/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Apresentação de recursos da Etapa 1	04/07/24	Por e-mail
Resultado dos recursos da Etapa 1	05/07/24	Por e-mail
Envio de arquivo de apresentação pelos candidatos aprovados na Etapa 1	Até 09/07/24 às 12h	Por e-mail
Etapa 2: Análise de currículo	01 a 12/07/23	Não requer a participação do candidato.
Etapa 3: Apresentação do anteprojeto e arguição	9 a 12/07/24 (17-22h)	Videoconferência Data e horário específicos para cada candidato.
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 17/07/24	No site do PPG- ProASD e/ou email
Procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados para cotas de pretos e pardos.	De 07 e 08/08/24	Presencial
Divulgação do resultado final	A partir de 12/08/24	No site do PPG- ProASD e/ou email

**ANEXO VII -**

**DA ELEGIBILIDADE DOS OPTANTES, DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

- As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD) contempladas neste processo seletivo, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário contido do Anexo 1.
- Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.
- Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.
- Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de cinco (05) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos um (01) docente, um (01) discente e um (01) técnico administrativo.
- As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VIII, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

**ANEXO VIII -**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

Nome completo (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte (estrangeiros): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (DDD): \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome completo (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Local do atendimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES MÉDICAS**

TIPO DE DEFICIÊNCIA CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) Inserir todos os códigos necessários	
Deficiência física	
Deficiência auditiva	
Deficiência visual	
Deficiência intelectual	
Deficiência múltipla	
Deficiência surdo-cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO DE GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA**

Obs: Anexar descrição.

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL, podendo ser manuscritos ou digitados no computador. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.

O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA  
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024****PORTARIA Nº 12206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

MARIA CRISTINA MACHADO MOTTA, matrícula SIAPE nº 1254113, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206929/2022-56, no seguinte período: 10/08/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1480 dias (4 anos, 20 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 12983, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

JENNIFER LOWE, matrícula SIAPE nº 1501617, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224389/2020-21, no seguinte período: 28/03/2006 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 995 dias (2 anos, 8 meses, 25 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 12989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

MARCELO MARCOS MORALES, matrícula SIAPE nº 1285284, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237658/2023-61, no seguinte período: 17/12/1998 à 01/12/2011; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1893 dias (5 anos, 2 meses, 8 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 581, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

NORTON HEISE, matrícula SIAPE nº 1275271, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.255190/2023-97, no seguinte período: 22/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3077 dias (8 anos, 5 meses, 7 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 584, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -  
Conversão para Tempo Comum*

MARCELA DE FREITAS LOPES, matrícula SIAPE nº 1227999, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222033/2020-52, no seguinte período: 17/12/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1527 dias (4 anos, 2 meses, 7 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024****EDITAL Nº 1649, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.265098/2023-35*

**Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – primeiro semestre de 2024**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, nos seguintes termos:

**I- Da titulação a ser obtida**

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

**II- Das inscrições**

- As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas no período de 3 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024, serão feitas através do e-mail: posgradpcm@gmail.com, colocando em "Assunto" Seleção Mestrado 2024-1.
- Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, arquivos PDF dos seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):
  - Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até março de 2024.
  - Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no site do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br).
  - Carta de aceite do orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas recomendando o candidato (a) ao processo seletivo.
  - Histórico Escolar oficial de Graduação.
  - Certidão de nascimento ou casamento.
  - Título de Eleitor
  - Certificado de reservista
  - CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
  - Mini-memorial com no máximo 5 páginas e Curriculum Vitae

- c) A inscrição neste processo de seleção é gratuita.
- d) As áreas específicas/linhas de pesquisa da Pós-graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. As descrições de cada área específica estão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet ([ppgcm.icb.ufrj.br](http://ppgcm.icb.ufrj.br)).
- e) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível na página do PCM na internet ([ppgcm.icb.ufrj.br](http://ppgcm.icb.ufrj.br)).

### III- Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos(as) candidatas(as) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

- a) Primeira Etapa – O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma área (Anexo I desse edital). Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. Após o término desta etapa, as assinaturas dos candidatos serão destacadas dos cadernos de respostas, estes, então, serão identificados por meio de números aleatórios, a fim de impedir o reconhecimento do candidato durante a correção. Apenas a secretaria do Programa deterá a correlação candidato-número de prova. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 29 de fevereiro de 2024.
- b) Segunda Etapa – No mesmo dia, 22 de fevereiro de 2024, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do inglês e compreensão da literatura de uso comum na área das Ciências Morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato poderá utilizar dicionário inglês-inglês durante a realização da prova. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação, deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.
- c) Será concedida vista de prova aos candidatos interessados no dia 4 de março de 2024, das 10:00h às 12:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail ([posgradpcm@gmail.com](mailto:posgradpcm@gmail.com)) e [flima@icb.ufrj.br](mailto:flima@icb.ufrj.br) até as 13 horas do dia 1 de março de 2024. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas na primeira e segunda etapa, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 5 de março de 2024 até as 14:00 horas.
- d) O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido.
- d) Terceira Etapa – O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública com a presença de um representante discente, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu curriculum vitae. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 6 e/ou 7 de março de 2024. A Comissão de Seleção seguirá a ordem alfabética para as apresentações orais de acordo com um cronograma enviado aos candidatos. Esta etapa será gravada. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 11 de março de 2024, junto com o resultado final.

O Cronograma completo pode ser encontrado no Anexo II deste edital

### IV – Dos critérios de atribuição de notas

- a) Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas na primeira e terceira etapa serão consideradas para cálculo da nota final.
- b) Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:  
1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.  
$$\text{Nota Final} = 4,0 * \text{nota na 1ª Etapa} + 6,0 * \text{nota na 3ª Etapa}$$
- c) Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

### V - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

- No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:
- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

#### V.1 - Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – ([ppgcm.icb.ufrj.br](http://ppgcm.icb.ufrj.br)) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – <http://www.pcm.icb.ufrj.br> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

#### Observações:

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão, para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

#### V.2 - Distribuição das Bolsas

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

### VI - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista dos examinadores poderá ser encontrada na secretaria do curso. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

### VII – Do resultado final

- a) A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na internet ([ppgcm.icb.ufrj.br](http://ppgcm.icb.ufrj.br)). A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.



b) Recursos contra o resultado deverão ser apresentados por escrito até 48 horas após sua publicação.

### VIII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas.

### IX – Das Disposições Finais

- O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.
- Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.
- Os candidatos poderão concorrer a bolsas de estudo (CAPES ou CNPq) segundo disponibilidade.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Mestrado em Ciências Morfológicas:

- Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clínica.
- Anatomia Básico-Clínica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritonial, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.

- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatorios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimentos de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.
- Neurociência Básico-Clínica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

### ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
Inscrições	03/01/2024 a 09/02/2024	
Prova escrita (1ª e 2ª etapas)	22/02/2024	9:00 as 13:00 horas
Resultado da prova escrita	Até 29/02/2024	
Solicitação de vista de prova	01/03/2024	Até 13:00 horas
Vista de prova	04/03/2024	10:00 as 12:00 horas
Recursos	05/03/2024	Até 14:00 horas
Prova oral (3ª etapa)	06 e/ou 07/03/2024	A ser divulgado
Resultado final	Até 11/03/2024	

### EDITAL Nº 1652, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.265110/2023-10

#### Edital de Seleção para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o ano de 2024, em sistema de seleção em fluxo contínuo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado deste Programa, com seleção em sistema de fluxo contínuo nos seguintes termos:

**I. Este edital estabelece normas para seleções para o programa de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas em sistema de fluxo contínuo.** Desta forma, todas as inscrições recebidas, conforme estabelecido no item III, serão submetidas à seleção por comissão julgadora a qualquer momento em obediência ao item V deste edital.

#### II. Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados na seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Tese, ao grau de Doutor em Ciências Morfológicas.

#### III – Das inscrições

- As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas a partir do dia 3 de janeiro de 2024, através do e-mail: posgradpcm@gmail.com até o dia 31 de outubro de 2024, colocando em “Assunto” Seleção Doutorado 2024. O aceite da inscrição do candidato

e a autorização para realização da seleção são atribuições da Comissão Coordenadora do Programa.

- Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):
  - Ficha de inscrição conforme modelo padrão preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no site do PCM.
  - Cópia do diploma de Graduação e Mestrado. Este último, caso possua. Os candidatos matriculados em curso de mestrado que recebem bolsa-auxílio (CAPES, CNPq, entre outros) deverão apresentar uma carta de anuência do orientador indicando a data da defesa, que deverá ocorrer em no máximo 60 dias, a contar da data de divulgação do resultado. Caso este candidato tenha sua inscrição deferida e seja aprovado na seleção de doutorado, o programa aguardará sua defesa e cancelamento da bolsa de mestrado por no máximo 60 dias para proceder com sua matrícula no doutorado.
  - Declaração de aceite de orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas, para orientar a tese do candidato.
  - Certidão de nascimento ou casamento.
  - Título de eleitor.
  - Certificado de Reservista.
  - CPF e carteira de identidade para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
  - Projeto de tese resumido (até 5 páginas), Curriculum vitae e Memorial (até 5 páginas), todos em versão digital PDF.



- c) Áreas específicas da Pós-Graduação em Ciências Morfológicas: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. Os programas de cada área específica (Anexo I deste Edital) estarão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br).
- d) A lista de orientadores credenciados no programa está disponível no site do PCM (ppgcm.icb.ufrj.br)

Observações:

A inscrição é gratuita.

A elaboração do Projeto de Tese deverá ser realizada junto aos prospectivos orientadores dentro das linhas de pesquisa listadas no Anexo I deste edital.

**IV – Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)** Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos três professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. Um representante discente será convidado para acompanhar a avaliação da prova oral. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

#### V – Da avaliação

O(a) candidato(a) será submetido(a) a prova oral à medida em que sua inscrição for deferida pelo programa. A secretaria informará o candidato por e-mail ou telefone sobre o status de sua inscrição. A Comissão será responsável por montar uma banca examinadora, agendar a seleção e informar o candidato com pelo menos 7 dias de antecedência. A primeira seleção do ano será realizada entre os dias 12 e 13 de março de 2024.

Durante esta prova, o candidato terá até quinze minutos para apresentar seu projeto de tese, podendo para isso utilizar os recursos multimídia que julgar necessários. Havendo mais de um candidato para tal seleção, a ordem de apresentação do projeto será alfabética. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora de professores sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, seu memorial, Curriculum Vitae e projeto de tese. Cada candidato receberá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. Em caso de disponibilidade de bolsas (CAPES, CNPq), serão contemplados os candidatos que obtiverem as melhores notas de acordo com o item VI deste edital. A avaliação é pública, não sendo permitida a presença de candidatos durante a avaliação de outro candidato. Esta etapa será gravada.

#### VI - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

#### VI-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação – (ppgcm.icb.ufrj.br) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação (ppgcm.icb.ufrj.br) e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Observações:

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão, para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

#### VI.2 - Distribuição das Bolsas

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.

Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, elas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

#### VII – Do resultado final

O nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação (quando houver mais de um para determinada seleção), será divulgado na página do PCM na internet (ppgcm.icb.ufrj.br). Recurso contra o resultado deve ser apresentado, por escrito, até 48 horas após sua publicação.

#### VIII – Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas. Candidatos aprovados nesta seleção, e que atenderem aos critérios da CAPES e do CNPq, poderão concorrer a bolsas de Doutorado de acordo com a disponibilidade no momento de sua aprovação e de acordo com sua classificação dentro a totalidade dos candidatos concorrendo ao mesmo processo seletivo. As datas de pagamento bem como os valores das bolsas são regulamentadas pelas agências CAPES e CNPq, não tendo a coordenação do programa ingerência sobre elas.

#### IX – Das disposições finais

- a) O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.
- b) Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas.

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I -

#### Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Doutorado em Ciências Morfológicas:

- Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clinica.
- Anatomia Básico-Clinica – Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdomen: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.
- Patologia Geral – Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatorios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.



- Biologia Celular – Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em Drosophila e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual – Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.
- Neurociência Básico-Clínica – Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

#### PORTARIA Nº 468, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112\*\*\*\*, no cargo de Auxiliar de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.031973/2011-36, no seguinte período: de 30/08/1993 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1914 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 582, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

SAMUEL DOS SANTOS VALENÇA, matrícula SIAPE nº 173\*\*\*\*, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.013908/2011-92, no seguinte período: de 06/01/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1439 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### PORTARIA Nº 493, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

*Retificação*

Na Portaria nº 12811 de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 14/11/2023, retifica-se:

Onde se lê: “no período de 01/12/1994 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.822 dias”

Leia-se: “no período de 03/08/1995 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.773 dias, ou seja, 04 (quatro) anos 10 (dez) meses e 13 (treze) dias”

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/202

#### PORTARIA Nº 571, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0361978, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.054266/2013-80, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 07 (sete) meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024

#### PORTARIA Nº 634, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora LUCIANA JESUS DA COSTA, SIAPE nº 2447551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 22 a 23/01/2024, para participação em banca de defesa de Doutorado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP, a ser realizada em Ribeirão Preto/SP.

## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/202

#### PORTARIA Nº 536, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ATUALIZAÇÃO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Juliana dos Santos Vilar, matrícula SIAPE nº 1232725, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de graduação em Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualizando a Portaria nº 6428 de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 29, de 21 de julho de 2022. A referida atualização foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 13 de novembro de 2023, e a comissão passa a ter a seguinte composição:

Aline Gomes de Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1852121, Professora do Magistério Superior, como presidente, Adriana Farah de Miranda Pereira, matrícula SIAPE nº 2568112, Professora do Magistério Superior, Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE nº 360365, Professora do Magistério Superior, Juliana dos Santos Vilar, matrícula SIAPE nº 1232725, Professora do Magistério Superior, e Rosana Salles da Costa, matrícula SIAPE nº 2195975, Professora do Magistério Superior.

#### PORTARIA Nº 544, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ATUALIZAÇÃO

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar a docente Denise Marie Delgado Bouts, matrícula SIAPE nº 1043526, Professora do Magistério Superior, da função de Coordenadora de estágio do setor de Ciência de Alimentos, do Departamento de Nutrição Básica e Experimental, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

E designar a docente Juliana de Paula Lima, matrícula SIAPE nº 1215534, Professora do Magistério Superior, para assumir a referida função de Coordenação, atualizando a Portaria nº 11290 de 24 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 48, de 01 de dezembro de 2022. A dispensa e a designação em tela foram aprovadas em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada no dia 13 de novembro de 2023.

As Coordenações de Estágio do curso de Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passam a ter a seguinte composição:



- Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE nº 2316924, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora de estágio do setor de Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição e Dietética;
- Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora de estágio do setor de Alimentação Coletiva, do Departamento de Nutrição e Dietética;
- Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE nº 360365, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora de estágio do setor Materno-Infantil, do Departamento de Nutrição e Dietética;
- Juliana de Paula Lima, matrícula SIAPE nº 1215534, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora de estágio do setor de Ciência de Alimentos, do Departamento de Nutrição Básica e Experimental;
- Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito, matrícula SIAPE nº 1234671, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora geral de estágio do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, e Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, Professora do Magistério Superior, como suplente da Coordenadora geral.

**PORTARIA Nº 556, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - ATUALIZAÇÃO**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Ana Luisa Kremer Faller, Matrícula SIAPE nº 2078873, Professora do Magistério Superior, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atualizando a Portaria nº 1376 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 08, de 24/02/2022.

A referida Comissão passa a ter a seguinte composição: Avany Fernandes Pereira, matrícula SIAPE nº 1523814, Professora do Magistério Superior, e Verônica Oliveira, matrícula SIAPE nº 1279326, Professora do Magistério Superior, como representantes da Direção do INJC, Ana Luisa Kremer Faller, Matrícula SIAPE nº 2078873, Professora do Magistério Superior, como representante da Coordenação do Curso de Nutrição, Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, como representante do Curso de Gastronomia, Tatiana Silveira Feijó Cardozo, matrícula SIAPE nº 1644921, Professora do Magistério Superior, Taís de Souza Lopes, matrícula SIAPE nº 1053990, Professora do Magistério Superior, Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE nº 2316924, Professora do Magistério Superior, Márcia dos Santos Giraldez Evald, matrícula SIAPE nº 1784882, Técnica em Assuntos Educacionais, Fabíola Portela de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1958239, Assistente em Administração, Guilherme Shitomi Akiyoshi, DRE nº 118163041, discente do curso de graduação de Gastronomia, e Giovanna Candeira Cistaro, DRE 119043684, discente do curso de graduação de Nutrição.

**PORTARIA Nº 561, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve tornar pública a extinção da Comissão de Espaço Físico do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, instituída através da Portaria nº 2182 de 21 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 de 24 de março de 2022, composta por Avany Fernandes Pereira, matrícula SIAPE nº 1523814, Professora do Magistério Superior, e Verônica Oliveira Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1279326, Professora do Magistério Superior, como representantes da Direção do INJC, Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Gastronomia, Eliane Fialho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1275262, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Nutrição Básica e Experimental, Dayana Rodrigues de Farias, matrícula SIAPE nº 3308660, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE nº 360365, Professora do Magistério Superior, como representante do Departamento de Nutrição e Dietética, Karen da Silva Cunha Mariano, matrícula SIAPE nº 2290112, Técnico em Alimentos e Laticíneos, e Darlene Francisco de Brito Cruz, matrícula SIAPE nº 1769091, Técnica em Assuntos Educacionais, como representantes dos Técnicos-administrativos, considerando finalizados os trabalhos da referida Comissão. A referida extinção foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 563, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Avany Fernandes Pereira, matrícula SIAPE nº 1523814, Professora do Magistério Superior, e Verônica Oliveira, matrícula SIAPE nº 1279326, Professora do Magistério Superior, como representantes da Direção do INJC, Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036,

Professora do Magistério Superior, Eliane Fialho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1275262, Professora do Magistério Superior, Anna Paola Trindade Rocha Pierucci, matrícula SIAPE nº 1172436, Professora do Magistério Superior, Camila Pinheiro Coura, matrícula SIAPE nº 3895204, Professora do Magistério Superior, Ivan Bursztyjn, matrícula SIAPE nº 3966548, Professor do Magistério Superior, Márcio Marques Silva, matrícula SIAPE nº 1506434, Professor do Magistério Superior, Moacir Ribeiro Barreto Sobral, matrícula SIAPE nº 2319079, Professor do Magistério Superior, Renato Augusto da Silva Monteiro, matrícula SIAPE nº 1868760, Professor do Magistério Superior, e Karen da Silva Cunha Mariano, matrícula SIAPE nº 2290112, Técnica em Alimentos e Laticíneos, para compor o Grupo de Trabalho de Obras e Reformas do Espaço Físico do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O referido grupo foi aprovado em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09 de outubro de 2023.

**INSTITUTO DE PSIQUIATRIA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/202**

**PORTARIA Nº 625, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

MARIA LUIZA ESCRICHE DA ROCHA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1154387, no cargo de Terapeuta Ocupacional, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209670/2021-14, no seguinte período: de 01/07/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.780 dias, equivalentes a 4 anos e 10 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/01/2024**

**PORTARIA Nº 475, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a COMISSÃO DE CUIDADOS COM A PELE, MUCOSA E FERIDAS do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e dar suas atribuições:

<b>Coordenadora</b>	
Érika Fabíola Leandro Santos Pereira	Enfermeira
Simone Saintive Barbosa	Médica
<b>Membros</b>	
Danielle Nunes Forny	Médica
Érika Fernandes Duarte	Enfermeira
Karen Gisela Moraes Zepeda	Enfermeira
Keila Cristina Oliveira dos Santos	Enfermeira
Laryssa Braga Perrota	Enfermeira
Marcia Rosana de Oliveira Rangel	Enfermeira
Regina Célia da Luz Ferreira	Enfermeira

*Atribuições da Comissão:*

- I. Avaliar as feridas e o risco para desenvolvimento destas nos pacientes assistidos no IPPMG;
- II. Participar ativamente da padronização dos insumos necessários para o cuidado da pele e mucosas considerando profilaxia e tratamento das feridas;
- III. Orientar e prescrever os cuidados para prevenção de feridas;
- IV. Orientar, prescrever e executar os procedimentos para tratamento das feridas;



- V. Orientar pacientes ostomizados e/ou seus cuidadores nos momentos pré-operatório e pós operatório imediato, mediato e tardio.
- VI. Prescrever, quando indicado, as coberturas para curativo das lesões;
- VII. Realizar acompanhamento multiprofissional das feridas.

## MATERNIDADE-ESCOLA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

#### PORTARIA Nº 336, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

ERICA RICCIO FACIO ALAMY - matrícula siape nº 1574356, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 293 dias (09 meses e 23 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 09/11/2015 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 337, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

MARCELO TRINDADE ALVES DE MENEZES - matrícula siape nº 1186187, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 2.452 dias (06 anos 08 meses e 22 dias), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 30/01/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU( Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 339, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

##### *Desaverbação de Tempo de Serviço*

ERMELINDA DE FATIMA MACEDO DA SILVA- Auxiliar de Enfermagem, do QUP/UFRJ, siape 1499343, lotada e em exercício na Maternidade Escola, autorizada a Desaverbação de Tempo de Serviço de acordo com a certidão expedida pelo INSS, na ABC AGENCIA BRASILEIRA DE COMERCIO E TURISMO LTDA no período de 15/08/1986 a 30/11/1986; no HOTEL JATIUCA S/A no período 19/10/1988 a 23/07/1990; no HOTUMA HOTEIS no período 02/07/1993 a 10/12/1996; no TURISMO DE MACEDO LTDA no período 13/12/1991 a 10/09/1992; no CONDOMINIO EDIFICIO JATIUCA RESORT FLAT no período de 06/11/1992 a 30/06/1993; na MACPEQ COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA no período 01/07/1998 a 31/07/1999 e no HOTEL MENGO LTDA no período de 01/05/2000 a 10/03/2001, num total de 3.229 dias, correspondendo a 08 anos, 10 meses e 09 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 403, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

##### *Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Escola na Modalidade de Pregão para o ano de 2023*

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Escola na Modalidade de Pregão para o ano de 2024, tendo como Pregoeiro o servidor: Luiz Cláudio Santos Vieira, Assistente em Administração; e como Equipe de Apoio os seguintes membros:

- Felipe Felício de Souza, Assistente em Administração
- Patrícia Teodora Almeida, Assistente em Administração
- Carlos Diego Miranda do Nascimento Motta, Assistente em Administração
- Célia Dias Casteglione, Farmacêutico SIAPE-1280399
- Vlamir Rangel dos Passos, Assistente em Administração
- Julio Cesar Maciel, Técnico em Laboratório SIAPE-1434988
- Rosângela Pinheiro Pinto, Enfermeira SIAPE- 0360137
- Cleber Ornella Sobrinho Junior, Assistente em Administração
- Lucas Pereira de Jesus Sena, Assistente em Administração
- Antonio Alexandre Clemente de Araujo, Médico SIAPE-2422076

- Eduardo de Queiroz Benjamin, Assistente em Administração SIAPE -3186564
  - Aretha Brito Nobre, Médico SIAPE-3371307
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

## ESCOLA POLITÉCNICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

#### PORTARIA Nº 14078, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 10.02.2022,

Resolve dispensar Lidia Yokoyama, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125205, lotada na Escola de Química, da função de Coordenação de Pós Graduação do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica em conjunto com a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação.

#### PORTARIA Nº 14081, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 10.02.2022,

Resolve designar Ana Lucia Nazareth da Silva, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1864114, lotada no Instituto de Macromoléculas, para a função de Coordenação de Pós Graduação do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica em conjunto com a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação.

#### PORTARIA Nº 14082, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 10.02.2022,

Resolve designar Mayara Amario, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1171514, lotada na Escola Politécnica, para função de Substituto Eventual da Coordenação de Pós Graduação do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica em conjunto com a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

#### PORTARIA Nº 523, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 13380, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### PORTARIA Nº 528, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 11065, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.





## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

## PORTARIA Nº 12692, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro, nomeado através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no DOU nº 133 de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve designar o servidor ROSEMARY GOUVEA MARIUCIO, Auxiliar em Administração, matrícula Siape 1124157, ANGELA MARIA DE SÁ MONTEIRO MATOS, Auxiliar em Administração, matrícula nº 1124136, AILTON DA SILVA BARBOSA, Contínuo, matrícula nº 0365509 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado da COPPE, referente ao ano de 2023, conforme processo nº 23079.253633/2023-13.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS  
PROFESSORA ELOISA MANO

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

## PORTARIA Nº 590, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, em conformidade com o CPPD, e aprovada no CODIMA, resolve:

Nomear os Professores Titulares, para a Banca de Avaliação para a Progressão Funcional do professor Paulo Henrique de Souza Picciani, SIAPE nº 1864144, de Professor Associado 1 para Professor Associado 2, sob a presidência do primeiro:

*Efetivos:*

- Marcos Lopes Dias SIAPE06363159 IMA/UFRJ
- Andrea Medeiros Salgado EQ/UFRJ
- Priamo Albuquerque Melo Junior- COPPE/UFRJ

*Suplentes*

- Eduardo Fallabela Souza Aguiar SIAPE 0359682-EQ/UFRJ.
- Elizabete Fernandes Lucas IMA/UFRJ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
UFRJ - MACAÉ

## DECANIA

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

## EDITAL Nº 1676, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.228663/2023-83

Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias – PPG-ProdBio

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico em Produtos Bioativos e Biotecnologias - Turma 2024/1

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias (PPG-ProdBio) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso de mestrado acadêmico, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

## 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas para esta seleção, e destas, 05 (cinco) vagas serão reservadas para ações afirmativas que compreendem candidatos autodeclarantes como pretos, pardos e/ou indígenas; 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PCD); 05 (cinco) vagas para pessoas que comprovarem hipossuficiência econômica, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente; e 13 (treze) vagas para ampla concorrência (Atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Os procedimentos de verificação da opção pela política de ações afirmativas estão apresentados no Anexo F.

1.2 Todos os candidatos serão submetidos a um processo seletivo único.

1.3 O período de inscrição para o processo seletivo do curso de Mestrado está disposto no Item 5 Cronograma.

1.4 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.6 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.7 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no concurso de seleção candidatos(as) que tenham concluído cursos de graduação/nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação. Condicionadamente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s brasileiro(a)s com previsão de conclusão do curso de graduação até o dia 01/03/2024 (data anterior ao início das atividades do PPG-ProdBio no primeiro semestre de 2024). Nesses casos, a matrícula no curso só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (certificado ou diploma).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online na página do PPG-ProdBio (<https://ppgprodbio.macaee.ufrj.br/>) na área: processo seletivo, no período de 22/01/2024 até às 23:59h do dia 02/02/2024. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato “.pdf”. Em caso de aprovação no processo seletivo, os originais da documentação deverão ser apresentados no momento da matrícula.

## 2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os seguintes documentos digitalizados serão obrigatórios para a inscrição:

2.3.1 Ficha de Inscrição preenchida com a assinatura do orientador credenciado (sem restrições para assumir novas orientações) no PPG-ProdBio (Anexo A);

2.3.2 Declaração de adesão, ou não adesão ao sistema de vagas em ações afirmativas (Anexo B);

2.3.3 Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de Graduação com previsão de conclusão em data anterior ao início das atividades do PPG-ProdBio no primeiro semestre de 2024 (01/03/2024), conforme calendário oficial (ver Item 5 Cronograma);

2.3.4 CPF;

2.3.5 Identidade ou passaporte no caso de estrangeiros;

2.3.6 Histórico escolar da graduação;

2.3.7 Pré-Projeto conforme modelo (Anexo C).

2.3.8 Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação” (.rtf) e cópias de documentos comprobatórios organizados (Anexo D);

2.3.9 A comprovação dos que desejarem concorrer a vagas destinadas a candidatos com hipossuficiência econômica, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, dar-se-á por meio de termodeclaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no ANEXO E deste Edital, no ato da matrícula.

Parágrafo único: Serão vedadas pré-inscrições com pendência documental. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no PPG-ProdBio.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão do Processo Seletivo. A relação das inscrições homologadas será publicada no mural da Secretaria do PPG-ProdBio, e/ou divulgada no site do ProdBio (<https://ppgprodbio.macaee.ufrj.br/>) e/ou enviado pelo e-mail [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com), conforme disposto no Item 5 Cronograma.

3.2 Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

4.1 O processo seletivo será realizado integralmente de maneira presencial.

4.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão composta por Professores Doutores credenciados no programa, além de representantes



discentes regularmente matriculados, nomeados pela comissão deliberativa do PPG-ProdBio e constará das seguintes etapas:

4.3.1 Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Avaliação do Projeto Escrito de Dissertação) - Três docentes da Comissão do Processo Seletivo atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o Projeto Escrito de Dissertação. Esta etapa é de caráter classificatório.

4.3.2 Apresentação e Arguição de Pré-Projeto (Prova Oral) - Consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima de 15 minutos, sem tolerância), seguida de arguição sobre o pré-projeto e sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato. Três docentes da Comissão do Processo Seletivo atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) para prova oral. Esta etapa é de caráter classificatório.

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto, o formato digital da apresentação deverá ser “.pdf”.

4.3.3 Análise do Currículo (Prova de títulos) - Os docentes da Comissão do Processo Seletivo atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a experiência profissional e acadêmica do candidato. Esta etapa é de caráter classificatório.

4.3.4 Para candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação dentro dos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será realizada a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota final da prova de títulos, caso o valor máximo não tenha sido atingido. A comprovação deverá ser feita através de cópia da certidão de nascimento a ser entregue no momento da inscrição no processo seletivo.

#### 4.4 Resultado

A média final do candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

- i. Apresentação e Arguição do pré-projeto (PO) - peso 5,0 (classificatória)
- ii. Análise de currículo (PT) - peso 2,0 (classificatória)
- iii. Avaliação do projeto escrito de Dissertação (PD) – peso 3,0 (classificatória)

Assim como demonstra a equação abaixo:

$$\text{Média final do concurso} = \text{PT} (*2,0) + \text{PD} (*3,0) + \text{PO} (*5)/10$$

4.4.1 Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no mestrado do PPGProdBio, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.4.2 Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da avaliação do projeto como segundo critério e em seguida a prova de títulos. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

4.4.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtida pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados, respeitará o disposto na Resolução CPEG 118 de 30/09/2022, e será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e/ou disponibilizado na página <https://ppgprodbio.macaee.ufrj.br/e/ou> enviado pelo e-mail [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com).

4.4.4 Recursos fundamentados serão considerados se assinados e enviados para o e-mail [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com) pelo candidato até às 23:59h da data definida no Item 5 Cronograma.

### 5. CRONOGRAMA

Cronograma Mestrado – Ingresso 2024/1	
Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	22/01/2024 a 02/02/2024
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 06/02/2024
Recurso da pré-inscrição	07/02/2024
Resposta do recurso da pré-inscrição	Até 09/02/2024
Processo seletivo	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado	23/02/2024
Recurso do resultado	26/02/2024
Resposta do recurso do resultado e Resultado final	28/02/2024
Procedimento de heteroindentificação	04 a 06/03/2024
Início das atividades da pós-graduação em 2024/1	11/03/2024

### 6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1 O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Não será permitido vínculo empregatício aos bolsistas. A única exceção é se o bolsista possuir cargo de professor substituto com carga horária de até 20 horas semanais no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé ou para os que tiveram sua bolsa atribuída considerando os critérios descritos no Art. 7º das Normas Internas para Concessão de Bolsas do PPG-ProdBio. Deve-se incluir ainda a aceitação do orientador e do Colegiado Deliberativo do PPG-ProdBio e estar de acordo com as regras da agência de fomento.

6.2 As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

6.3 Em caso de disponibilidade de bolsa, 20% (vinte por cento) serão destinadas aos aprovados optantes pela concorrência nas vagas destinadas às ações afirmativas, apenas para hipossuficiência econômica (renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente), enquanto as demais serão distribuídas para todos os candidatos (elegíveis) conforme classificação geral. Os candidatos aprovados e optantes pelas ações afirmativas, exclusivo para hipossuficiência econômica, terão prioridade na distribuição da primeira bolsa disponibilizada.

6.4 Ao longo do curso de pós-graduação ocorrerão avaliações periódicas com a finalidade de analisar o aproveitamento/rendimento dos alunos bolsistas. Aqueles que não atenderem aos critérios, definidos pelo PPG-ProdBio, poderão ter sua bolsa de estudo remanejada ou cancelada.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, bem como o Regulamento do PPG-ProdBio.

7.2 A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação em D.O.U. ou no B.O da UFRJ do próximo Edital de processo seletivo de mestrado deste Programa.

7.3 Somente os docentes credenciados no PPG-ProdBio poderão indicar alunos ao processo seletivo, desde que não possuam impedimento para a indicação.

7.4 Alterações das datas do processo seletivo, se necessárias, serão comunicadas aos candidatos por meio eletrônico (e-mail) e/ou no site do PPG-ProdBio.

7.5 Em condições excepcionais, o processo seletivo poderá ocorrer de forma remota ou híbrida, considerando recomendação das instâncias da UFRJ ou outros órgãos públicos.

7.6 Casos omissos serão analisados pela Comissão Deliberativa do PPG- ProdBio.

### COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS 2024-1

- Prof. Dr. Diego Fernando da Silva Paschoal
- Prof. Dr. Thiago da Silveira Alvares
- Profª. Drª. Paula Alvarez Abreu
- Profª. Drª. Juliana Montani Raimundo
- Discente Letícia de Sousa Amorim

Prof. Dr. Maximiliano da Silva Sangoi  
 Coordenador Substituto do Programa de Pós-graduação  
 em Produtos Bioativos e BIOCÊNCIAS

Prof. Dr. Clemilson Berto Junior  
 Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A

FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO: MESTRADO (2024/1) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome			
CPF		Data de Nascimento ___/___/___	
Identidade		Expedição ___/___/___	Órgão Expedidor
Título de Eleitor	Zona	Seção	Estado
Passaporte (se estrangeiro)			
Filiação:			
Pai		Mãe	
Cor		Gênero (opcional)	
Naturalidade		Nacionalidade	
<b>2. ENDEREÇO</b>			
Rua:		nº	Complemento
Bairro	Município		CEP
Telefone: ( )		E-mail:	
<b>3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			
a) Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: ( ) Não ( ) Sim			
b) Deseja receber a bolsa de Mestrado: ( ) Não ( ) Sim			
c) Concorrerá ao seguinte tipo de vaga: ( ) Ampla concorrência ( ) Preto, pardo ou indígena			
d) Hipossuficiência econômica: ( ) Não ( ) Sim			
e) Possui alguma deficiência. ( ) Não ( ) Sim Qual? _____			
f) Foi mãe (adoção ou gestação) nos últimos 5 anos? ( ) Não ( ) Sim			

Declaro estar ciente do Edital do Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

Macaé, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Candidato(a)

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o(a) candidato(a) supracitado(a), sob as normas e regulamentos deste Programa

Macaé, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO B

Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de vagas em ações afirmativas - preenchimento obrigatório para todos os(as) candidatos(as)

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital/do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências (PRODBIO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha opção abaixo:

- ( ) Não sou preto, pardo, nem indígena, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPG PRODBIO -UFRJ estabelecidas no edital supracitado. Desta forma, opto por concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência
- ( ) Declaro-me preto, pardo, ou indígena e opto por concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPG PRODBIO -UFRJ estabelecidas no edital supracitado. E estou ciente, no caso de autodeclarado preto e pardo, que serei submetido a procedimento de heteroidentificação.
- ( ) Declaro-me pessoa com deficiência do tipo. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.I
- ( ) Declaro-me como pertencente a grupo familiar com renda per capita de até 1,5 salário mínimo (vigente).
- ( ) Declaro ter sido mãe (adoção ou gestação) nos últimos 5 anos.

Estou ciente da necessidade de entrega dos documentos comprobatórios no ato da matrícula.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Macaé, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO C - PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser organizado de acordo com os seguintes tópicos e ter no máximo 10 páginas (não contabilizando os tópicos 1, 7, 8 e 9), com a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm.

- |   |  |
|---|--|
| 1) Capa contendo título, nome do candidato e orientador e quando for o caso, sugestão de coorientação | 5) Metodologia                             |
| 2) Resumo em português (Máximo 200 palavras)  | 6) Resultados preliminares/esperados       |
| 3) Introdução   | 7) Referências bibliográficas              |
| 4) Objetivos  | 8) Cronograma                              |
|   | 9) Expectativas profissionais e acadêmicas |

**ANEXO D -****Na prova de títulos o currículo Lattes será pontuado avaliando os seguintes itens:**

Graduação, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Iniciação Científica, Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Patentes, Participação em projetos aceitos em agências de fomento, Capítulos de livro ou livros completos publicados, Trabalhos apresentados na forma oral ou pôster em eventos científicos, Participações e/ou organização em eventos científicos, Prêmios e distinções acadêmicas, Intercâmbio científico, Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, Participação em bancas avaliadoras, Monitoria, Atividade docente, Atividades profissionais na área de saúde ou vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Estágios extracurriculares, Proficiência em línguas ou Curso de língua completo, Participação em projetos de extensão ou atividade de divulgação científica, Curso ministrado pelo candidato e Participação em Colegiados, Conselhos ou comissões, outras informações que julgar importante.

**ANEXO E -****Candidatos optantes pela concorrência nas vagas de ações afirmativas por hipossuficiência econômica**

- Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física mais recente e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.
- Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família. Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas. Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário; Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;
- Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;
- Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada; Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes

de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso de o estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**ANEXO F -****Procedimentos de verificação da opção pela política de ações afirmativas**

- Autodeclarados pretos e pardos. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- Autodeclarado Indígena. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD). No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

**EDITAL Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.201398/2024-77

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2024****1. PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica (PRIMAB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de junho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, com a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde, a Resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas, e com a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012.

O edital foi aprovado pelos membros do PRIMAB e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Centro Multidisciplinar Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CMM/UFRJ).

Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.macaefufrj.br/>, ou através do e-mail: [primabufrjmacae@gmail.com](mailto:primabufrjmacae@gmail.com).

**2. DO PROGRAMA OFERTADO**

2.1 Serão oferecidas, no total, 09 vagas, 03 para cada categoria profissional: Enfermagem, Farmácia e Nutrição sendo 06 vagas para ampla concorrência e 03 vagas destinadas às ações afirmativas, uma para cada categoria profissional (Apêndice V).



2.1.1 Caso não haja 03 candidatos aprovados em cada categoria, as vagas sobressalentes serão redistribuídas entre as demais categorias, priorizando a categoria profissional com mais inscritos e considerando a ordem de classificação geral. Parágrafo único: Em atendimento às resoluções vigentes, há reserva de 01 vaga por categoria para negros, indígenas e PCD, sendo obrigatório, no ato da inscrição, o envio da documentação pertinente ou da autodeclaração (Apêndice V).

2.2 Modalidade de Formação: Especialização lato sensu, modalidade residência (treinamento em serviço).

2.3 Duração do Programa: 2 (dois) anos.

2.4 Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais, total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas. As atividades do profissional residente deverão ser cumpridas em regime de dedicação exclusiva à residência, sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de realização da mesma, conforme legislação vigente.

2.5 Situação do Programa: aprovado pelo Ministério da Educação e publicado no Extrato dos Atos Autorizativos Deferidos na 9ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - 28 de novembro de 2023 (publicada em 29/11/2023).

2.6 Cenários de Prática: O programa desenvolve as atividades nos pontos de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde do município de Macaé-RJ.

2.7 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado nas avaliações e no Trabalho de Conclusão de Residência, cumprido 100% das atividades práticas e, no mínimo, 85% das atividades teóricas e teórico-práticas, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência, expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.8 Remuneração: bolsa estabelecida pelo Ministério da Saúde. 2.8.1 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

2.9 Não há vínculo empregatício entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

2.10 O programa de residência é regido pelo Regimento Interno da COREMU do Centro Multidisciplinar de Macaé e do PRIMAB, amparado nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/residencias-emsaude/residencia-multiprofissional>. O ato de inscrição subentende o compromisso em cumprilos.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica, para o ano de 2024, deverão ser efetuadas pelo endereço de e-mail [primabufjmacae@gmail.com](mailto:primabufjmacae@gmail.com), entre as 10 horas da manhã do dia 17/01/2024 e às 16 horas do dia 30/01/2024. Não serão aceitas inscrições realizadas antes ou depois do dia e horários estabelecidos. Todos os inscritos receberão confirmação de recebimento do e-mail, não configurando esta etapa a homologação da inscrição.

3.2 Poderão se inscrever profissionais graduados em enfermagem, farmácia e nutrição, ou em fase de conclusão desses cursos de graduação, conforme item 3.3.2.

3.2.1 O candidato deverá ser brasileiro nato, ou no caso de outra nacionalidade, o candidato deve estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente, comprovando estar em conformidade com legislação pertinente ao seu exercício profissional (revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, e qualquer outro documento necessário), bem como estar autorizado a permanecer no país.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, de forma legível:

3.3.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível Apêndice I).

3.3.2. Diploma de Graduação, ou Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior com a data da provável conclusão de graduação.

3.3.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.3.4 Declaração de Títulos Padronizada (Apêndice II) com os respectivos documentos comprobatórios, conforme explicitado;

3.3.5 Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física, Título de Eleitor, comprovantes da última votação (ou Certidão de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista, quando couber.

3.3.6 A conferência dos documentos acontecerá apenas após o encerramento das inscrições, cabendo ao candidato o envio correto do material.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente edital.

3.5 O PRIMAB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a fatores externos.

3.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

3.8 Normas gerais sobre as inscrições: As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste edital (item 3.1). As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A UFRJ não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. As comunicações que se fizerem necessárias entre o programa e o candidato serão realizadas por meio do endereço e-mail que o candidato especificar na Ficha de Inscrição, preferencialmente, ou por mensagem de texto em aplicativos para esse fim e por último, por meio de ligações telefônicas. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá disponibilizar, no ato da inscrição, impreterivelmente, solicitação especificando qual a necessidade demandada e laudo médico (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial.

3.9.1 Após o prazo definido no subitem 3.9, o candidato que não fizer essa solicitação não terá a prova preparada sob qualquer alegação.

3.9.2 O fornecimento de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão de Seleção do PRIMAB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.9.3 O respectivo laudo valerá somente para este Processo Seletivo Público, não serão fornecidas cópias deste documento pela Comissão de Seleção do PRIMAB.

3.10 O Comprovante de Inscrição para todos os candidatos será emitido e enviado por e-mail ao final das inscrições, quando da homologação das mesmas.

3.10.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e manutenção desse documento.

3.10.2 O Comprovante de Inscrição deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade original utilizado para a inscrição.

3.11 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, e a 2ª (segunda) etapa, de caráter classificatório, será composta de avaliação curricular.

4.2 Da prova escrita de múltipla escolha

4.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, no formato a, b, c, d com uma única alternativa correta, sendo 10 (dez) questões na área de Saúde Coletiva e 10 (dez) questões sobre Atenção Básica, conforme conteúdo (APÊNDICE III) deste edital. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2024, das 09:00 às 13:00, em sala a ser divulgada, no Polo Universitário, localizado na Avenida Aluízio da Silva Gomes, 50, Novo Cavaleiro, Macaé - RJ, CEP: 27930-560.

4.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de Macaé/RJ. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, original, com foto.

4.2.4 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios. As bolsas e aparelhos eletrônicos deverão ser depositados num envelope que será fornecido, identificado e lacrado pelos fiscais de sala, na presença do candidato. O envelope será devolvido ao candidato, que deverá o deixar embaixo de sua carteira de prova.

4.2.5 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a ficha de respostas, seu caderno de questões.

4.2.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova, sendo obrigatório pontuar nas duas áreas de conhecimento (Saúde Coletiva e Atenção Básica). O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3 Serão classificados para a segunda etapa (Análise do Currículo) os candidatos aprovados com pontuação maior que 5,0.



4.4 O resultado da primeira etapa será divulgado no site oficial do PRIMAB no seguinte endereço eletrônico: <https://www.macaefrj.br/>

4.5 Da avaliação curricular

4.5.1 A 2ª (etapa) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composta de avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.5.2 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada, que seguirá o modelo em anexo (APÊNDICE II) OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela banca examinadora da pontuação obtida pelo candidato. Deverão ser anexadas apenas as comprovações referentes à pontuação fixada pelo candidato na Declaração Padronizada.

4.5.3 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser anexada no ato da inscrição do candidato. Não será aceita a entrega da declaração padronizada ou comprovações após a data prevista (inscrição).

5. DA PONTUAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, tendo os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 9
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 1

5.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo, independente da justificativa da ausência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final.

6.2 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, até preencherem o número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no item 2.1.

6.2.1 Em caso de ampliação de ofertas de vagas poderão ser chamados outros candidatos segundo a ordem de classificação final.

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS no 01/2011.

6.4 O candidato classificado para preenchimento de vaga por motivo de desistência terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar e efetivar a matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

7.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados, nesta ordem:

- 7.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;
- 7.2.2 Maior pontuação no Currículo;
- 7.2.3 Candidato com maior tempo de experiência em atuação na área a que está concorrendo;
- 7.2.4 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 7.2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

8. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
17/01/2024 a 30/01/2024	Período de inscrições	De 10 h. do dia 17/01 às 16 h. do dia 30/01
01/02/2024	Divulgação das inscrições	A partir das 10 h.
02/02/2024	Período de recursos para inscrições (solicitação por e-mail)	De 10 às 16 horas
05/02/2024	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 15 h.
19/02/2024	Realização da Avaliação Escrita	09 às 13 h.
19/02/2024	Divulgação do Gabarito	A partir das 15 h.
21/02/2024	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita	A partir das 15 h.
22/02/2024 e 23/02/2024	Prazo para recursos do resultado da avaliação escrita (solicitação por e-mail)	De 10 h. do dia 22/02 às 16 h. do dia 23/02
26/02/2024	Divulgação do gabarito definitivo e dos resultados dos recursos	A partir das 15 h.
26/02/2024	Divulgação do resultado final da primeira etapa	A partir das 15 h.
27/02/2024	Realização da Avaliação de Currículo	10 às 16 h.
27/02/2024	Divulgação do resultado da Análise de Currículo	A partir das 16 h.
28/02/2024	Prazo para recursos da análise de currículo (solicitação por e-mail)	10 às 16 h.
29/02/2024	Divulgação do resultado final e dos resultados dos recursos	A partir das 15 h.
04/03/2024 e 05/03/2024	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo (presencial em local a ser divulgado)	10 às 16 h.
06/03/2024	Início do ano letivo	08 h.

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço <https://www.macaefrj.br/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula em local a ser divulgado na página oficial e enviado por e-mail aos classificados, apresentando os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso ou Diploma de conclusão do curso, duas cópias, frente e verso;
- Carteira de registro profissional, na categoria que pleiteou a vaga (duas cópias);
- Título de eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, próprio (duas cópias);
- Cédula de Identidade (RG) (duas cópias);
- Documento militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista autenticado (duas cópias) para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, autenticada (duas cópias);
- Duas fotos 3x4 recentes.

9.2 Será considerado inapto o candidato que:

- Não tiver concluído o Curso de Graduação na área específica a qual concorre até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido;
- Não apresentar os documentos requeridos para a matrícula conforme item 9.1.
- Não se apresentar no prazo estipulado para o início da Residência, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos relacionados às provas deverão ser realizados no período estipulado no cronograma de atividades e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo mesmo e-mail usado para as inscrições ([primabufrjmacae@gmail.com](mailto:primabufrjmacae@gmail.com)), conforme o modelo do APÊNDICE IV.

10.2 Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos estipulados.



10.3 O recurso deverá ser unitário por questão com cópia precisa do texto retirado da bibliografia indicada neste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar.

10.4 Não serão aceitas interposições de recursos provenientes de bibliografia diferente da indicada neste edital.

10.5 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

10.6 Não serão aceitos os recursos que não forem claros e objetivos no pleito.

10.7 Após o julgamento dos recursos, qualquer questão da prova que porventura for anulada, terão seus pontos atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

10.8 O período de resposta aos recursos será publicado conforme estipulado no cronograma de atividades. Não serão fornecidas informações por telefone.

10.9 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica.

10.10 A decisão final da Comissão de Seleção, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, recursos ou revisões adicionais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação do Programa, docentes do PRIMAB e docentes externos ao Programa.

11.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo no endereço: <https://www.macaefrj.br/>, onde a Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente edital e Avisos Oficiais. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital e o atendimento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois retificações poderão ser realizadas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto a Secretaria do Programa, não se responsabilizando a Coordenação do Programa de Residência por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em regime de 60 horas por semana e dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

11.5 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

11.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.6.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.7 É dever do candidato:

11.7.1 Chegar ao local de prova indicado no site dentro da hora informada com documento oficial de identidade, que tenha fotografia;

11.7.2 Lacrar, antes de entrar em sala, em envelope distribuído pelo fiscal, o celular desligado e com alarmes desarmados, relógio de qualquer tipo, chave de carro, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos;

11.7.3 Portar caneta de corpo totalmente transparente de tinta azul ou preta;

11.7.4 Deixar sobre a mesa somente a prova, o cartão-resposta e a caneta de corpo transparente;

11.7.5 Não ingressar na sala com óculos escuros, bonés, chapéus, viseira, gorro ou similares, assim como não usá-los durante a prova, exceto em casos onde se faça necessário;

11.7.6 Permitir a revista de artigos religiosos pela equipe de fiscalização toda vez que solicitado;

11.7.7 Manter o envelope com os pertences citados lacrados até a saída definitiva do local de prova.

11.8 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não. A lista com as notas será disponibilizada, usando a ordem de inscrição contida no comprovante, no endereço eletrônico: <https://www.macaefrj.br/>

11.9 A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até a data limite estabelecida em resolução, respeitando a nota final de classificação e os critérios de desempate.

11.10 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá em posse da Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada do sistema.

11.11 Decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão deletados, independentemente de qualquer formalidade.

11.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

11.13 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PRIMAB.

11.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

O presente documento segue assinado pela presidência da COREMU e Decania do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)  
Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica (PRIMAB)

Comissão de Seleção do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica

## APÊNDICE I - FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome Social do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### Concorre a vaga de negros, indígenas, quilombolas ou PCD?

( ) Sim ( ) Não

Caso afirmativo, enviar documentação pertinente junto à inscrição

• Para profissionais:

Categoria profissional: \_\_\_\_\_

Tempo de formação: \_\_\_\_\_

Instituição Formadora: \_\_\_\_\_

• Para alunos concluintes informar:

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso: \_\_\_\_\_

Ano de término: \_\_\_\_\_

Instituição formadora: \_\_\_\_\_

**APÊNDICE II -  
Declaração de Títulos Padronizada**

<b>Processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Comunidade 2024</b>				
Observação: Em escala de 100 pontos apenas para facilitar a soma. Ao final, será adaptada para escala de 10 pontos, respeitando a aproximação decimal prevista em regra matemática (aproximação de duas casas decimais)				
Títulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Total
Monitoria acadêmica, como bolsista ou voluntário, em Atenção Básica, com duração mínima de 6 meses	1	4	4	
Monitoria acadêmica, como bolsista ou voluntário, em outras áreas, com duração mínima de 6 meses	1	1	1	
Iniciação científica universitária como bolsista ou voluntário por no mínimo 6 meses	2	5	10	
Participação em Programas de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET) multiprofissional	1	5	5	
Estágios não obrigatórios para graduação com duração mínima de 6 meses em Saúde Coletiva.	2	4	8	
Estágios não obrigatórios para graduação com duração mínima de 6 meses em outras áreas.	1	1	2	
Artigos publicados em periódicos indexados da área saúde coletiva. Comprovação: Cópia do (s) trabalho(s) publicado(s)	2	5	10	
Artigos publicados em periódicos indexados em outras áreas. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	1	3	3	
Publicação de capítulos de livros com corpo editorial e ISBN. Comprovação: Cópia do (s) capítulo(s) publicado(s)	1	5	5	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais, nos últimos 2 anos, na área saúde coletiva	5	2	10	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais, nos últimos 2 anos, em outras áreas.	5	1	5	
Curso de atualização ou extensão universitária, na área de saúde coletiva	3	3	9	
Curso de atualização ou extensão universitária, em outras áreas	3	1	3	
Participação em projetos de pesquisa e extensão na área de Atenção Básica	6	3	18	
Participação em projetos de pesquisa e extensão em outras áreas	5	1	5	
Experiência profissional na área de saúde coletiva e afins, mínimo de 01 (um) ano. Comprovação: Declaração da instituição em papel timbrado.	2	1	2	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>			

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE III - REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA 635, DE 22 DE MAIO DE 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Cadernos de Atenção Básica, n. 41 – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- CAMPOS, GWS; DOMITTI, AC. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Revista Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev., 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2007000200016>
- COSTA, A.J., KALE, P. Medidas de Frequência de Doença. In: Medronho, RA. Epidemiologia. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 2. págs: 13 -30.
- COSTA, AJL, KALE, PL, VERMELHO, L.L. Indicadores de Saúde. In: Medronho, R.A. Epidemiologia. 2º ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.
- MOROSINI, MVG.; FONSECA, AF., LIMA, LD. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Revista SAÚDE DEBATE, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201811601>
- PESSOA, V. M. et al. Sentidos e métodos de territorialização na atenção primária à saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 18, n.8, pág. 2253–2262, ago. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000800009SECCO>, A. C.; KOSTULSKI, C. A.; ARPINI, D. M. O Papel da Equipe nas Práticas Grupais na Atenção Básica em Saúde. Revista Psicologia e Saúde, v. 14, n. 2, abr./jun. 2022, p. 83-98. Disponível em: <https://pssa.ucdb.br/pssa/article/view/1728>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do sistema único de saúde (SUS). Diário Oficial da União. 22 Set 2017.
- BRASIL. Portaria MS/GM nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Diário Oficial da União 2014; 11 nov.





- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de atenção domiciliar. v. 1. Brasília, Ministério da Saúde, 2012.
- PAIM, J.S. O que é o SUS [internet]. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2015. 93p. Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/1/>.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1707-1714, jun. 2018. Disponível em. acessos em 17 dez. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>.
- VIANA, Ana Luiza d'Ávila et al. Regionalização e Redes de Saúde. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1791-1798, jun. 2018. Disponível em. acessos em 17 dez. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05502018>.
- PINTO, Luiz Felipe; GIOVANELLA, Lígia. Do Programa à Estratégia Saúde da Família: expansão do acesso e redução das internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB). Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1903- 1914, jun. 2018. Disponível em. acessos em 17 dez. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05592018>.

**APÊNDICE IV -  
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica, apresento recurso junto a comissão de seleção da residência contra o resultado da:

- ( ) Prova escrita.
- ( ) Análise de currículo.

Os argumentos e fundamentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes termos, aguardo julgamento quanto a minha solicitação.  
Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**APÊNDICE V -  
DA ELEGIBILIDADE DOS OPTANTES, DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência (PcD) contempladas neste processo seletivo, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário de inscrição.
2. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao

candidato deverá ser feita com o nome social.

3. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
4. A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado e terá seu funcionamento regularizado de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020.
5. Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação deverá ser composta de cinco (05) membros e deverá ser representativa dos três segmentos da universidade, com pelo menos um (01) docente, um (01) discente e um (01) técnicoadministrativo.
6. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
7. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
8. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada abaixo, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
9. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
10. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
11. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

Nome completo (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Org. Emissor/UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte (estrangeiros): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (DDD): \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome completo (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Profissional: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Local do atendimento: \_\_\_\_\_

Telefone (DDD): \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES MÉDICAS TIPO DE DEFICIÊNCIA CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)	
Inserir todos os códigos necessários	
Deficiência física	
Deficiência auditiva	
Deficiência visual	



Deficiência intelectual	
Deficiência múltipla	
Deficiência surdo-cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO TIPO DE GRAU DE DEFICIÊNCIA QUE JUSTIFIQUE A RESERVA DE VAGA.	

Anexar descrição.

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL, podendo ser manuscritos ou digitados no computador. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Macaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou Representante legal

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/01/2024

### EXTRATO DO EDITAL 1676 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

#### Processo Seletivo Simplificado

#### Seleção ao curso de Mestrado Turma 2024-1

O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias do Centro Multidisciplinar de Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 22/01/2024 a 02/02/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Produtos Bioativos e Biotecnologias, turma 2024-1, que será conduzida pela Comissão Julgadora conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 22/01/2024 a 02/02/2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ (<https://sei.ufrj.br/publicacoes>) e no endereço eletrônico: <https://ppgprodbio.macaue.ufrj.br>

Prof. Dr. Maximiliano da Silva Sangoi  
Coordenador substituto do Programa de Pós-Graduação  
em Produtos Bioativos e Biotecnologias.

Prof. Dr. Clemilson Berto Junior  
Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/01/2024

### PORTARIA Nº 591, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º Criar e designar os membros da Comissão para Elaboração de Programa de Preceptoria em Saúde, a saber:

Docentes:

- Andrea Gonçalves da Silva - SIAPE: 1932794
- Carlos Alexandre Ribeiro Goulart - SIAPE: 3298117
- Claudio Luiz Lourenço de Souza - SIAPE: 2133942
- Jussara Mathias Netto Khouri - SIAPE:1916512
- Luís Claudio de Carvalho - SIAPE: 1362611 (Presidente)
- Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE: 13674188
- Ricardo dos Santos Vasconcelos - SIAPE: 2034927

Discente:

- Pedro Victor dos Santos Monteiro - DRE: 120143421

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14398 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024

### PORTARIA Nº 633, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MILENA BATISTA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da V Conferência Internacional Sobre Humanização do Parto e do Nascimento, em Brasília/DF, no período de 23/02/2024 a 29/02/2024, conforme processo nº 23079.201773/2024-89.

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/01/2024

### PORTARIA Nº 14667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º. Constituir o Grupo de Trabalho para assessorar a Direção do Museu Nacional para o acolhimento, conservação e exposição do Manto Tupinambá;

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores do Museu Nacional/UFRJ João Pacheco de Oliveira Filho, Paula de Aguiar Silva Azevedo, Renata Curcio Valente, Crenivaldo Regis Veloso Junior, Alexander Wilhelm Armin Kellner, Wagner William Martins, Paulo Victor Catharino Gitsin e Ana Luisa Castro do Amaral, e pelas lideranças indígenas Glicéria Tupinambá e Valdelice Tupinambá;

Art. 3º. A Coordenação do GT ficará a cargo do Professor João Pacheco de Oliveira Filho, Curador das Coleções Etnográficas do Museu Nacional;

Art. 4º. O GT tem por objetivo viabilizar a elaboração de propostas curatoriais, técnicas e científicas que venham subsidiar as ações a serem desenvolvidas pelo Museu Nacional e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para o melhor acolhimento, conservação e exibição do Manto Tupinambá, devendo ser consultado sobre todos os assuntos relacionados à sua guarda e exposição;

Art. 5º. O GT se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de modo remoto, com calendário a ser definido na primeira reunião; e em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Coordenador;

Art. 6º. O prazo de duração do GT é de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, por decisão devidamente justificada pelo coordenador;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/01/2024

### PORTARIA Nº 627, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.201476/2024-33, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 22/01 a 23/01/2024, em Campos do Jordão, SP, no Parque Estadual Campos do Jordão, para trabalho de campo.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="http://idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipppn.ufrj@gmail.com">ipppn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaoe.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 3-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 15 a 19 de janeiro de 2024, verificados às 10 horas de 22 de janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •



**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

**Diretora:** Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci

**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá

**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira

**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa

**Chefe Manutenção:** Jair Borges

**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli

**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>